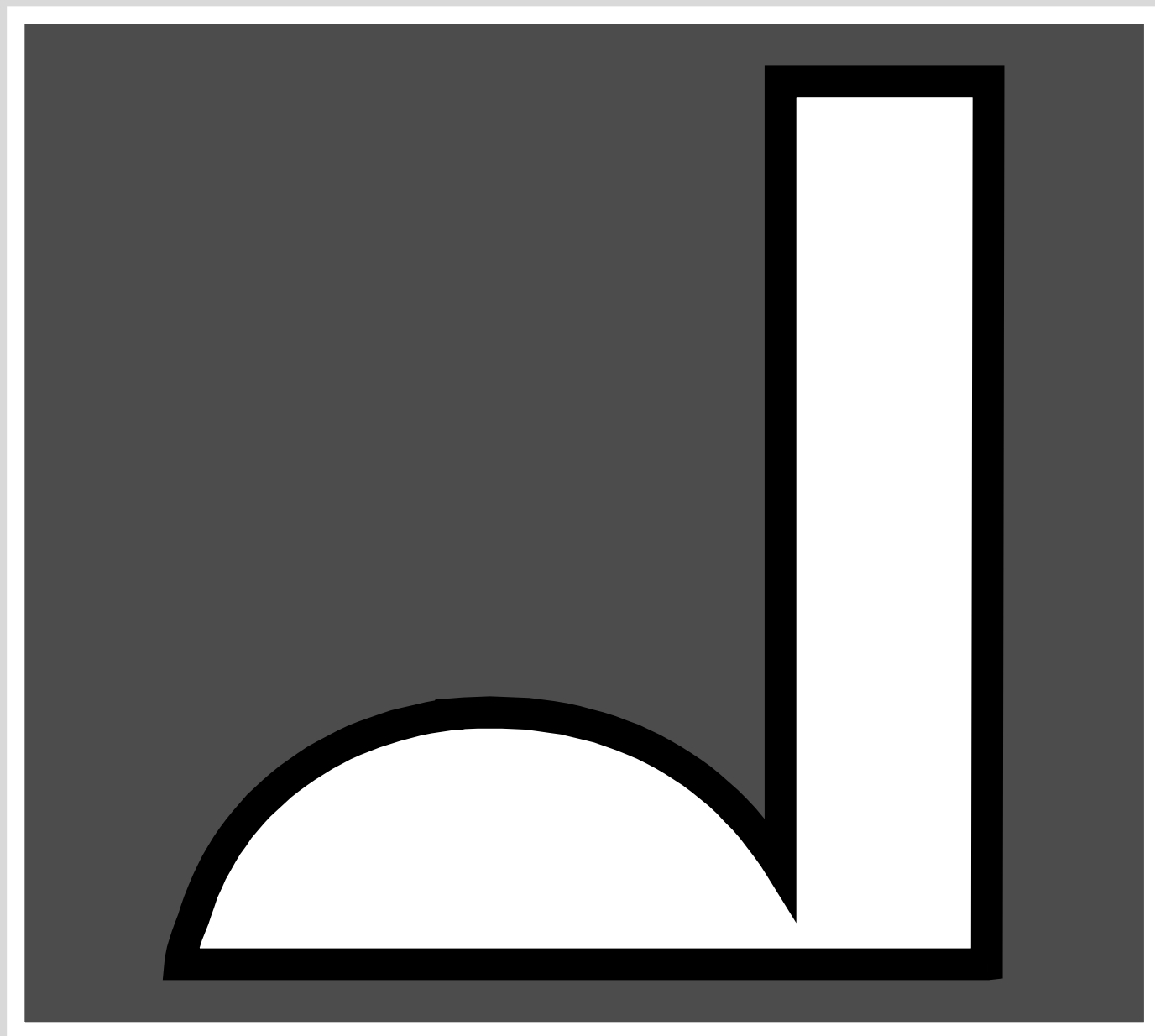




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIX – Nº 138 – TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2004 – BRASÍLIA - DF

MESA		
Presidente José Sarney – PMDB – AP 1º Vice-Presidente Paulo Paim – BLOCO – PT – RS 2º Vice-Presidente Eduardo Siqueira Campos – PSDB – TO 1º Secretário Romeu Tuma – PFL – SP 2º Secretário Alberto Silva – PMDB – PI	3º Secretário Heráclito Fortes – PFL – PI 4º Secretário Sérgio Zambiasi – BLOCO – PTB – RS Suplentes de Secretário 1º João Alberto Souza – PMDB – MA 2º Serys Silhessarenko – BLOCO – PT – MT 3º Geraldo Mesquita Júnior – BLOCO – PSB – AC 4º Marcelo Crivella – PL – RJ	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO BLOCO DE APOIO AO GOVERNO – 19 (PT–13, PSB – 3, PTB – 3) LÍDER – PT Ideli Salvatti – PT Vice-Líderes Roberto Saturnino – PT Ana Júlia Carepa – PT Flávio Arns – PT Fátima Cleide – PT LÍDER – PSB – 3 João Capiberibe – PSB Vice-Líder PSB Geraldo Mesquita Júnior LÍDER – PTB – 3 Duciomar Costa – PTB LIDERANÇA DO PMDB – 22 LÍDER Renan Calheiros – PMDB Vice-Líderes Hélio Costa Sérgio Cabral Luiz Otávio Ney Suassuna Garibaldi Alves Filho Romero Jucá Papaléo Paes	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA – 29 PFL– 17, PSDB – 12 LÍDER Efraim Morais – PFL Vice-Líderes Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL LÍDER – PFL – 17 José Agripino – PFL Vice-Líderes Paulo Octávio Demóstenes Torres César Borges Rodolpho Tourinho José Jorge João Ribeiro LÍDER – PSDB – 12 Arthur Virgílio – PSDB – AM Vice-Líderes Antero Paes de Barros Lúcia Vânia Leonel Pavan Álvaro Dias	LIDERANÇA DO PDT – 5 LÍDER Jefferson Péres – PDT Vice-Líder Almeida Lima LÍDER – PL – 3 Magno Malta – PL Vice-Líder Aelton Freitas LIDERANÇA DO PPS – 2 LÍDER Mozarildo Cavalcanti – PPS LIDERANÇA DO GOVERNO LÍDER Aloizio Mercadante – PT Vice-Líderes Fernando Bezerra – PTB Patrícia Sabóya Gomes – PPS Hélio Costa – PMDB Marcelo Crivella – PL Ney Suassuna – PMDB Ideli Salvatti – PT
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

CONGRESSO NACIONAL

RETIFICAÇÃO

No **Diário do Senado Federal**, de 25 e 26 de agosto de 2004, páginas 27424 e 27606, respectivamente,

Onde se lê:

“Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 774, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da TV Serra Dourada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de abril de 2002, que renova por quinze anos, a partir de 15 de março de 2000, a concessão da TV Serra Dourada Ltda., outorgada originariamente à Radiodifusão e Comunicações ABC Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal”.

Leia-se:

“Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*)DECRETO LEGISLATIVO Nº 722, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da TV Serra Dourada Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 30 de abril de 2002, que renova por quinze anos, a partir de 15 de março de 2000, a concessão da TV Serra Dourada Ltda., outorgada originariamente à Radiodifusão e Comunicações ABC Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 25 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal”.

(*) Retificação solicitada pelo Órgão de origem.

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1– ATA DA 5ª REUNIÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2004

1.1 – ABERTURA

1.2 – SENADOR EDUARDO SUPPLY (Pela ordem)

1.3 – EXPEDIENTE DESPACHADO (Art. 155, § 2º, do Regimento Interno)

1.3.1 – Pareceres

Nº 1.352, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2004 (nº 6.777/2002, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e dá outras providências..... 28235

Nº 1.353, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2004 (nº 3.885/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados do Exército à graduação de cabo e dá outras providências..... 28237

Nº 1.354, de 2004, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 888, de 2004 (nº 1.356/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia sobre Cooperação de Longo Prazo na Utilização de Veículo de Lançamento Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara, celebrado em Brasília, em 21 de outubro de 2003..... 28238

Nº 1.355, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 669, de 2004, de iniciativa do Senador Antero Paes de Barros, que solicita informações ao Ministério das Minas e Energia sobre os depósitos feitos diretamente pela Petrobrás na conta de credores do Estado de Mato Grosso do Sul..... 28240

1.3.2 – Avisos da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas aos Projetos de Lei da

Câmara nºs 39 e 57, de 2004, cujos pareceres foram lidos anteriormente..... 28245

Abertura do prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Requerimento nº 669, de 2004, cujo parecer foi lido anteriormente, continue sua tramitação..... 28245

Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 209, de 2004, em 26 de agosto de 2004 e publicada no dia 27 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria..... 28245

1.3.3 – Avisos do Tribunal de Contas da União (autuação)

Nº 36, de 2004-CN (nº 1.419-SGS-TCU-Plenário, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.078, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizada nas obras relativas à Implantação da Avenida Perimetral no Porto de Santos no Município de Guarujá – SP (TC nº 007.887/2004-0). PT 26.784.0231.1939.0111..... 28246

Nº 37, de 2004-CN (nº 1.501-SGS-TCU-Plenário, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.126, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizada nas obras de Implantação da Avenida Perimetral no Porto de Santos (TC nº 007.888/2004-8). PT 26.784.0231.1939.0109..... 28246

Nº 38, de 2004-CN (nº 1.458-SGS-TCU-Plenário, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.122, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizada nas obras de ampliação e Recuperação dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte (TC nº 003.605/2004-6). PT 26.846.0909.005R.0002..... 28246

Nº 39, de 2004-CN (nº 1.568-SGS-TCU-Plenário, na origem), que encaminha ao Congresso

Nacional cópia do Acórdão nº 1.199, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à Auditoria integrante do Fiscobras 2003 – Construção de trechos rodoviários na BR-470/RS subtrecho Barracão-Lagoa Vermelha – Nova Prata (TC nº 009.412/2003-9). PT 26.782.0233.3430.0101. 28246

1.3.4 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *PAULO PAIM* – Importância da aprovação do Estatuto da Igualdade Racial. 28246

SENADOR *EDUARDO AZEREDO* – Publicação de artigo intitulado “Dom Helder tinha razão”, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, no **Jornal do Brasil**, edição de 23 do corrente mês. 28247

SENADOR *ANTERO PAES DE BARROS* – Reivindicação de tratamento isonômico aos Estados, no caso do refinanciamento da dívida do município de São Paulo. 28248

SENADOR *TEOTÔNIO VILELA FILHO* – Registro do artigo intitulado “Os censores e o bernal”, de autoria do Senador Alvaro Dias, publicado no **Jornal do Brasil**, do último dia 17. 28249

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Comentários à afirmação do Presidente Lula durante viagem ao Gabão, sobre a permanência de um presidente por 37 anos no poder. 28250

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – TERMOS DE REUNIÕES

Referentes à Medida Provisória nº 207, de 2004. 28259

3 – REUNIÃO

Ata da 1ª Reunião, da Comissão Mista, destinada a apreciar a Medida Provisória nº 207, de 2004. 28259

4 – EMENDAS

Nºs 1 a 306, apresentadas ao Projeto de Lei nº 45, de 2004-CN. 28260

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 1.614 a 1.622, de 2004. 28572

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 52ª LEGISLATURA

7 – SECRETARIA DE COMISSÕES

8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

11 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

12 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

CONGRESSO NACIONAL

13 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

15 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

16 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Ata da 5ª Reunião, em 30 de agosto de 2004

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Eduardo Siqueira Campos

(Inicia-se a reunião às 15 horas e 6 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – No plenário não há número regimental para a abertura da sessão, não podendo esta ser realizada.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu gostaria de cumprimentá-lo, Sr. Presidente Eduardo Siqueira Campos, por estar aqui no cumprimento do seu dever de Senador. Todos sabemos que os nossos colegas Senadores estão, nesta semana, dedicando-se ao trabalho em suas bases, apoiando os inúmeros candidatos a Prefeitos e a Vereadores. Portanto, é compreensível que S. Ex^{as} estejam trabalhando de outra forma. Eu mesmo estive em cidades do interior de São Paulo nos últimos dias e seguirei daqui a pouco para São Paulo com o objetivo de participar da campanha da Prefeita Marta, candidata à reeleição. É importante ressaltar que V. Ex^a aqui está no cumprimento do dever em nome da Mesa.

Requeiro a V. Ex^a que seja considerado para a sessão regimental de amanhã o requerimento, que encaminho à Mesa, de congratulações à equipe brasileira que participou dos Jogos Olímpicos de Atenas, por obter quatro medalhas de ouro, maior número até hoje registrado. Alcançamos o 18º lugar em número de medalhas. Mesmo quando o Brasil não venceu, com Daiane dos Santos por exemplo, houve um desempenho notável, digno de todos os elogios. Teríamos que registrar aqui todos os jogadores, como os orientados por Bernardinho, que se sagraram campeões e obtiveram medalha de ouro no vôlei masculino, e a extraordinária demonstração de espírito olímpico de Vanderlei Cordeiro de Lima, que ontem, na maratona, infelizmente foi agarrado por um torcedor quando estava à frente, com cenas de verdadeiro heroísmo por

parte do atleta, que mereceu a medalha de honra ao mérito, além da medalha de bronze. Portanto, peço que seja considerado o requerimento que hoje encaminho à Mesa.

Ademais, Sr. Presidente, quero registrar que hoje eu falaria sobre política econômica. Trata-se de resultados positivos que a economia vem apresentando, sobretudo a produção industrial, aumentando 7,7% nos sete primeiros meses de 2004 em relação ao ano passado. As vendas industriais aumentaram ainda mais, 16,8%, no primeiro semestre deste ano em relação ao primeiro semestre do ano passado. As vendas do comércio que aumentaram 10,2% também no primeiro semestre em relação ao ano passado. São inúmeros os setores, como o de veículos. A capacidade instalada está em 84,1%.

Sr. Presidente, quero ressaltar que seria próprio que, no Conselho de Política Monetária, Copom, houvesse um ambiente em que as pessoas avaliassem uma queda moderada na taxa de juros e não um aumento. Isso poderia contribuir para a consecução da meta de estabilidade de preços. E por quê? Porque, se a capacidade instalada está próxima de um nível bastante alto, quase 85% – este obtido em 1995 – as empresas estão próximas a fazer investimentos, aumentar a capacidade produtiva e produzir mais. A maior produção de bens e serviços só irá contribuir para a estabilização dos preços.

Então, é preciso que o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, tenha um procedimento tal a ponto de democratizarmos os ares do Copom. Aliás, aqui tenho sugerido que as reuniões do Copom passem a ser transmitidas, se não ao vivo, ao menos gravadas, porque assim, ao invés de termos apenas a ata do Copom, em que se coloca a opinião da maioria como consensual, pudéssemos saber quem ali fez sugestões, quem tomou decisões sérias que devam ser consideradas, para que toda a nação brasileira possa acompanhar.

Quero, portanto, registrar os dados positivos alcançados pelo Governo do Presidente Lula, e ressaltar a importância de abirmos o espaço para todos aqueles que estão ponderando que a queda na taxa de juros

pode inclusive contribuir no combate à inflação, porque assim irá aumentar mais rapidamente a oferta de bens de serviços.

Obrigado pela atenção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Esta Presidência registra as palavras de V. Ex^a, às quais se associa no tocante às menções com relação à participação do Brasil nas Olimpíadas, que se encerraram ontem, congratulando-se com os atletas brasileiros.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, nobre Senador Eduardo Suplicy, em função de ambos termos comparecido à sessão, mas não termos atingido o número regimental para a realização dela, de acordo com o Regimento Interno previsto para essas situações, o expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

A lista de oradores de hoje fica transferida para amanhã.

É o seguinte o Expediente despachado:

PARECER Nº 1.352, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2004 nº 6.777/2002, na casa de origem) de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e dá outras providências.

Relator: Senador **Arthur Virgílio**

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2004, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST), que tem por finalidade criar cento e cinquenta e oito cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, sediado em Florianópolis, Santa Catarina.

Conforme a Justificação, a criação de noventa e oito desses cargos visa a dar cumprimento à decisão do Tribunal de Contas da União que, ao considerar ilegal a transformação de empregos vagos em cargos na data da publicação da Lei nº 8.112, de 1990, proferiu decisão nos autos do Processo nº TC-001.725/1996-3, determinando que todos os ocupantes de cargos decorrentes de transformação de empregos à época

vagos, fossem incluídos em tabela provisória em extinção, promovendo a imediata passagem do servidor dessa tabela para idêntico cargo, legitimidade criada, assim que este se encontrar vago, de modo que, paulatinamente, criado, assim que este se encontrar vago, de modo que, paulatinamente, se eliminem os servidores em situação irregular, integrando-os no quadro regular.

Segundo a Justificação, ainda, a criação dos sessenta cargos restantes tem o objetivo de propiciar o desempenho satisfatório de atribuições legais acrescidas à Justiça do Trabalho decorrentes da Lei nº 9.962, de 2000, e da Emenda Constitucional nº 20, de 1993, que ampliaram a competência da Justiça do Trabalho, bem como da Lei nº 9.957, de 2000, que instituiu o procedimento sumaríssimo no processo trabalhista, determinando, dentre outras disposições, que a apreciação da reclamação deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias do seu ajuizamento, com instrução e julgamento em audiência única.

II – Análise

Quanto ao mérito da iniciativa, não há reparos a fazer, eis que a proposição visa à criação de cargos da Carreira Judiciária que são imprescindíveis para o bom funcionamento dos órgãos da Justiça do Trabalho. Ademais, segundo o próprio Presidente do TST, trata-se de dotar o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região de quantitativo suficiente para as atuais necessidades de recursos humanos.

Por outro lado, enfatize-se que a despesa com a criação de cargos, no presente exercício, conta com prévia dotação orçamentária do referido Tribunal Regional.

Sob o aspecto formal, vale dizer que os preceitos constitucionais foram integralmente observados quanto à legitimidade de iniciativa (art. 96, II, **a**) e à competência legislativa da União (art. 22, I).

Por outro lado, a matéria, por se relacionar à organização administrativa da Justiça Trabalhista, deve ser disciplinada em lei ordinária. É, portanto, competência da União, sobre a qual cabe ao Congresso Nacional legislar, conforme prevê o inciso IX do art. 48 da Constituição Federal.

III – Voto

Á vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2004, em relação ao mérito e no que diz respeito a sua juridicidade e constitucionalidade.

Sala da Comissão, 25 de agosto de 2004. – **Edson Lobão**, Presidente – **Arthur Virgílio**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 39 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/08/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Eduardo Suplicy</i>	
RELATOR: <i>Osvaldo Cavalcanti</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	1-EDUARDO SUPLICY
ALOIZIO MERCADANTE	2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA	3-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	4-DUCIOMAR COSTA
MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FERNANDO BEZERRA <i>Fernando Bezerra</i>	6-JOÃO CAPIBERIBE
MARCELO CRIVELLA	7-AELTON FREITAS <i>Aelton Freitas</i>
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1-NEY SUASSUNA
GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-RENAN GALHEIROS
JOÃO BATISTA MOTTA	4-JOÃO ALBERTO SOUZA
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	5-MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO CABRAL
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	1-PAULO OCTÁVIO
CÉSAR BORGES	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO (PRESIDENTE)	4-EFRAIM MORAIS <i>Efraim Moraes</i>
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
PSDB	
ÁLVARO DIAS	1- ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>
ARTHUR VIRGÍLIO (RELATOR)	3-LEONEL PAVAN <i>Leonel Pavan</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

Art. 96. Compete privativamente:

II – ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores e aos Tribunais de Justiça propor ao Poder Legislativo respectivo, observado o disposto no art. 169:

a) a alteração do número de membros dos tribunais inferiores;

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº 20, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

LEI Nº 9.957, DE 12 DE JANEIRO DE 2000

Mensagem de Veto nº 75

Acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, instituindo o procedimento sumaríssimo no processo trabalhista.

LEI Nº 9.962, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2000

Mensagem de Veto nº 247

Disciplina o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências.

PARECER Nº 1.353, DE 2004

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2004 (nº 3.885/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que reorganiza o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados do Exército à graduação de cabo e dá outras providências.

Relator: Senador Jefferson Péres

I – Relatório

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2004 (nº 3.885, de 2004, na origem), de autoria do Poder Executivo, que reorganiza o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército, dispõe sobre a promoção de soldados estabilizados do Exército à graduação de cabo e dá outras providências.

A proposta determina que o Quadro Especial de Terceiros-Sargentos do Exército é destinado ao acesso de cabos e taifeiros-mor da ativa do Exército, com estabilidade assegurada, e que esse acesso será efetivado por promoção, pelo critério de antiguidade, deixando aqueles militares de pertencer à sua Qualificação Militar de origem.

Ademais, estabelece a proposição os requisitos que devem ser cumpridos pelos cabos e taifeiros-mor para concorrer à promoção acima referida.

Finalmente, disciplina as normas relativas à promoção, pelo critério de antiguidade, à graduação de cabo, dos soldados com estabilidade assegurada.

Conforme esclarece a Exposição de Motivos nº 311, de 14 de junho de 2004, do Senhor Ministro de Estado da Defesa:

A presente proposição foi elaborada em conformidade com o Plano de Estruturação do Exército Brasileiro, tendo por fim valorizar seus quadros e adequá-los às novas demandas administrativas. Coerente com esse objetivo, propõe-se a graduação de terceiro-sargento do Quadro Especial como limite de carreira para as praças não oriundas das escolas de formação, incluindo-se nesse universo os taifeiros-mor e alcançando-se, assim, a isonomia entre as referidas praças.

A promoção da isonomia entre as praças não oriundas das escolas de formação justifica a relevância e a urgência da edição do projeto de lei em comento, a fim de assegurar os seus efeitos no menor prazo possível.

Informa, ainda, a mesma autoridade que também por esse ato são propostos os requisitos para a ascensão dos cabos e taifeiros-mor do Exército à graduação de terceiro-sargento e de soldados estabilizados à graduação de cabo.

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem à proposição ao exame desta Casa, onde não recebeu emendas.

II – Análise

O projeto é constitucional e vem veiculado pela espécie normativa própria, de iniciativa privativa do Presidente da República, ex vi da alínea f do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição. Ademais, é jurídico, atende as normas regimentais e vem vazado em boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, opinamos pela aprovação da matéria, que representa um passo importante na direção não apenas da modernização dos critérios de promoção das praças de nosso Exército, como da instituição de critérios mais isonômicos para tal.

Efetivamente, trata-se de permitir a instituição de uma carreira para todas as praças não oriundas das escolas de formação, disciplinando, de forma adequada, a promoção de soldados, cabos e taifeiros-mor até a graduação de terceiro-sargento, que passa a ser o limite dessa carreira.

Temos a certeza de que o presente projeto traduzir-se-á em providência relevante dentro do Plano de Estruturação do Exército Brasileiro, fazendo com essa corporação continue exercendo as suas missões institucionais de defesa da Pátria, garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa desses,

da lei e da ordem, sem se descuidar daquilo que sempre o caracterizou em nossa história, de ser uma Força com recrutamento e estrutura democrática, igualitária e ampla, sempre aberta a todos os brasileiros.

III – Voto

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2004.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2004. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Jefferson Péres**, Relator – **Cristovam Buarque** – **Gilberto Mestrinho** – **Eduardo Azeredo** – **Marco Maciel** – **Rodolpho Tourinho** – **Roseana Sarney** – **Sibá Machado** – **Hélio Costa**

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II – disponham sobre:

Alínea Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 5-2-98:

“f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.”

As matérias ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

PARECER Nº 1.354, DE 2004

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 888, de 2004 (nº 1.356/2004, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia sobre Cooperação de Longo Prazo na Utilização de Veículo de lançamento Cyclone-4 no Centro de lançamento de Alcântara, celebrado em Brasília, em 21 de outubro de 2003.

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

I – Relatório

O Projeto de Decreto Legislativo em tela aprova o texto do Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia sobre Cooperação de Longo Prazo na Utilização de Veículo de Lançamento Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara, celebrado em Brasília, em 21 de outubro de 2003.

O texto foi encaminhado à Câmara dos Deputados no dia 20 de maio de 2004, por intermédio do Aviso nº 561 da Casa Civil, o qual encaminhava a Mensagem Presidencial nº 260, de 2004, que submetia o texto ao crivo da Casa Iniciadora. No dia 11 de agosto seguinte, após ter sido avaliado pela Comissão Especial composta para a análise do tratado em análise (composta pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; pela Comissão de Desenvolvimento Econômico; pela Comissão de Indústria e Comércio; pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e pela Comissão de Finanças e Tributação), o Projeto foi aprovado no Plenário daquela Casa e imediatamente encaminhado ao Senado Federal.

Nesta Casa, o Projeto foi encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que ora inicia sua apreciação.

O Acordo em tela pretende criar a entidade internacional de natureza econômica e técnica “Alcântara Cyclone Space”, a qual será responsável pelo desenvolvimento e pela operação do sítio de lançamento do veículo Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara, também criado por meio do Acordo, e para a prestação de serviços de lançamento para os programas nacionais espaciais das Partes, bem como para clientes comerciais. A **joint venture** “Alcântara Cyclone Space” será usuária exclusiva do Sítio de Lançamento durante o prazo de vigência do Acordo em análise, não podendo arrendá-lo, vendê-lo ou alocá-lo a qualquer empresa, país ou entidade. Pelo texto do Acordo, o Sistema de Lançamento Espacial Cyclone-4 deverá estar em operação até a dada peremptória de 30 de dezembro de 2006. O Brasil ficará incumbido de desenvolver a infra-estrutura geral do Centro de Lançamento de Alcântara necessária para o lançamento do veículo Cyclone-4. À Ucrânia caberá desenvolver o Veículo, suas unidades e montagens, bem como realizar seus testes integrados, desenvolver capacidades de fabricação e produzir o modelo de injeção elétrica de combustível para testes e o primeiro modelo de vôo de qualificação.

O Acordo prevê direitos iguais de propriedade sobre o Sítio de Lançamento do Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara, porém não sobre próprio Veículo de Lançamento Cyclone-4. O Acordo não alberga a concessão dos direitos de propriedade intelectu-

al registrados fora do âmbito de cooperação antes da fundação da Entidade. Os direitos posteriores à criação da Entidade serão regidos pela disciplina contida no Anexo ao Acordo-Quadro entre Brasil e Ucrânia sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior, celebrado em 18 de novembro de 1999.

Veda-se jurisdição ucraniana sobre terra ou infraestrutura irremovível em qualquer parte do território brasileiro e se protege os ativos ucranianos na forma das leis da República Federativa do Brasil.

Com vistas à facilitação da cooperação, as Partes comprometem-se a conceder à Alcântara Cyclone Space isenção de impostos ou direitos sobre materiais e equipamentos a lhe serem enviados e necessários para a prestação de serviços de lançamento, para os trabalhos de construção no Sítio de Lançamento do Cyclone-4 ou instalações auxiliares, sobre as receitas e pagamentos a qualquer pessoa física ou jurídica e dispensa de limites tributários sobre seus ativos. As Partes também se comprometem a, de acordo com as leis nacionais vigentes, facilitar a entrada, permanência e saída dos funcionários e pessoas envolvidas nas atividades da referida **joint venture** e de seus bens, simplificando a obtenção de vistos.

A responsabilidade para com terceiros será regida pela Convenção sobre Responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais, de 29 de março de 1972, e os custos de compensação por perdas causadas a terceiros pelo lançamento do Veículo de Lançamento Cyclone-4 serão distribuídos com igualdade entre as Partes.

Finalmente, cumpre destacar que as leis brasileiras serão aplicáveis a todos os acordos e disputas que envolvam a **joint venture** e cidadãos brasileiros ou pessoas residentes no Brasil ou mesmo entidades brasileiras, da mesma forma que as leis ucranianas serão aplicáveis em acordos e disputas que envolvam a Alcântara Cyclone Space e cidadãos e entidades ucranianas, ou pessoas residentes naquele país.

II – Análise

A cooperação bilateral brasileiro-ucraniana para o lançamento de veículos Cyclone pode ser considerada o coroamento dos esforços de aproximação inaugurado com a aprovação do “Acordo sobre Cooperação Científica e Tecnológica”, celebrado em 1999; e com o “Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas de Tecnologias Relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamentos de Alcântara” e o “Memorando de Entendimento entre a Agência Espacial Brasileira e a Agência Espacial Nacional da Ucrânia sobre a Utilização de Veículos de

Lançamento Ucrânianos a partir do Centro de Lançamento de Alcântara”, ambos de 16 de janeiro de 2002. Os dois últimos acordos tiveram como intento expresse a intensificação de entendimentos e a viabilização da implantação no Centro de Lançamentos de Alcântara da infra-estrutura necessária para seu uso em lançamentos do veículo ucraniano.

É sabido que a Ucrânia já fez mais de 200 lançamentos com o foguete Ciclone 3. A série 4, que virá para o Brasil, será mais moderna e aperfeiçoada.

A inserção do Brasil no rentável mercado internacional de lançamento de veículos, a partir da ordenada comercialização da Base de Lançamentos de Alcântara, é fundamental para capitalização do País com vistas à inversão em programas de ciência e tecnologia. A base de Alcântara, reconhecida por situar-se na melhor localização do mundo para lançamento de satélites em faixas geo-estacionárias equatoriais e polar, é comercialmente atraente no mercado internacional por permitir economia de combustível de até 30% nos lançamentos em relação a outras bases. Todavia, estima-se que essa vantagem comparativa será, a médio prazo, superada pelas tecnologias ora em desenvolvimento, o que requer tempestividade nas iniciativas brasileiras para aproveitar a janela de oportunidade aberta.

A **joint venture** criada pelo Acordo em tela e destinada a gerir todas as atividades de lançamento dos foguetes Ciclone-4 a partir do Centro de Alcântara será disciplinada segundo a lei brasileira, iniciativa que serve para afastar temores de que a Base possa ser utilizada em afronta à soberania nacional, O Artigo 16 do Acordo acautela: “Nenhuma obrigação derivada do presente Tratado poderá implicar na violação das legislações em vigor das Partes, nem de regras e regulamentos internacionais, inclusive disposições do Tratado do Espaço Exterior, das Convenções sobre Responsabilidade e da Convenção sobre Registro”.

Por fim, cabe mencionar que a distribuição de direitos e obrigações contida no Acordo sob exame parece-nos equânime e justa, em nada ferindo a soberania nacional.

III – Voto

Pelo exposto, manifestamo-nos favoravelmente ao Projeto de Decreto Legislativo nº 888, por sua conveniência e oportunidade.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2004. – **Eduardo Suplicy**, Presidente – **Rodolpho Tourinho**, Relator – **Cristovam Buarque** – **Gilberto Mestrinho** – **Eduardo Azeredo** – **Hélio Costa** – **Jefferson Péres** – **Marco Maciel** – **Roseana Sarney** – **Sibá Machado**.

PARECER Nº 1.355, DE 2004

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 669 de 2004, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que solicita informações ao Ministério das Minas e Energia sobre os depósitos feitos diretamente pela Petrobrás na conta de credores do Estado de Mato Grosso do Sul.

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Requerimento nº 669, de 2004, de autoria do senador Antero Paes de Barros, que requer à Ministra de Estado das Minas e Energia sobre os depósitos feitos diretamente pela Petrobrás na conta de credores do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. Os depósitos feitos diretamente na conta dos credores do Estado de Mato Grosso do Sul tem amparo legal?

2. Qual o normativo que permite a realização de tal operação?

3. Quais os critérios existentes para a definição da ordem de preferência destes depósitos?

4. Os depósitos feitos à empresa para a definição da ordem de preferência destes depósitos?

5. Quais as 37 empresas credoras do Estado de Mato Grosso do Sul que receberam depósitos diretamente providos da Petrobrás?

6. Qual a quantia depositada diretamente pela Petrobrás para cada uma destas empresas credoras?

7. A Petrobrás adotou idêntica posição em relação a outros Estados da Federação, pagando diretamente a empresas credoras dos Estados? Se positivo, em quais Estados?

8. Quais empresas credoras receberam depósitos diretamente da Petrobrás em outros Estados? Quanto foi depositado para cada uma das empresas?

O senador Antero Paes de Barros justifica o pedido baseando-se exclusivamente em pequena matéria publicada pela Revista **Época**, datada de 31 de maio de 2004, anexando cópia da respectiva reportagem, com o seguinte teor:

Manobra Contábil

Governo autoriza Petrobrás a pagar doadores de campanha

Nos últimos três anos, o governo de Mato Grosso do Sul autorizou a Petrobrás a depositar diretamente na conta de 37 empresas credoras do Estado o dinheiro dos impostos que deveria ir para os cofres públicos. A quantia é estimada em R\$80 milhões pelo Ministério Público Federal. Com a manobra, o governo reduz o repasse aos municípios e à União porque o dinheiro não entra na contabilidade oficial. A empresa que recebeu a maior quantia da Petrobrás, R\$17 milhões, foi a Taurus Distribuidora de Petróleo, que doou R\$264 mil à campanha de reeleição do governador Zeca do PT.

Escolhidas sem critério técnico dentre as centenas de credores do Estado, as empresas beneficiadas tem em comum o fato de ser consultorias de agronegócio, distribuidoras de combustível ou empreiteiras. Em março, os procuradores entraram com ação de improbidade administrativa contra a Petrobrás, o chefe da Casa Civil de Mato Grosso do Sul, Paulo Roberto Duarte, o ex-Secretário de Receita do Estado José Ricardo Pereira Cabral e outros servidores do governo. A Justiça Federal ainda não se manifestou.

É o relatório.

2. Análise do Requerimento

Primeiramente, observa-se que o art. 9º do Ato da Mesa nº 1/2001 determina que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal se manifeste sobre a constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos de requerimento que envolva quebra de dados e informações bancárias.

A Lei Complementar nº 105/2001, quando arrola as hipóteses de dados protegidos pelo sigilo bancário e sua quebra, trata de “depósitos”, seja à vista ou a prazo, independentemente da sua natureza, por exemplo, em conta corrente, conta de investimento ou de poupança, etc. Desta maneira, é possível identificar perguntas que envolvem quebra sigilo bancário, muito embora as indagações formuladas, em sua concatenação seqüencial, demonstrem que o escopo do requerimento é buscar salvaguardar os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e impessoalidade da Petrobrás, senão vejamos:

- A pergunta nº 1, embora use o termo “depósito”, tem como ponto central somente saber se há (ou não) amparo legal para que eventuais “depósitos” sejam feitos diretamente na conta de credores do Estado do Mato Grosso do Sul pela Petrobrás. Tanto que a pergunta

nº 2 indaga sobre qual a legislação (*lato sensu*) que ampara esse procedimento.

- A pergunta nº 3 indaga sobre os critérios existentes para a definição da ordem de preferência desses depósitos, isto é, pergunta sobre os requisitos desse mecanismo, inclusive sobre o que os especialistas em direito administrativo chamam de “mérito do ato administrativo.”

- As perguntas nºs 4 e 5, por sua vez, expressamente solicitam informações sobre a quebra de sigilo bancário da Petrobrás e, por via oblíqua, de outras empresas, sem a devida fundamentação.

- A pergunta nº 6 indaga qual o valor supostamente depositado pela Petrobrás em favor de empresas privadas credoras do Estado do Mato Grosso do Sul.

- Por fim, a pergunta nº 8, novamente, indaga sobre quais empresas receberam depósitos diretamente da Petrobrás em outros Estados que não o Mato Grosso do Sul e qual o exato valor desses eventuais depósitos.

Importa dizer que nem todas as informações solicitadas no requerimento em apreço relacionam-se à dados garantidos pelo denominado sigilo bancário. Pode-se citar as perguntas de nºs 1, 2, 3 e 7 que em nada dizem respeito ao sigilo bancário.

Contudo, tendo em vista que as informações solicitadas de nºs 4, 5, 6 e 8 relacionam-se diretamente aos dados garantidos pelo sigilo bancário, temos a tramitação do requerimento por esta Comissão, ao qual pode e deve o presente relatório se manifestar sobre todo o conteúdo do requerimento, conforme previsto no art. 7º do Ato da Mesa nº 1/2001.

De fato, se é da competência da CCJ apreciar requerimentos que envolvam quebra do sigilo bancário, constituindo-se tal um elemento privilegiado sobre todos os demais requerimentos de informação, resta evidente que esta Comissão deve e pode apreciar requerimentos que contenham quebra do sigilo bancário e outras informações, desde que com conexão de mérito, pois conforme regra jurídica sobre competência, “quem pode o mais, pode o menos”.

Assim, é pacífico pela maioria dos juristas, a constitucionalidade de que legislação infraconstitucional possibilite a quebra do sigilo bancário, visto que o sigilo bancário não é uma segurança de caráter absoluto ao indivíduo. Ele possui limites legais e naturais que estabelecem contornos. No sistema jurídico brasileiro, o sigilo bancário cede ante o Poder Judiciário, Poder Legislativo e ante o fisco, por expresse amparo na Lei Complementar nº 105/2001.

O Supremo Tribunal Federal, que exerce a função de Corte Constitucional na República Federativa do Brasil, já assentou o entendimento de que:

“(…) se é certo que o sigilo bancário, que é espécie de direito à privacidade, que a Constituição protege no art. 5º, X, não é um direito absoluto, que deve ceder diante do interesse público, do interesse social e do interesse da Justiça, certo, é também, que ele há de ceder na forma e com observância de procedimento estabelecido em lei e com respeito ao princípio da razoabilidade”. (Recurso Extraordinário nº 219.780).

Ou ainda:

“Não há, no sistema constitucional brasileiro, direitos ou garantias que se revistam de caráter absoluto, mesmo porque razões de relevante interesse público ou exigência derivadas do princípio de convivência das liberdades legitimam, ainda que excepcionalmente, a adoção, por parte dos órgãos estatais, de medidas restritivas das prerrogativas individuais ou coletivas, desde que respeitados os termos estabelecidos pela própria Constituição. O estatuto constitucional das liberdades públicas, ao delinear o regime jurídico a que estas estão sujeitas – e considerando o substrato ético que as informa – permite que sobre elas incidam limitações de ordem jurídica, destinadas, de um lado, a proteger a integridade do interesse social e, de outro, a assegurar a coexistência harmoniosa das liberdades, pois nenhum direito ou garantia pode ser exercido em detrimento da ordem pública ou com desrespeito aos direitos e garantias de terceiros”. (Mandado de Segurança nº 23.452).

Desta feita, resta cristalino a constitucionalidade da medida, inclusive existe previsão em lei infraconstitucional que disciplina a quebra do sigilo bancário pelo Parlamento, qual seja, o art. 4º da Lei Complementar nº 105/2001, assim como, internamente no âmbito do Senado Federal, o Ato da Mesa nº 1/2001 ^º regulamenta o procedimento da quebra de sigilo bancário.

No que toca a análise da juridicidade do requerimento, verifica-se a sua aparente juridicidade, face o amparo legal para a medida. Todavia, trata-se de mera aparência, pois o requerimento não obedece a todos os requisitos necessários para se solicitar a quebra do sigilo bancário, visto que o requerimento não forneceu dados suficientes para a quebra do sigilo bancário e sua efetiva celeridade, pois não identifica a agência financeira envolvida, o nome de todas as partes, número das contas bancárias, além de não aduzir sobre o lapso temporal

objeto da quebra do sigilo, conforme exigências contidas no § 1º do art. 8º do Ato da Mesa nº 1/2001.

Ademais, o próprio **caput** do art. 8º do aludido Ato da Mesa nº 1/2001 expressamente determina, como condição imprescindível para a quebra do sigilo bancário, que o requerimento “devera ser fundamentado, esclarecendo o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação pelo Senado Federal ou atinente à competência fiscalizadora da Casa”.

Ora, no caso, observa-se de maneira cristalina que o requerimento se olvidou, por completo, de proceder a qualquer relação entre a informação solicitada e a competência fiscalizadora do Parlamento! É de uma clareza solar que não há motivação demonstrada na justificação do requerimento. O requerimento, simplesmente, transcreve a reportagem sem proceder a nenhum nexo de causalidade, e termina por simplesmente solicitar as informações.

É comum, aliás, a esse propósito, a afirmação de que a exteriorização das razões do requerimento de informação que envolva quebra de sigilo bancário deve revelar o prisma pelo qual o Poder Legislativo apreendeu os fatos da causa, de sorte que a sua exposição, dotada de clareza lógica e precisão, propicie perfeita compreensão de todos os pontos controvertidos, bem como da conclusão atingida, consubstanciada no deferimento (ou não) do requerimento de quebra de sigilo bancário.

Assim considerada, afigura-se correta a asserção de que, do ponto de vista subjetivo, a motivação ou fundamentação do requerimento tem por escopo imediato demonstrar ao próprio Legislativo, antes mesmo do que aos Pares-Senadores, a **ratio** que legitima o ato decisório, cujo teor se encontrava em sua intuição.

Visa ela, outrossim, a persuadir os outros Senadores e a própria pessoa que terá seu sigilo bancário quebrado, a justiça dessa decisão, mostrando-lhe que o resultado do processo não é fruto de sorte ou do acaso, mas de verdadeira atuação da política sobre fatos levados à cognição parlamentar e comprovados, com a especificação da competência do Legislativo de fiscalizar o Executivo.

E, por outra vertente, a justificação do requerimento importa, também, permitir o controle crítico dos atos parlamentares pela opinião pública ou pelo Poder Judiciário – caso seja levado ao Judiciário à matéria pela pessoa que teve o sigilo quebrado -, para que se possa estabelecer a exata dimensão do conteúdo da vontade do Legislativo e, conseqüentemente, para a verificação dos limites objetivos da decisão política.

Portanto, objetivando não indeferir por completo o requerimento, ao final concluímos pela rejeição as indagações de nºs 4, 5, 6 e 8, em consonância com o

§ 3º do art. 10 ao Ato da Mesa nº 1/2001, por direta desobediência ao § 1º do art. 8º anteriormente citado.

Por fim, o mérito e a pertinência do requerimento brota de maneira cristalina da competência do Senado Federal para fiscalizar os atos da Administração Pública, consoante dispõe o inciso X, do art. 49 da Constituição Federal, ainda que da Administração Indireta, como é o caso da Petrobrás, pois a eventual improbidade administrativa não é apenas uma infração ao dever funcional praticada pelo agente público (político ou administrativo), pois antes de ferir o patrimônio público ou particular, a corrupção degrada os costumes, a cultura da virtude numa sociedade, anula os pilares, os princípios que

mantêm a sociedade elevada e digna de seu próprio orgulho. E a degradação moral começa por esses tipos de concessões, pequenas inversões axiológicas em nosso dia a dia. E a tolerância desses vícios prepara a aceitação das grandes corrupções na vida pública.

3. Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação parcial do Requerimento nº 669, de 2004, excluindo as perguntas de números 4, 5, 6 e 8 e pelo deferimento dos restantes, pelos seus reais e efetivos fundamentos, a fim de que sejam devidamente prestadas as informações solicitadas.

Sala da Comissão, 16 de junho de 2004.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 669 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/06/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>[Assinatura]</i>
RELATOR :	<i>[Assinatura]</i>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SERYS SLHESSARENKO	1-EDUARDO SUPICY
ALOIZIO MERCADANTE	2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA	3-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	4-DUCIOMAR COSTA
MAGNO MALTA	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FERNANDO BEZERRA	6-JOÃO CAPIBERIBE
MARCELO CRIVELLA	7-AELTON FREITAS
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1-NEY SUASSUNA
GARIBALDI ALVES FILHO	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3- RENAN CALHEIROS
JOÃO BATISTA MOTTA	4-JOÃO ALBERTO SOUZA
ROMERO JUCÁ	5-MAGUITO VILELA
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO CABRAL
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-PAULO OCTÁVIO
CÉSAR BORGES	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO (PRESIDENTE)	4-EFRAIM MORAIS
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
PSDB	
ÁLVARO DIAS	1- ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	3-LEONEL PAVAN
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

ADENDO AO PARECER Nº 1.355, DE 2004, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

Diante do exposto, voto pela rejeição do Requerimento nº 669, de 2004, no que diz respeito às per-

guntas 4, 5, 6 e 8, e pelo encaminhamento à Mesa Diretora do Senado Federal para apreciação dos itens restantes contidos no requerimento.

Sala da Comissão, 23 de junho de 2004. – **Edson Lobão**, Presidente – **Antônio Carlos Valadares**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 669 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 23.6.2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Edson Lobão</i>	
RELATOR: <i>Antônio Carlos Valadares</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	1-EDUARDO SUPLICY
ALOIZIO MERCADANTE	2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA	3-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES (RELATOR)	4-DUCIOMAR COSTA
MAGNO MALTA	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FERNANDO BEZERRA	6-JOÃO CAPIBERIBE
MARCELO CRIVELLA	7-AELTON FREITAS <i>Marcelo Crivella</i>
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1-NEY SUASSUNA <i>Leomar Quintanilha</i>
GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-RENAN CALHEIROS
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	4-JOÃO ALBERTO SOUZA <i>João Alberto Souza</i>
ROMERO JUCÁ	5-MAGUITO VILELA
PEDRO SIMON	6-SÉRGIO CABRAL
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-PAULO OCTÁVIO <i>Antônio Carlos Magalhães</i>
CÉSAR BORGES	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO (PRESIDENTE)	4-EFRAIM MORAIS
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
PSDB	
ÁLVARO DIAS	1- ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>	2-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	3-LEONEL PAVAN
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Pêres</i>	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
X – fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;

LEI COMPLEMENTAR Nº 105,
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o sigilo das operações
de instituições financeiras e dá outras providências.

.....
Art. 4º O Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários, nas áreas de suas atribuições, e as instituições financeiras fornecerão ao Poder Legislativo Federal as informações e os documentos sigilosos que, fundamentadamente, se fizerem necessários ao exercício de suas respectivas competências constitucionais e legais.

§ 1º As comissões parlamentares de inquérito, no exercício de sua competência constitucional e legal de ampla investigação, obterão as informações e documentos sigilosos de que necessitarem, diretamente das instituições financeiras, ou por intermédio do Banco Central do Brasil ou da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º As solicitações de que trata este artigo deverão ser previamente aprovadas pelo Plenário da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, ou do plenário de suas respectivas comissões parlamentares de inquérito.

.....
.....
Abertura do prazo de cinco dias úteis
para recebimento de emendas aos Projetos

de Lei da Câmara nºs 39 e 57, de 2004, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

De acordo com o disposto no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, fica aberto o prazo de dois dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que a matéria continue sua tramitação.

O Senhor Presidente da República adotou, em 26 de agosto de 2004, e publicou no dia 27 do mesmo mês e ano, a Medida Provisória nº 209, de 2004, que “Dispõe sobre a tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário e dá outras providências.”

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

Bloco Parlamentar da Minoria (PFL/PSDB)

Sérgio Guerra (PSDB)	1. Paulo Octávio (PFL)
José Agripino (PFL)	2. Demóstenes Torres (PFL)
Arthur Virgílio (PSDB)	3. Antero Paes de Barros (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	4. Lúcia Vânia (PSDB)

PMDB

Renan Calheiros	1. Luiz Otávio
Hélio Costa	2. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	3. Garibaldi Alves Filho

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PSB/PTB)

Ideli Salvatti (PT)	1. Roberto Saturnino (PT)
João Capiberibe (PSB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PSB)
Duciomar Costa (PTB)	3. Ana Júlia Carepa (PT)

PDT

Jefferson Péres	1. Almeida Lima
-----------------	-----------------

(1) PL

Magno Malta	1. Aelton Freitas
-------------	-------------------

(2) PPS

Mozarildo Cavalcanti	1. vago
----------------------	---------

(1) O PL. se desligou do Bloco de Apoio ao Governo em 13-4-2004.

(2) Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PT

Arlindo Chinaglia	1. Fernando Ferro
Angela Guadagnin	2. Ivan Valente

PMDB

José Borba 1. André Luiz
Mondes Ribeiro Filho 2. Gustavo Fruet

PFL

José Carlos Aleluia 1. José Roberto Arruda
Rodrigo Maia 2. Onyx Lorenzoni

PP

Pedro Henry 1. Celso Russomanno

PSDB

Custódio Mattos 1. Alberto Goldman

PTB

José Múcio Monteiro 1. Ricarte de Freitas

Bloco (PL/PSL)

Sandro Mabe 1. Miguel de Souza

PPS

Júlio Delgado 1. Lupércio Ramos

PSB

Renato Casagrande 1. Dr. Evilásio

***PDT**

Dr. Hélio 1. Pompeo de Mattos

*Designação feita nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 27-8-2004
- Designação da Comissão: 30-8-2004
- Instalação da Comissão: 31-8-2004
- Emendas: até 2-9-2004 (7º dia da publicação)
- Prazo final na Comissão: 27-8-2004 a 9-9-2004 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 9-9-2004
- Prazo na CD: de 10-9-2004 a 23-9-2004 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF 23-9-2004
- Prazo no SF: de 24-9-2004 a 7-10-2004 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 7-10-2004
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 8-10-2004 a 10-10-2004 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 11-10-2004 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 25-10-2004 (60 dias)

AVISOS**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Aviso nº 36, de 2004-CN (nº 1419-SGS-TCU-Plenário, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1078, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizada nas obras relativas à Implantação da Avenida Perimetral no Porto de Santos no Município de Guarujá – SP, (TC nº 007.887/2004-0). PT 26.784.0231.1939.0111

Aviso nº 37, de 2004-CN (nº 1501-SGS-TCU-Plenário, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1126, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizado nas obras de implantação da Avenida Perimetral no Porto de Santos (TC nº 007.888/2004-8). PT 26.784.0231.1939.0109.

Aviso nº 38, de 2004-CN (nº 1458-SGS-TCU-Plenário, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1122, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente ao Levantamento de Auditoria realizada nas obras de ampliação e Recuperação dos Portos do Estado do Rio Grande do Norte (TC nº 003.605/2004-6). PT 26.846.0909.005R.0002.

Aviso nº 39, de 2004-CN (nº 1568-SGS-TCU-Plenário, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 1.199, de 2004 – TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referente à Auditoria integrante do Fiscobras 2003 – Construção de trechos rodoviários na BR-470/RS subtrecho Barracão-Lagoa Vermelha – Nova Prata (TC nº 009.412/2003-9). PT 26.782.0233.3430.0101.

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Os Srs. Senadores Paulo Paim, Eduardo Azeredo, Antero Paes de Barros, Teotônio Vilela Filho, e a Srª Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, foi com muito orgulho que apresentei na Câmara dos Deputados, ainda em 2000, o Projeto nº 3.198, o Estatuto da Igualdade Racial.

É um projeto que vem se colocar em defesa dos que sofrem discriminação por etnia, raça e/ou por cor, trazendo ao debate o preconceito, uma questão antiga, que no entanto têm sido reproduzida através de gerações.

A discriminação infelizmente cria suas raízes desde muito cedo. Já na infância as verdades são trazidas por terceiros e são apenas sentidas, sem questionamento algum. São verdades que chegam prontas, conceitos acabados, estereotipados por uma ótica de dominação por parte daqueles que querem ver garantidos seus privilégios, seus benefícios. Esse sentimento infelizmente vai se perpetuando e acaba criando na sociedade uma forma desumana, desigual e muito mesquinha de lidar uns com os outros.

Esta proposta é um forte instrumento de combate ao preconceito racial. A criação desse projeto quer garantir direitos fundamentais à população afro-brasileira, assegurando por exemplo o acesso à educação e ao mercado de trabalho, freqüentados por uma maioria esmagadora de brancos.

Modificando a prática de salários superiores pagos para os brancos em contraposição aos recebidos pelos negros, o que infelizmente é uma realidade.

É importante também que os remanescentes dos quilombos tenham direito à propriedade definitiva das terras que ocupavam.

A saúde da população negra brasileira merece maior atenção. É preciso que se busque uma avaliação mais profunda no que diz respeito às doenças que atingem os afro-brasileiros, como a anemia falciforme por exemplo.

É um projeto amplo, que quer derrubar as barreiras discriminatórias, que busca definitivamente alforriar a nação negra.

Neste momento sinto que a sociedade está clamando a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, numa demonstração nítida de que anseia por essas mudanças, que quer ver transformados os conceitos que aprisionam a alma do ser humano, que impõem limites ao amor, ao respeito, à cidadania igualitária.

Nós, meus nobres Colegas Parlamentares, podemos e devemos oportunizar a transformação da realidade em que sempre viveram os que sofrem discriminação.

Vamos lutar juntos por uma nova realidade, vamos nos permitir toda a grandeza com que o ser humano foi criado, vamos aprovar este Projeto, pois certamente a aprovação deste Estatuto é a verdadeira carta de alforria da nação negra.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta tarde para registrar o artigo intitulado “Dom Helder tinha razão”, de autoria do Senador do PSDB Teotônio Vilela Filho, publicado no **Jornal do Brasil**, de 23 de agosto do corrente.

Em seu artigo, o nobre Senador trata das tentativas do Governo de controlar o funcionalismo público, a imprensa, o cinema e o audiovisual. As propostas de criação do Conselho Federal de Jornalismo e da Agência Nacional do Cinema e do Audiovisual, juntamente com a idéia de proibir funcionário público de dar informações, formam uma grave ameaça à liberdade de expressão.

Sr. Presidente, solicito que o artigo publicado no **Jornal do Brasil** seja considerado como parte integrante deste pronunciamento e, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO AZEREDO EM
SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Jornal do Brasil, 23 de agosto de 2004

Dom Helder tinha razão

Teotônio Vilela Filho, senador (PSDB-AL)

Os jornais passeiam pela economia, falam do Iraque e dos preços do petróleo, mas não saem do tema do momento: as tentativas do governo de controlar a imprensa, o cinema e o audiovisual. Isoladamente condenáveis, elas formam no conjunto uma pavorosa ameaça a liberdades duramente conquistadas e à própria democracia. Vamos aos capítulos esparsos de uma mesma crônica de terror.

O governo já propusera a criação de uma Agência Nacional de Cinema e Audiovisual, uma tal de Ancinav, numa tentativa canhestra de controlar a produção de cinema e televisão e de se intrometer na linha editorial da programação das emissoras. Saiu, ao mesmo tempo, com a idéia de proibir funcionário público de dar informações. Exceção única para ministros, chefões de departamentos e assessores de imprensa, o que garantirá a pasteurização plena de qualquer notícia. Até o presidente do PT foi contra.

Mas nada se compara ao projeto de criação de um Conselho Federal de Jornalismo para “orientar, disciplinar e fiscalizar” o exercício da profissão de jornalista; de zelar pelo comportamento ético dos jornalistas e pelas “atividades jornalísticas”. O que se quer, como traduz o assessor de imprensa do presidente Lula, Ricardo

Kotscho, em artigo na Folha de S. Paulo, é “garantir à sociedade a plenitude da liberdade de imprensa, e não a liberdade para alguns profissionais e algumas empresas divulgarem o que bem entendem a serviço de seus interesses”. Foi claro?

Na esteira de tais primores, um decreto determina que o Instituto Nacional de Propriedade Industrial aprovará doravante os pedidos de patentes e contratos de tecnologia “de modo alinhado às diretrizes de política industrial e tecnológica aprovada pelo governo federal”. Até o registro de uma patente pode passar pelo crivo político, dependendo do burocrata de plantão. Caiu a ficha?

E para não haver dúvida sobre o pensamento petista, o ministro de Comunicação e Gestão Estratégica Luiz Gushiken filosofou: “Nada é absoluto, nem a liberdade de imprensa”.

Todos esses atos se inspiram numa mesma matriz autoritária. No governo ou na oposição, os petistas sempre se acharam a única reserva ética e moral. Fora do PT não havia seriedade administrativa nem decência política. Numa visão perigosamente maniqueísta, sempre dividiram o mundo entre bons e maus. O PT era o bem e agrupava os bons. Os petistas, afinal, são os únicos que sabem direito o que a sociedade quer. Como eles são o bem e só buscam o bem da sociedade, os que discordarem, inclusive a imprensa, são todos agentes perversos de algum projeto escuso. Censura neles. Ou Conselho neles. Dá no mesmo.

O arcebispo Dom Helder Câmara, uma das vítimas mais conhecidas da perseguição política, lembrava sempre que “nada parece mais com o autoritarismo de direita que o autoritarismo de esquerda”. A citação me remete à intervenção do ex-vice-presidente da República, Pedro Aleixo, na famosa reunião que aprovou o AI-5. Pedro Aleixo foi contra o Ato, e o ministro da Justiça da época (como era mesmo o nome dele?) tratou de tranquilizá-lo. O AI-5 estaria “nas mãos honradas do presidente Costa e Silva”. Aleixo ainda contestou, com o pavor de imaginar o Ato Institucional usado por um burocrata qualquer, país afora. Foi vencido. Deu no que deu.

Os governistas de hoje tratarão de tranquilizar a sociedade brasileira. Ninguém deve temer nada, todas essas normas estarão “nas mãos honradas” do presidente Lula e de sua corte de sábios e éticos. Dom Helder tinha razão.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para tratar do adiamento da cobrança da dívida do município de São Paulo. Refiro-me ao contrato de refinanciamento da dívida de São Paulo, assinado em 2000,

no valor de R\$10,7 bilhões, que previa o pagamento no dia 3 de cada mês, mas foi alterado para permitir o pagamento no dia 30 de cada mês.

Sobre esse assunto, o Congresso Nacional aprovou a Medida Provisória n.º 171, de 2004, pensando estar ajudando os Estados que se encontravam em situação de emergência ou estado de calamidade pública. Contudo, um artigo desta Medida Provisória, incluído pelo Relator, Deputado Hélio Esteves (PT–AP), no projeto de conversão, permite a mudança da data. Coincidência ou não, a iniciativa do Parlamentar foi conveniente para a Prefeita de São Paulo, Marta Suplicy (PT), única a utilizar o dispositivo até agora. Há poucos dias da eleição, Marta conseguiu adiar em 27 dias o pagamento ao Governo Federal, o que lhe permite não interromper obras, por exemplo.

Os demais Estados da Federação agora estão pleiteando, simplesmente, um tratamento isonômico. A regra, apesar de atender a uma reivindicação de São Paulo, deve valer para todos, registrando, inclusive, que muitos Estados passam por grandes dificuldades para pagar em dia suas dívidas.

Por isso, estou incorporando a este pronunciamento a matéria em anexo, publicada na **Folha de S.Paulo**, do dia 24 de agosto de 2004.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Folha de S.Paulo, 24 de agosto de 2004

**Prefeitos se mobilizam para exigir
benefício dado a Marta**

O prefeito do Rio, o pefelista César Maia, disse ontem que as capitais vão exigir do governo federal tratamento igual ao concedido à Prefeitura de São Paulo para pagamento da dívida com a União. A presidente da Frente Nacional de Prefeitos e prefeita de Maceió, Kátia Born (PSB), também afirmou que a entidade vai reivindicar o mesmo benefício ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

No último domingo, a **Folha** revelou que no dia 2 a prefeita de São Paulo, Marta Suplicy (PT), garantiu o adiamento em 27 dias do pagamento da parcela da dívida, que supera R\$ 100 milhões mensais. O pagamento passou do dia 3 para o dia 30 de cada mês.

Com a assinatura do contrato -que dependeu inclusive da sanção de uma lei federal-, a prefeitura ganhou fôlego para pagar atrasados. A parcela da

dívida de agosto terá de ser paga só no dia 30. Mas, como a prefeitura teria mesmo que pagar quatro dias depois, no dia 3, a prestação de setembro, a operação foi vantajosa.

Em Maceió, a dívida representa 70% da receita da cidade. Por isso, Kátia, que ignorava a nova lei, solicitará o mesmo: “Os meses de junho e julho foram muito difíceis. Que bom que teremos mais 27 dias para os pagamentos. A medida abre uma brecha para todos. Maceió será a próxima”.

Ontem, o secretário da Fazenda do Rio e presidente da Associação de Secretarias de Finanças das capitais (Abrasf), Francisco Almeida, enviou um e-mail às outras prefeituras sugerindo para que todos reivindicuem o adiamento. Uma reunião deverá ser convocada para discutir o assunto.

Com uma prestação mensal da dívida de cerca de R\$70 milhões, Maia disse que não quer tirar direitos de São Paulo: “Ninguém quer tirar nada de São Paulo. Mas as demais capitais pedirão equidade”, avisou o prefeito.

O prefeito de Salvador, Antonio Imbassahy (PFL), disse ontem, por intermédio de sua assessoria, que vai pedir também a prorrogação de prazo para o pagamento do município com a União, que é de R\$ 10 milhões mensais. Imbassahy afirmou também que não foi informado de que o benefício é extensivo a outras cidades.

Petistas

Até em Recife, administrada pelo petista João Paulo e onde a dívida representa pouco mais de 18% da receita, a idéia não é desprezada. “Qualquer vantagem deve ser considerada”, disse o secretário de Fazenda, Eduardo Vital.

O prefeito de Aracaju, o petista Marcelo Deda, admitiu ontem que desconhecia a existência da brecha. Mas criticou os que acusam o governo de beneficiar Marta. “Se houve a aprovação de uma lei, essa possibilidade é pública. Se não vi, o problema é meu”.

Governador de um Estado em que a dívida representa 262% da receita – o Rio Grande do Sul –, o peemedebista Germano Rigotto chamou de casuística a sanção de uma lei que atende a uma reivindicação de São Paulo. Os Estados não têm direito à negociação: “Não pode haver tratamento diferenciado. Tem que ser igual para Estados e municípios. Não gosto de casuismo. É isso que prejudica a relação com o governo”.

No dia 27 de maio, a Câmara aprovou a lei que permitiu, num artigo, a mudança da data de pagamento. A proposta foi incluída pelo relator, o petista Hélio Esteves (AP), num projeto de conversão de medida provisória sobre calamidade pública. A oposição alegou

que o artigo era “estranho” ao texto. Mas a presidência da Câmara rejeitou o argumento.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado “Os censores e o boral”, de autoria do Senador do PSDB Alvaro Dias, publicado no **Jornal do Brasil**, de 17 de agosto do corrente.

Em seu artigo, o nobre Senador trata das propostas autoritárias do Governo de criação do Conselho Federal de Jornalismo – CFJ e da Agência Nacional do Cinema e do Audiovisual – ANCINAV, além da tentativa de neutralizar o Ministério Público e cercear as movimentações dos servidores públicos.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o artigo de autoria do Senador Alvaro Dias no **Jornal do Brasil** de 14 de agosto do corrente seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Jornal do Brasil, 17 de agosto de 2004

Os Censores e o Boral

Senador Alvaro Dias

Sob os auspícios do governo federal, assistimos a uma onda vertiginosa de autoritarismo varrer o País. O projeto de lei enviado pelo presidente da República ao Congresso Nacional criando o Conselho Federal de Jornalismo é uma agressão perpetrada contra a profissão e a liberdade de informar.

No campo da cultura o governo Lula, igualmente, deu uma demonstração de caráter autoritário ao propor meios de controle e fiscalização das atividades cinematográficas e audiovisuais, consubstanciado na Ancinav. A intenção é controlar a imprensa, a produção cultural e a manifestação artística.

As incursões autoritárias vão além das já mencionadas. Há a lei da Mordaza para neutralizar o Ministério Público e, agora, projetam um “tapume” para silenciar e cercear as movimentações do servidor público. O presidente Lula, por sua vez, deverá assinar decreto permitindo que o sigilo bancário ou telefônico, uma vez autorizado pela Justiça, possa ser compartilhado por órgãos do governo.

O que nos estarrece sobremaneira, nessa escalada autoritária, é imaginar que todos os lances foram engendrados pelos condestáveis do Palácio do Planalto.

A dualidade do Partido dos Trabalhadores ganha contornos surpreendentes, a cada semana. Na Venezuela, o partido interfere abertamente em um referendo para decidir sobre a permanência do presidente Hugo Chávez no poder. No plano interno, o PT respalda a atuação dúbia do seu tesoureiro.

É de domínio público que o senhor Delúbio Soares faz peregrinação nos meios empresariais e governamentais, em busca de fundos para construção da sede do PT, um majestoso prédio de 18 andares a ser erguido no bairro Paraíso, na capital paulista. No interior de Goiás um hábito do tesoureiro-mor vem se tornando lenda: comprar terras com dinheiro vivo, trazido num bortal.

Enquanto isso, o ministro Luiz Gushiken, de algum dos seus gabinetes na capital da República, envia lições sobre a liberdade. É o mais novo teórico do PT na praça.

Em meio à torrente de autoritarismo que assola o País, a reeleição foi alçada à ordem do dia. O segundo mandato de Lula é um lance calculado da bem delineada estratégia de poder do PT. Aliás, a gestão administrativa do atual governo é um simulacro de ações. O que existe de fato é um projeto de poder alicerçado numa máquina de propaganda e marketing, de visível contorno autoritário, norteando cada passo do governo.

A rotina governamental instaurada a partir da posse do presidente Lula é atípica em gênero, número e grau. Cenas insólitas foram incorporadas ao cotidiano do Planalto. Ao perfazer dezessete meses de governo, o ministro José Dirceu partiu em viagem de recreio para a ilha de Fidel Castro, enquanto o seu colega Aldo Rebelo foi flunar na República Popular da China.

O primeiro Mandatário é pouco afeito às tarefas e encargos inerentes ao chefe do Poder Executivo. Entre viagens internas e ao exterior, o presidente estará ausente de Brasília por 20 dias no mês de agosto corrente.

Ao longo dos seus afastamentos, ficamos à mercê do seu habitual açodamento verbal, mesclado por declarações que oscilam ao sabor das condições atmosféricas de cada escala dos seus tortuosos roteiros internacionais.

Nem mesmo o mais empedernido dos opositores seria capaz de supor o feito totalitário que nos parece tão bem talhado à alma petista. Inegavelmente, eram

feições inimagináveis e propensões impensáveis até o dia 1º de janeiro de 2003.

A julgar pela reação esboçada em episódios recentes e bastante emblemáticos, aqueles que ousarem se insurgir contra os planos traçados pelos cérebros petistas serão confinados aos redutos dos contendores eleitorais em desalinho.

Pelo visto, no cenário dos censores petistas, a única peça inusitada na indumentária do partido é o bortal do tesoureiro.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesse momento para comentar a declaração do presidente Lula, que foi ao Gabão, segundo suas palavras, “aprender como um presidente consegue ficar 37 anos no poder”. declaração esta que repercutiu na imprensa, em especial na **Folha de S.Paulo**, que publicou o artigo intitulado “Lula descontraído”, no dia 19 de agosto de 2004.

Nesse artigo, a assessoria de imprensa do Presidente Lula classifica como “um momento de descontração” do Presidente. Ocorre que esse não é um fato isolado. Em verdade, o Presidente já havia, a título de “brincadeira”, chamado de covardes os jornalistas que não defendem o projeto de criação do Conselho Federal de Jornalismo – CJF, encaminhado pelo Planalto ao Congresso Nacional. Isso permite concluir que ou o Presidente “brinca” sem considerar a responsabilidade inerente ao cargo, desconhecendo o peso de suas declarações; ou, então, diz mesmo o que pensa e acredita que a manutenção do Poder como a que ocorre no Gabão é saudável para a democracia e são covardes os jornalistas que não pactuam com o autoritário projeto de criação do CJF.

Deveria o Presidente manter a recomendada cautela, poupando o País de gracejos de efeitos duvidosos, inadequados ao Presidente da República. Foi infeliz ao escolher o exemplo da ditadura africana para manifestar o desejo de ser reeleito. Já a frase aos jornalistas foi inoportuna, encontrando respaldo apenas no seu tempo de sindicalista provocador.

Requeiro, Sr. Presidente, que o artigo acima citado seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA DE S. PAULO

UM JORNAL A SERVIÇO DO BRASIL ★ ★

Publicado desde 1921 - Propriedade da Empresa Folha da Manhã S/A

Presidente: LUÍS FRIAS

Diretor Editorial: OTAVIO FRIAS FILHO

Superintendentes: ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES E JUDITH BRITO

Editora-executiva: ELEONORA DE LUCENA

Conselho Editorial: LUIS ALBERTO BAHIA, ROGÉRIO CEZAR DE CERQUEIRA LILITE, MARCELO COELHO, JANIO DE FREITAS, GILBERTO DIMENSTEIN, LUÍS NASSIF, CÍOVIS ROSSI, CARLOS HEITOR CONY, CELSO PINTO, ANTONIO MANUEL TEIXEIRA MENDES, LUÍS FRIAS E OTAVIO FRIAS FILHO (SECRETÁRIO)

EDITORIAIS

E-mail: editoriais@uol.com.br

LULA DESCONTRAÍDO

NUM MOMENTO de “descontração”, como foi classificado por sua assessoria de imprensa, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em Santo Domingo, capital da República Dominicana, declarou que um dos motivos de sua viagem ao Gabão foi “aprender como um presidente consegue ficar 37 anos no poder”. Depois das dificuldades do primeiro ano de mandato, o quadro de recuperação econômica vai permitindo ao presidente, segundo suas próprias palavras, “sorrir um pouco” —e, ao que parece, se manifestar de forma mais relaxada.

Lula já havia, pouco antes, também a título de “brincadeira”, chamado de “covardes” os jornalistas que não defendem o projeto do famigerado Conselho Federal de Jornalismo (CFJ), encaminhado pelo Planalto ao Congresso Nacional.

Compreende-se que o presidente se sinta aliviado com os recentes resultados da economia e que se permita, em determinadas ocasiões, imprimir um tom menos circunspecto

à sua abundante retórica. É recomendável, no entanto, um pouco de cautela: mesmo ao fazer blagues, é o presidente da República quem fala, com o peso e a responsabilidade inerentes ao cargo.

Sem perder de vista que a referência ao Gabão, como interpretou o senador José Sarney, foi um “chiste”, não deixa de ser sintomático que Lula tenha escolhido o infeliz exemplo da ditadura africana para manifestar o desejo de ser reeleito —tema que vai sendo introduzido na cena política precocemente, ainda na primeira metade do mandato presidencial.

Quanto à frase aos jornalistas, foi de uma inoportunidade a toda prova. Serviu apenas para realçar o antigo vezo do sindicalista provocador, em tudo inadequado a um presidente da República. Até mesmo defensores do projeto repudiaram a declaração.

Esperemos que o presidente Lula aproveite bem seus momentos de descontração, mas que procure poupar o país de gracejos de gosto e efeitos duvidosos.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Siqueira Campos. PSDB – TO) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 15 horas e 13 minutos.)

**SECRETARIA DE COMISSÕES
SUBSECRETARIA DE APOIO
ÀS COMISSÕES MISTAS**

II TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia 24 do mês de agosto de dois mil e quatro, terça-feira, às 14:30 horas, na Sala nº 02 da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 207, adotada em 13 de julho de 2004 e publicada no dia 16 do mesmo mês e ano, que “Altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998 (transforma o cargo de Presidente do Banco Central em cargo de Ministro de Estado)”, com a presença dos Senhores Senadores Leonel Pavan, Antero Paes de Barros, Paulo Octávio, Heráclito Fortes, Arthur Virgílio, José Agripino, Demóstenes Torres e Almeida Lima e dos Senhores Deputados José Roberto Arruda, Rodrigo Maia, Onyx Lorenzoni, Osório Adriano e Alberto Goldman, a reunião não foi realizada por falta de **quorum**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas (Senado Federal). Anexo apanhamento taquigráfico.

Sala das Comissões, 24 de agosto de 2004. –
Sérgio da Fonseca Braga, Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Está aberta a reunião para instalação da Comissão Especial, para apreciar a Medida Provisória nº 207, de 13 de julho de 2004, publicada no dia 16 do mesmo mês e ano, que altera as disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, que transforma o cargo de Presidente do Banco Central em cargo de Ministro de Estado.

Comunico que teremos que aguardar a existência de **quorum** para o processo de votação, mas já podemos abrir as proposições para indicação dos Presidente e Vice-Presidente desta Comissão. O processo de indicação evidentemente pode ser feito, mas o de votação, para que possa se concretizar, terá que contar com a presença da maioria dos membros desta Comissão.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

Depois falará o Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, é de se registrar que a Casa e a Nação compreendem quando uma matéria corriqueira do Governo Lula da Silva não reúna as Bancadas de Governo e Oposição, para apreciar o mérito e se termina tendo aquele espetáculo de certa forma triste de relatório elaborado em plenário, com muitos “gatos” – e o último foi o referente à prefeita Marta Suplicy – passando e até sapos, sem que deles nos apercebamos.

Agora, é de estranhar sim que uma matéria dessa relevância, que mexe a fundo na perspectiva ou não de autonomia do Banco Central, que tem a ver com a elevação a Ministro de um homem crivado de suspeitas éticas, o Dr. Henrique Meirelles, uma matéria desse jaez não mereça a presença que tem sido, quando se trata da questão ética, cada vez mais retardatária, dos membros da Bancada do Governo. Ninguém nem para pedir verificação de **quorum**. Ninguém. É omissão absoluta diante do que começa a se tornar um tabu para S. Ex^{as}.

Teço algumas considerações, Sr. Presidente. A primeira é que não se pode mais falar em autonomia do Banco Central se há um Presidente procurando manter o Ministro a Sua Excelência agregado em regime de demissibilidade **ad nutum**.

Segundo: o casuísmo. O Sr. Meirelles está crivado de dúvidas, isso é para obstaculizar o trabalho do Ministério Público, isso é feito para blindar o Sr. Meirelles, isso é feito, no fundo, no fundo, para desmoralizar o Governo Lula da Silva.

Terceiro, poderíamos discutir, não fosse a suspeição a que está submetido o Sr. Meirelles, sem que significasse o atrelamento ministerial ao Presidente, aquilo que o Banco Central merece, o foro privilegiado pela majestade da função que está em **(Interrupção da gravação?????)**.

Em qualquer outra ocasião, eu seria a favor, não da criação de ministério, mais um – o Presidente Lula está batendo todos os recordes de inchaço de máquina –, mas seria a favor do foro especial, sim, para Presidente e Diretores do Banco Central em outra situação.

Sr. Presidente, se V. Ex^a já nos permite a esta altura sugerirmos nomes, tenho a impressão de que poderíamos começar a pensar em voz alta sobre esses nomes, levando em conta a omissão que vai ficando crônica e até certo ponto vergonhosa por parte desse Governo. Sugeriria – sujeito a chuvas e trovoadas – para presidir esta Comissão o Deputado José Roberto Arruda e, para relatar a matéria, V. Ex^a mesmo, Deputado Alberto Goldman. Para relatar não, para ser

o Vice-Presidente. V. Ex^a e o Deputado José Roberto Aguda, depois indicaria depois o Relator.

Concedo a palavra ao Deputado José Carlos Aleluia e, depois, ao Senador José Agripino; posteriormente, ao Senador Almeida Lima e, em seguida, ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA)

– Sr. Presidente, quero levantar uma questão de ordem: o Regimento da Casa determina que a Comissão só pode deliberar com a presença de 14 dos seus membros, segundo nos informa a assessoria. No entanto, no meu entendimento, a Constituição brasileira é, hierarquicamente, superior ao Regimento, e a Constituição brasileira determina prazos para a análise das medidas provisórias e determina que serão discutidas em uma comissão mista, comissão esta que estamos, em segunda convocação, trabalhando para instalar. Como, até agora, não foi atingido o quórum de 14 membros no Congresso para deliberar, a proposta é que, em se tratando de medida provisória – e V. Ex^a como Presidente provisório -, V. Ex^a faça a designação do Relator provisório para que possamos ter um relatório provisório e que o assunto não fique sem ser tratado.

Não há nada que impeça a V. Ex^a, como Presidente provisório, designar um Relator provisório e continuarmos analisando e elaborando um relatório provisório, porque a intenção deliberada do Governo é a de obstruir esse trabalho. Aliás, obstruir o trabalho do Congresso Nacional. O Governo faz obstrução nas comissões, e esta é uma comissão importante, que, nitidamente, foi criada à revelia do próprio artigo que trata das medidas provisórias. V. Ex^a sabe que o art. 62 da Constituição dispõe que é vedada a emissão de medida provisória em matéria de Direito Processual Penal e em Processo Civil.

O que se fala é que Sua Excelência o Presidente da República teria – digo o que se registra neste Congresso com muita liberdade – editado a medida provisória para proteger o Presidente do Banco Central de eventuais ações da justiça, uma vez que o volume de denúncias contra o Presidente do Banco Central, que agora é suposto Ministro, é muito elevada. O medo de que se repetisse uma decisão judicial à semelhança do que ocorreu na Caixa Econômica é que levou à transformação do cargo de Presidente do Banco Central em Ministro do Banco Central.

Essa, portanto, é uma primeira questão de ordem.

Se V. Ex^a observar, na exposição de motivos do Presidente, há uma argumentação de que o objetivo explícito, em razão da relevância estratégica do Banco Central, não é verdadeiro. No meu entendimento, a

exposição de motivos encaminhada pelo Ministro Antonio Palocci é falsa, porque, se tivesse dito que era para proteger o Presidente do Banco Central contra processos, eu poderia resumir na linguagem simples que costume dizer às pessoas na rua. Quando me perguntam por que foi editada essa medida provisória, digo o seguinte – é como se o Presidente da República dissesse: “O Presidente do Banco Central tem problemas com o Imposto de Renda, o Presidente do Banco Central tem problemas com movimentação de divisas, mas ele é meu amigo, é amigo do rei, e o amigo do rei não pode ser processado”.

Como fica o cidadão comum diante de uma afirmação como essa? Não há como *evitar* essa afirmação. Todo o Brasil sabe que essa medida provisória foi feita não com o objetivo que está aqui na exposição de motivos acatada por sua Excelência o Senhor Presidente da República, mas, sim, com o claro objetivo de proteger o Presidente do Banco Central contra eventuais decisões que poderia levar, inclusive, à prisão preventiva do Presidente do Banco Central.

Nós, do Congresso Nacional, deveríamos deliberar, a menos que haja alguém aqui no plenário que divirja dessa idéia, e V. Ex^a designar um Relator provisório, como estabelece o art. 52, III, d.

A segunda questão de ordem, Sr. Presidente: na medida em que o Presidente da República transformou o cargo de Presidente do Banco Central em Ministro do Banco Central, ele passa a ser um Ministro que deve ser sabatinado. Portanto, eu sugeriria que a Comissão do Senado fizesse a convocação do Presidente do Banco Central.

Estabelece o art. 52 que compete privativamente ao Senado da República aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha do Presidente e dos Diretores do Banco Central. Então, o Presidente da República nomeou o Presidente do Banco Central para o novo cargo de Ministro sem consultar o Senado Federal. No meu entendimento, isso desrespeita a Constituição Federal, o que leva o Presidente do Banco Central a ficar com um cargo, no mínimo, não legalmente constituído. No meu entendimento, o Dr. Henrique Meirelles não é Presidente do Banco Central, porque não foi sabatinado na condição de Ministro do Banco Central.

Então, para se evitarem todas essas lacunas, a sugestão que faço é que V. Ex^a se quiser consultar os Líderes, faça a designação de um relator entre os presentes, para relatar essa matéria de forma provisória. Estamos tratando da vida provisória do Brasil. O Presidente do Banco Central é provisoriamente Ministro, por meio de uma medida provisória, discutida

por uma comissão que tem um presidente provisório e que passa a ter um relator provisório.

Portanto, faço essas duas questões de ordem a V. Ex^a. Não havendo objeção, não há por que não se possa designar um relator provisório.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Vamos ouvir, ainda, os próximos inscritos, sempre na expectativa de obtermos número para votação da matéria. Não estamos vendo nenhum membro da Bancada governista, nem da Câmara dos Deputados, nem do Senado Federal, mas temos muita esperança de que estejam presentes para cumprir a sua obrigação regimental e constitucional, para que possamos iniciar o processo de discussão nesta Comissão.

Eu lhe darei a resposta à questão de ordem, depois de ouvir os demais membros desta Comissão.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, esta é a segunda tentativa que se faz de instalar uma Comissão mista, cumprindo o Regimento do Congresso Nacional, com vistas a apreciar uma matéria que é, no mínimo, inusitada. Normalmente, as MP são objeto de um relatório apresentado em plenário, porque as Comissões mistas não se reúnem.

No passado recente, poucas matérias suscitaram tanta polêmica quanto a elevação do *status* do Presidente do Banco Central ao de Ministro, até pelos conflitos que aqui foram relatados pelo Senador Arthur Virgílio e pelo Deputado José Carlos Aleluia. É sabatinado antes? É nomeado? Está vigendo a nomeação? Estabelece-se uma balbúrdia jurídica. Quem vai dirimir isso? É o debate da Comissão mista que vai debater a MP.

Onde estão os Parlamentares do Governo, os que defendem a proposta que o Governo apresentou? Onde estão? Qual a proposta? Queremos debater. De minha parte, está longe de mim criar embaraços ao Dr. Henrique Meirelles, por hipótese alguma. Não quero ser acusado, no futuro, de ter provocado instabilidade na política econômica.

Entretanto, penso que o Brasil todo quer respostas às indagações, que não somos nós que fazemos, é a grande imprensa. São indagações sobre ética, sobre lisura. Quantos Presidentes de Banco Central, na América do Sul, na América do Norte e na Europa, foram demitidos por coisa muito menor que a de que é acusado o Sr. Henrique Meirelles? No Brasil, fica tudo como está, vai tudo para debaixo do tapete, a menos que S. Ex^a tenha, como julgo que tem, respostas convincentes para as indagações que, com certeza, vão ser feitas. Espero que S. Ex^a marque, nesta semana, a data em que vai atender ao convite já feito pela Co-

missão de Assuntos Econômicos, para que aqui S. Ex^a venha debater e esclarecer as denúncias.

Esta Comissão mista nada mais vai debater que as questões de urgência e de relevância. É urgente a indicação do Sr. Henrique Meirelles como Ministro? É relevante? É constitucional? Penso que não é constitucional, mas essa é uma opinião minha. Os Parlamentares do Governo precisam trazer o seu lado, a sua argumentação. Não se trata matéria de sistema financeiro, que não seja por lei complementar, nunca por medida provisória. Penso não ser a medida provisória o instrumento legal para se mudar processos. E o que está ocorrendo é isso, ou seja, está-se elevando hierarquicamente o *status* do Presidente do Banco Central para o de Ministro. Portanto, quem tem de dizer que se isso é ou não constitucional, são os membros do Governo, e aqui, e não lá no plenário.

Sr. Presidente, estou de acordo com as questões de ordem colocadas pelo Deputado José Carlos Aleluia e também quero aduzir uma outra para deixar V. Ex^a mais confortável. Não se trata de nenhuma prática esquisita em V. Ex^a encerrar esta reunião por não haver **quorum** por parte daqueles que compõem a base do Governo, porque o da Oposição já se completou, aliás, chegou ao seu limite máximo da composição de seus titulares e suplentes. A nossa parte está feita para o estabelecimento do debate, que está previsto no Regimento e na democracia brasileira. Gostaria que V. Ex^a não a encerrasse, que acolhesse as questões de ordem e convocasse a base do Governo para, aqui, colocar o seu contraponto à argumentação e para que o que é demandado pela sociedade pudesse ser debatido ou se comesse a debater neste plenário.

Estamos fazendo a nossa parte. Portanto, eu gostaria que V. Ex^a não encerrasse esta reunião, a suspendesse e convocasse os que compõem a base do Governo para preencher suas vagas, no sentido de colaborar com o quorum, para que pudéssemos aí, sim, sem sombra de dúvida, eleger o Presidente, o Vice-Presidente, designar o Relator e iniciar o processo de debate de urgência, relevância e de constitucionalidade, enfim, para que pudéssemos, nesta Comissão, começar a passar a limpo o padrão ético da República Federativa do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Com a palavra, o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PDT – SE) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados e Senadores, com toda a certeza estamos presenciando no dia-a-dia da República brasileira um Governo que foi instalado democraticamente, exercendo exclusivamente a dissimulação. Um Governo dissimulado; um Governo que diariamente faz curso para governar à margem do Estado democrático

de direito. Aliás, na viagem do Presidente ao Gabão, que por sinal de lá voltou até gabola, Sua Excelência foi aprender, de perto, como se governa um país por mais de 37 anos. Admirei até a frase e a preocupação do Senador Arthur Virgílio, quando S. Ex^a disse que pior seria se este Presidente fosse visitar o Papa, porque, então, será a eternidade ou até enquanto dure. Mas a dissimulação para governar fora do Estado democrático de direito é flagrante. O que estamos vendo é um ardil, um artifício, porque comparar o cargo de presidente do Banco Central do Brasil ao de Ministro de Estado não guarda, Srs. Congressistas, nenhuma similaridade. Se o interesse do Presidente e do Governo é atribuir ao presidente do Banco Central prerrogativas que, de fato, o presidente do Banco Central precise e mereça, até pelo grau elevado do cargo que ocupa, nada mais justo seria que encaminhasse o instrumento jurídico legal a esta Casa para a discussão, que seria simplesmente uma proposta de emenda à Constituição, para incluir o Presidente do Banco Central entre as autoridades alinhadas pelo art. 102, Inciso I, letra **b**, da Constituição Federal, que diz competir ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe processar e julgar, originariamente, além do Presidente, do Vice-Presidente, dos membros do Congresso Nacional, dos seus próprios Ministros, o Procurador-Geral da República e o Presidente do Banco Central, por meio de uma Proposta de Emenda à Constituição. No entanto, não o faz ou pretende fazer por meio de uma medida provisória, cujo artifício é exatamente atribuir-lhe o que estabelece o art. 51 da Carta Magna, segundo o qual compete privativamente à Câmara dos Deputados autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente da República, o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estados, aí, equiparado a esses, o Presidente do Banco Central.

A tentativa de fortalecimento do Presidente do Banco Central é aceitável. Mas, neste instante e dessa forma, sem dúvida alguma, é deteriorar a instituição Banco Central e colocar à margem o Estado de direito. Essa é a grande preocupação que todos devem ter.

Como já se disse, não custa repetir: o Governo não é apenas autoritário, mas caminha para o totalitarismo. Tenhamos todos o cuidado necessário neste momento. É bem verdade que sabemos que o Governo tem maioria nas duas Casas, Câmara e Senado, mas é preciso a Oposição de atalaia, de alerta permanente. Estabelecer a denúncia, a crítica, para que a sociedade brasileira passe, de forma direta, a participar desse processo, para dar um freio, um basta, na ânsia, no desejo, na vontade desse Governo, que é,

sem dúvida alguma, ferir de morte as instituições democráticas deste País. É inadmissível! Isso é um golpe, Sr. Presidente! É um golpe, por meio de medida provisória, equiparar Presidente do Banco Central do Brasil a Ministro de Estado, quando, nesse instante, sobre essa autoridade pesam sérias e graves denúncias. E preciso dar um basta em tudo isso, e comecemos o mais rapidamente possível!

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, o velho Vitorino Freire, se aqui estivesse, neste momento, repetida aquela sua velha e batida frase, de que a situação está de vaca não reconhecer bezerro.

Ninguém entende, Sr. Presidente, por que o Governo edita a Medida Provisória nº 207 para fortalecer o seu Presidente do Banco Central. Vamos respeitar a ótica do Governo em analisar essa questão, e mandá-la, de maneira urgente, ao Congresso Nacional para que seja discutida. Entretanto, os Líderes não apareceram nas duas ocasiões em que esta Comissão foi convocada para esse fim!

Aquela medida provisória, tão combatida pelo Governo atual quando Oposição era, está sendo usada para o seu achincalhe. Nunca imaginei que este governo, que condenou medida provisória anos a fio, fosse usá-la para fritar companheiros do próprio governo.

Sr. Presidente, a questão que envolve o Presidente do Banco Central, o Sr. Henrique Meirelles, é uma questão política, ela é produto do fogo amigo do próprio governo. Quem colocou o Sr. Henrique Meirelles na frigideira não foi a Oposição, quem vem colocando o Sr. Henrique Meirelles permanentemente na frigideira é o próprio governo, são as áreas conflitantes, o conflito interno entre os diversos núcleos que mandam no atual governo.

Sr. Presidente, o Sr. Henrique Meirelles elegeu-se Deputado Federal a partir da demonstração espontânea do povo de Goiás, foram 180 mil votos – estou certo nobre Senador Demóstenes? -, mais ou menos isso. E o povo que foi às ruas espontaneamente sufragar o Sr. Henrique Meirelles deve ter se frustrado ao vê-lo renunciar – se o compreendeu, foi porque sabia que ele iria servir ao País.

Por que o governo, naquela época, ao convocá-lo, não mandou ao Congresso uma proposta com essa solução, fazendo com que não fosse necessário o Sr. Meirelles renunciar àquele mandato e poder presidir o Banco Central? Por que não foi assim, Sr. Presidente? Se examinarmos um pronunciamento feito na Câmara dos Deputados pelo Deputado Nazareno Fonteles, que, coincidentemente, é do meu Estado, veremos as

divergências profundas que o PT tem com o atual Presidente do Banco Central. O que, porém, faz o núcleo que manda no poder? De maneira ardilosa, joga essa medida provisória para o Congresso e não comparece à Comissão. Isso, com um objetivo só: jogar o Sr. Henrique Meirelles no crematório e usar a lenha da Oposição para cremá-lo.

Nós não aceitamos isso. O fato de a oposição não estar aqui presente é um fato que tem que ser examinado com maturidade pela oposição e pelo País. Não há um membro do Governo sequer aqui para levantar uma questão de ordem, para ser contra essa reunião nem nada. Agora, se o governo quer fazer do Sr. Henrique Meirelles uma nova viúva Porcina, aquela que foi sem nunca ter sido, que arque com as consequências, que não jogue nas costas da oposição esse fato e arque com a consequência do desgaste e da desmoralização, porque o que se está fazendo aqui é desmoralizar um servidor do governo cujos atos têm repercussão internacional, cujas atitudes são olhadas pelo mercado financeiro do mundo inteiro. Esse homem foi colocado na berlinda, e já estamos nessa brincadeira há aproximadamente quinze dias.

Se o governo reconhece o erro, retira a medida provisória, cria outro mecanismo, mas que não fique com essa embromação, não fique com essa brincadeira em cima desta coisa séria que é o Congresso Nacional.

Sr. Presidente, parabeno V. Ex^a por ter tido a coragem de instalar esta Comissão e acho que ela deve ser convocada. Se não der número para a deliberação hoje, que seja convocada amanhã, depois de amanhã, semana que vem, mas nós devemos mostrar à Nação que com coisa séria não se brinca.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Sr. Senador, não é coragem, é obrigação regimental. Nós estamos, regimentalmente, com número suficiente para a abertura da reunião da Comissão, mas não temos ainda número para a votação. Estamos esperando que a base do governo, os seus Deputados e Senadores, certamente muito atuantes, muito ocupados, talvez ainda com várias questões...

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PL) – Há um discurso do Senador Tasso Jereissati, em que estão defendendo o Dr. Delúbio, o que é mais importante do que qualquer outra coisa.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Pode ser, Senador, afinal couraça aqui, couraça lá, proteção aqui, proteção ali, pode até ser isso, mas enfim não temos a presença deles aqui e não poderíamos votar.

Estou, inclusive, recebendo aqui dois requerimentos do Deputado José Roberto Arruda, um deles

requerendo a convocação do Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, para discutir a MP nº 207 e outro de convocação do Ministro da Fazenda, Antônio Palocci para discutir exatamente a mesma Medida Provisória nº 207.

Colocaremos em votação no momento em que tivermos número regimental para votar.

Com a palavra o Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Sr^{as} e Srs. Deputados, o tema aqui já foi muito bem abordado.

Trata-se de uma medida provisória, além de inconstitucional, absolutamente inoportuna. Inconstitucional porque não há relevância e urgência, e também porque, em medida provisória, não se pode tratar de questão processual e é claro que a questão processual está bastante aventada, uma vez que se trata de foro privilegiado o que se quer dar ao Presidente do Banco Central, o que também é matéria constitucional, porque o foro é definido no art. 102 da Constituição Federal.

Na realidade, o Governo quer fazer com que o Congresso abençoe uma medida provisória sem qualquer lastro, como já aconteceu inclusive com essa votação, absolutamente ridícula, em que palavras absolutamente curadas conseguiram fazer com que houvesse um benefício para a Prefeita da cidade de São Paulo.

Já chegamos inclusive a votar medidas provisórias em língua inglesa, o que aconteceu neste semestre, passando pela Câmara e pelo Senado. Então, o Governo está fazendo do Congresso Nacional sua casa, e mais do que sua casa, porque está fazendo dele uma casa desonrada, uma casa que não pode de forma alguma enfrentar o debate, até porque os situacionistas não aparecem.

O que queremos? Queremos discutir, como bem frisou o Senador Heráclito Fortes. Ninguém está aqui para colocar lenha na fogueira do Presidente do Banco Central, mas é claro que o Governo teve a oportunidade de discutir isso na reforma do Judiciário que criou uma série de modificações no art. 102, da Constituição, porque mudou o foro privilegiado para alguns, passando para o Supremo Tribunal Federal e, em outros casos, para o Superior Tribunal de Justiça, enfim houve diversas tentativas.

Então, Sr. Presidente, o que quero, na mesma direção dos meus colegas, é louvar a iniciativa de V. Ex^a, tentando instalar esta comissão, tendo **quorum** para votação e deliberação, porque precisamos fazer isso.

Está ali uma medida constitucional e regimental, mas, lamentavelmente, não estamos tendo como cumprir com a nossa obrigação. Muitos Parlamentares estão aqui para discutir. Outros estão, como V. Ex^a bem disse,

cumprindo a sua obrigação fora do Congresso Nacional ou em outras áreas do Congresso Nacional, mas no nível do interesse do Governo e não da comunidade e no interesse e na defesa das nossas prerrogativas e das leis que temos obrigação de defender.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Concedo a palavra ao Deputado Antonio Carlos Pannunzio e, posteriormente, ao Senador José Roberto Arruda, que é o último inscrito.

O SR. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO (PSDB – SP) – Sr. Presidente, permito-me indagar se V. Ex^a, como Presidente **pro tempore** desta Comissão Mista, entendo eu, pelo menos, pode dirimir questões de ordem? Tenho algumas questões relacionadas a esta medida provisória.

A pergunta que dirijo a V. Ex^a, neste momento, Sr. Presidente, é se estão atendidos os pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Mas mesmo antes de aguardar a resposta de V. Ex^a, ousou afirmar que a primeira parte da minha pergunta sobre a relevância é facilmente respondível. A simples análise do texto constitucional, como muito bem foi feita pelo Senador Almeida Lima, mostra que a matéria é relevante e que o texto constitucional refere-se às atribuições do Banco Central e dispõe que, entre as prerrogativas do Presidente da República, está a de designar o Presidente do Banco Central. Portanto, Banco Central é uma questão relevante. A análise do texto constitucional nos permite tirar essa conclusão.

Já que na medida provisória não se analisa separadamente relevância e urgência, mas sim no conjunto, na segunda parte dirijo a V. Ex^a a questão da urgência para tratar uma matéria que deveria ser necessariamente, na observância do texto constitucional, tratada por emenda constitucional. Já começam aí as dúvidas.

A questão da urgência, Sr. Presidente, fica respondida pela ausência dos membros da Bancada governista que foram designados para esta Comissão e aqui não compareceram. Se o Governo, por meio de seus representantes, não determinou, mandou, pediu, sugeriu que eles viessem para cá, qual é a urgência? Ou será, Sr. Presidente – e aqui ousou ir um pouco além –, que urgência, na verdade, não é a urgência em termos das necessidades do País e sim em termos de tirar a figura do Presidente do Banco Central, Sr. Henrique Meireles, do foco das atenções propiciadas pelas denúncias contra o mesmo? Se a urgência é essa, este tipo de urgência não se coaduna com os pressupostos constitucionais inerentes à edição de medidas provisórias.

Portanto, essa é a questão que formulo a V. Ex^a. Se essa medida provisória claramente não atende a pelo

menos um dos pressupostos constitucionais, porque no outro já ficou comprovado que é inconstitucional, não atende aos pressupostos da constitucionalidade e urgência, na questão da relevância o Excelentíssimo Senhor Presidente da República poderia tratar essa matéria de forma conveniente.

Peço a V. Ex^a que, se possível, esclareça este pobre Parlamentar, aturdido diante de tanta violência e autoritarismo emanados do Executivo.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PFL – DF) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, levanto uma questão de ordem. O Regimento Interno, no título III – Das Comissões Mistas, diz que uma comissão mista deve ser designada com 11 Senadores e 11 Deputados, requisito preenchido pelas lideranças partidárias, e no seu § 2º o Regimento é claro ao dizer que a comissão deve se reunir dentro de 48 horas, sob a presidência do mais idoso de seus componentes, para eleição do Presidente e do Vice-Presidente, sendo em seguida designado um Relator.

Ora, apresentei dois requerimentos à Mesa e rapidamente os justifico. Primeiro, porque se o Governo, tentando sentar do outro lado da mesa para analisar melhor, enviou uma medida provisória porque considerou que a iminência de uma investigação mais forte sobre o Presidente do Banco Central poderia gerar instabilidade na economia, e eu diria que isso pode ser verdade. Maior instabilidade ainda gera o fato de que a medida provisória está produzindo os seus efeitos, mas pode ser derrotada no plenário do Congresso.

Quero dizer aqui, Sr. Presidente, que, se essa matéria for apresentada ou como emenda constitucional ou como projeto de lei, da maneira que for considerada própria, o meu voto é favorável. Penso que o Presidente do Banco Central merece ter um foro privilegiado. Agora, se não o tem há trinta anos e se os presidentes que passaram não o tiveram, por que, de uma hora para outra, isso é urgente? Se é urgente por razões penais, é uma admissibilidade de culpa que não vi o ilustre Presidente do Banco Central fazer. Se não é, não é urgente.

Mais grave: há um aspecto de coerência. Fui Líder do governo anterior e o mesmo fato e as mesmas questões foram levantadas contra o Dr. Armínio Fraga. E o que ele fez? Veio aqui. Sentou-se aqui a esta mesa e respondeu a todas as indagações.

Segundo fato: questões até mais graves foram levantadas contra o Sr. Francisco Lopes, também Presidente do Banco Central. E o que aconteceu com ele? Veio aqui, respondeu, aliás de uma forma severa aos questionamentos que lhe foram feitos. Ora, se o Armínio Fraga e o Chico Lopes vieram, por que Henrique Meirelles não pode vir? Porque quem exigiu a presen-

ça do Armínio Fraga e do Chico Lopes foi o PT, que hoje é Governo.

Ora, Sr. Presidente, esses requerimentos que estão sobre a mesa podem ser votados agora pelo voto de liderança. E, se houver pedido de verificação de **quorum**, que V. Ex^a o faça. Se não houver, o Regimento maior da Casa prevalece sobre o menor. Essa é a questão de ordem que levanto. E até para facilitar a resposta, se V. Ex^a desejar que este requerimento, ao invés de uma convocação, seja um convite, aceite. De tal sorte que a votação simbólica não seja questionada, porque, se é um convite, poderão aceitá-lo ou não. Acredito que aceitarão. Estou falando aqui, Sr. Presidente, com total tranqüilidade. Considero as questões levantadas sobre o Dr. Henrique Meirelles de fraca consistência. Penso que ele virá aqui e responderá com muita tranqüilidade, eu o conheço pessoalmente, é um homem de bem. O que não acho certo é lançar mão de um instrumento constitucional desmoralizando-o, porque esta medida desmoraliza a medida provisória. Medida provisória tem que ser urgente e relevante. E é urgente por quê? Alguém corre o risco de ser preso se não tiver essa medida provisória? Agora, deixar a suspeita em discussão nesta Casa é muito mais grave no âmbito de mercado do que os riscos que eventualmente uma investigação isenta do Ministério Público e da Polícia Federal podem causar sobre a moeda.

Considero, Sr. Presidente, se os demais Parlamentares que estão aqui presentes não tiverem nada em contrário, e esta é a minha questão de ordem, que V. Ex^a, até para não causar nenhum problema, transformasse esses requerimentos em convite e os colocasse em votação simbólica pelos Líderes. Se houver pedido de verificação de **quorum**, vamos fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Encerrada a lista de oradores, vou responder as questões de ordem.

Em primeiro lugar, a questão de ordem do Deputado José Carlos Aleluia no sentido da indicação de um Relator provisório. Não vi nenhuma contestação a essa questão de ordem. Ninguém contestou contrariamente. É evidente que estamos vivendo um momento provisório. Sou um Presidente provisório até que a Base do Governo se decida a dar número para que possamos eleger um Presidente. Não há nenhum impedimento de se fazer a indicação de um Relator provisório e até de um Revisor provisório até que essa situação se regularize – se for regularizada evidentemente. Aproveito e faço a indicação do Deputado Arruda para Relator provisório e do Senador Heráclito Fortes para Revisor provisório.

Também respondo à questão de ordem do Deputado Antonio Carlos Pannunzio quanto à urgência e relevância. Evidentemente não cabe uma opinião po-

lítica deste Presidente provisório já que, a meu ver, realmente, não havia nenhuma urgência. Não me consta que houvesse qualquer problema do ponto de vista do interesse público. Há urgência quando se trata de urgência do País e não a de um indivíduo, de uma pessoa. Há urgência porque há um interesse nacional, um interesse público. Neste caso, a indicação ou não do Sr. Henrique Meirelles a Ministro não é, evidentemente, nenhum caso de urgência, e eu até diria que não tem nenhuma relevância. Não vai mudar absolutamente nada no País, não vamos ficar mais pobres ou mais ricos nem o País vai se desenvolver mais rapidamente ou lentamente se o Presidente do Banco Central tiver o **status** de Ministro. Trata-se de relevância ou urgência talvez para a pessoa física dele. Como não tratamos de pessoas físicas, mas apenas do conjunto coletivo da Nação, concordaria com V. Ex^a, de fato, mas não temos nada o que fazer nesta Comissão quanto a isso.

Quanto à questão de ordem do Deputado Arruda, se tivéssemos na lista de assinaturas o número mínimo – maioria mais um – para que houvesse a votação, eu aceitaria claramente uma votação de Lideranças apenas. Seria perfeitamente plausível que apenas as Lideranças votassem. No entanto, como a lista de presenças não tem assinaturas de metade mais um, evidentemente não teríamos como aprovar nenhum convite, nenhuma convocação dessas ilustres personalidades que V. Ex^a pretende convidar.

Como ainda temos expectativa de mais alguns dias até o encerramento do prazo desta Comissão para podermos nos reunir, gostaria de suspender esta reunião – e não encerrá-la – para darmos continuidade a ela amanhã, às 14 horas e 30 minutos, na expectativa da presença dos ilustres membros, Senadores e Deputados, principalmente os da Base governista.

Tem a palavra o Deputado José Carlos Aleluia.

O SR. JOSÉ CARLOS ALELUIA (PFL – BA) – Sr^e Presidente, queria contraditar a questão. A Comissão não poderia aprovar o requerimento de convite, mas eu faria a sugestão de que os membros da Oposição que estiverem presentes assinassem coletivamente um ofício ao Ministro da Justiça e ao Presidente do Banco Central, convidando-os para estarem presentes no prosseguimento desta reunião.

Não há nenhum impedimento regimental – podemos, inclusive, recorrer à assessoria – para que nós congressistas façamos o convite, porque para haver reunião de audiência não há necessidade de **quorum** para deliberação. O convite não seria feito em nome da Comissão, mas em nome dos membros da Comissão, para que amanhã estivessem presentes os dois Ministros para debatermos.

S. Ex^{as} poderão vir ou não, mas o convite, em vez de ser da Comissão, seria coletivo, dos que vieram aqui, endossaram o convite, convidando-os para se reunirem conosco porque temos número para ouvi-los. Não há número para deliberar, mas há para ouvi-los. Com base nisso, faríamos o convite como congressistas e não como Comissão.

Se não há nenhuma objeção ou item do Regimento que impeça, sugeriria a V. Ex^a que seguisse esse trajeto.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) – Não há nenhum impedimento. O próprio Deputado Arruda, agora como Relator provisório, pode fazer isso em convite e, evidentemente, qualquer um de nós poderá assinar com S. Exa. esse convite, para requerer a presença de qualquer personalidade aqui.

Portanto, suspendo esta reunião, para lhe dar continuidade amanhã, às 14 horas e 30 minutos, ainda na expectativa da presença de mais Senadores e Deputados que possam compor o quorum e fazer a Comissão funcionar normalmente.

Está suspensa a reunião.

(Suspensa a reunião as 16 horas 7 minutos.)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

III TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia 25 do mês de agosto de dois mil e quatro, quarta-feira, às 14:30 horas, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 207, adotada em 13 de julho de 2004 e publicada no dia 16 do mesmo mês e ano, que “Altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998 (transforma o cargo de Presidente do Banco Central em cargo de Ministro de Estado)”, com a presença dos Senhores Senadores Paulo Octávio, José Agripino, e dos Senhores Deputados José Roberto Arruda, Delfim Neto e Onyx Lorenzoni, a reunião não foi realizada por falta de **quorum**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas (Senado Federal). Anexo apanhamento taquigráfico.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 2004. – **Sérgio da Fonseca Braga**, Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

IV TERMO DE REUNIÃO

Convocada Reunião de Instalação para o dia 26 do mês de agosto de dois mil e quatro, quinta-feira, às 10:00 horas, na Sala nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, no Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 207, adotada em 13 de julho de 2004 e publicada no dia 16 do mesmo mês e ano, que “Altera disposições das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998 (transforma o cargo de Presidente do Banco Central em cargo de Ministro de Estado)”, com a presença dos Senhores Senadores Paulo Octávio, Jefferson Péres, Heráclito Fortes e Antero Paes de Barros e do Senhor Deputado Félix Mendonça, a reunião não foi realizada por falta de **quorum**.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 1017), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas (Senado Federal).

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2004. – **Sérgio da Fonseca Braga**, Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

COMISSÃO MISTA DESTINADA A EXAMINAR
E EMITIR PARECER SOBRE A MEDIDA
PROVISÓRIA Nº 207, DE 13 DE AGOSTO DE 2004
E PUBLICADA NO DIA 16 DO MESMO MÊS E
ANO, QUE “ALTERA DISPOSIÇÕES DAS LEIS NºS
10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003, E 9.650, DE 27
DE MAIO DE 1998 (TRANSFORMA O CARGO DE
PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL EM CARGO
DE MINISTRO DE ESTADO”.

Ata 1ª da reunião, realizada em 25 de agosto de 2004.

Às quinze horas e cinquenta minutos do dia vinte e cinco de agosto do ano de dois mil e quatro, na sala número dois da Ala Senador Nilo Coelho, Senado Federal, reúne-se a Comissão Mista acima especificada com a presença dos Senhores Senadores Leonel Pavan, Paulo Octávio, Heráclito Fortes, José Agripino, Jefferson Péres, Arthur Virgílio, Eduardo Azeredo e Magno Malta e dos Senhores Deputados José Roberto Arruda, Félix Mendonça, José Carlos Aleluia, Onyx Lorenzoni e Alberto Goldman. Havendo número regimental, assume a presidência, eventualmente, o Deputado Félix Mendonça, que declara abertos os trabalhos da Comissão destinados a discutir a maté-

ria. Usam da palavra os Senhores Senadores Heráclito Fortes, Jefferson Péres e Eduardo Azeredo e os Senhores Deputados José Roberto Arruda, Onyx Lorenzoni, e José Carlos Aleluia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convoca a Comissão para uma Reunião a realizar-se no dia vinte e seis de agosto,

às dez horas e declara encerrada a reunião, lavrando eu, Hermes Pinto Gomes, Secretário da Comissão, a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação juntamente com as notas taquigráficas.

Deputado **Félix Mendonça**, Presidente.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda

AO

PROJETO DE LEI

N.º 45/2004-CN

MENSAGEM
N.º 0139, de 2004 – CN
(Nº 00469/2004, na origem)

Ementa: “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 216.393.000,00 (duzentos e dezesseis milhões, trezentos e noventa e três mil reais), para reforço de dotações consignadas na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências..”

Índice de Emendas

PLN: 045/2004 EMENDA

		Total por Parlamentar
ALEXANDRE SANTOS	00186 a 00188	3
AMAURI GASQUES	00053	1
ANÍBAL GOMES	00152	1
	00156 e 00157	2
ANIVALDO VALE	00207 a 00226	20
ANTONIO CRUZ	00297 e 00298	2
ANTONIO JOAQUIM	00069	1
BISMARCK MAIA	00119 a 00122	4
CLAUDIO CAJADO	00114 a 00118	5
COLBERT MARTINS	00080 a 00088	9
DARCÍSIO PERONDI	00159 a 00162	4
DELFIN NETTO	00067 e 00068	2
DOMICIANO CABRAL	00306	1
EDUARDO SCIARRA	00057 a 00065	9
EFRAIM MORAIS	00100 a 00108	9
FERNANDO DE FABINHO	00020 a 00029	10
	00146 a 00151	6
	00153 a 00155	3
	00158	1
GASTÃO VIEIRA	00163 e 00164	2
GERALDO RESENDE	00098 e 00099	2
GUSTAVO FRUET	00113	1

Índice de Emendas

PLN: 045/2004 EMENDA

		Total por Parlamentar
JAIME MARTINS	00189 a 00206	18
JOSÉ BORBA	00066	1
JOSÉ CARLOS MACHADO	00094 a 00097 00293	4 1
JOSÉ MILITÃO	00019	1
JOSÉ ROCHA	00252 a 00267	16
JOSÉ SARNEY	00292	1
JOSIAS GOMES	00112	1
JULIO LOPES	00093	1
LAURA CARNEIRO	00123 a 00142	20
LEONARDO PICCIANI	00288 a 00290	3
LUCIANO LEITOA	00056	1
LUIZ CARREIRA	00001 a 00018	18
LUIZ SÉRGIO	00051	1
MARCELO CASTRO	00165 a 00184	20
MÁRCIO REINALDO MOREIRA	00227 a 00232	6
MORAES SOUZA	00233 a 00241	9
NELSON MEURER	00050	1
NEUCIMAR FRAGA	00268 a 00287	20
OSMAR SERRAGLIO	00110	1
PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO	00070 a 00079	10

Índice de Emendas**PLN: 045/2004 EMENDA**

		Total por Parlamentar
PEDRO HENRY	00143 a 00145	3
PEDRO NOVAIS	00089 a 00092	4
PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA	00030 a 00049	20
RICARDO BARROS	00291	1
ROSE DE FREITAS	00242 a 00251	10
SERYS SLHESSARENKO	00052	1
VIRGÍLIO GUIMARÃES	00109	1
WALDEMIR MOKA	00299 a 00305	7
WALTER PINHEIRO	00111	1
WILSON SANTIAGO	00054 e 00055	2
ZÉ GERARDO	00294 a 00296	3
ZEZÉU RIBEIRO	00185	1
Total de Emendas:		306

EMENDA - 00001**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45/2004	PÁGINA 1 DE 1
----------------------------	----------------------------------	-------------------------

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.512.0122.7654.0112 – Implantação, Ampliação ou Melhoria do Sistema Público de Esgotamento Sanitário para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes – Esgotamento Sanitário – Sobradinho/BA

Valor: R\$ 40.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

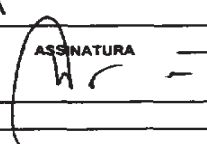
Valor: R\$ 40.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje tão necessitados dos serviços de saúde, precários no município.

30802390 NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
LEGISLAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR LUIZ CARREIRA	UF BA	PARTIDO PFL
DATA 19/8/2004	ASSINATURA 		

EMENDA - 00002

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1216.7652.0178 – Implantação de Melhorias Sanitárias
Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos – Melhorias Sanitárias – Pojuca/BA

Valor: R\$ 50.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção
Básica de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 50.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje tão necessitados dos serviços de saúde, precários no município.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ CARREIRA

BA

PFL

DATA

ASSINATURA

24/8/2004

EMENDA - 00003**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45/2004	PÁGINA 1 DE 1
----------------------------	----------------------------------	-------------------------

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.512.0122.7652.0122 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos – Melhorias Sanitárias – Belo Campo/BA

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

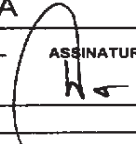
Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje tão necessitados dos serviços de saúde, precários no município.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR LUIZ CARREIRA	UF BA	PARTIDO PFL
DATA 19/8/2004	ASSINATURA 		

EMENDA - 00004**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45/2004	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.512.0122.7652.0120 – Implantação de Melhorias Sanitárias

Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos – Melhorias Sanitárias – Encruzilhada/BA

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção

Básica de Saúde – Nacional

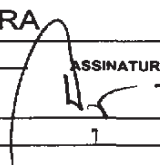
Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje tão necessitados dos serviços de saúde, precários no município.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR LUIZ CARREIRA	UF BA	PARTIDO PFL
DATA 19/8/2004	ASSINATURA 		

EMENDA - 00005

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.512.0122.7652.0118 – Implantação de Melhorias Sanitárias

Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos – Melhorias Sanitárias – Tucano/BA

Valor: R\$ 30.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 30.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje tão necessitados dos serviços de saúde, precários no município.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
CONSTITUIÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ CARREIRA

BA

PFL

DATA

ASSINATURA

19/8/2004

EMENDA - 00006**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.512.0122.7652.0116 – Implantação de Melhorias Sanitárias
Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos – Melhorias Sanitárias – Maiquinique/BA

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção
Básica de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje tão necessitados dos serviços de saúde, precários no município.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ CARREIRA

BA

PFL

DATA

ASSINATURA

19/8/2004

EMENDA - 00007**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45/2004	PÁGINA 1 DE 1
----------------------------	----------------------------------	-------------------------

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.512.0122.7652.0114 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos – Melhorias Sanitárias – Euclides da Cunha/BA

Valor: R\$ 30.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

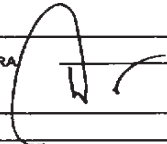
Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 30.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje tão necessitados dos serviços de saúde, precários no município.

CONGRESSO Nacional
COMISSÃO
MISTA DE
PROCESSAMENTO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR LUIZ CARREIRA	UF BA	PARTIDO PFL
DATA 19/8/2004	ASSINATURA 		

EMENDA - 00008

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade Orçamentária: 36211 – Fundação Nacional de Saúde
Programa de Trabalho: 10.512.0122.7652.0112 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos – Melhorias Sanitárias – Iraquara/BA
Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:
Órgão: 36000 – Ministério da Saúde
Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional
Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje tão necessitados dos serviços de saúde, precários no município.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ CARREIRA

BA

PFL

DATA

19/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00009**PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45/2004	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1216.0832.0108 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Atenção Especializada – Piripá./BA

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

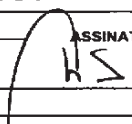
Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje tão necessitados dos serviços de saúde, precários no município.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
LISTA 0
ORÇAMENTO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	LUIZ CARREIRA	BA	PFL
DATA	ASSINATURA		
24/8/2004			

EMENDA - 00010**PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI
45/2004PÁGINA
1 DE 1**TEXTO**

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1216.0832.0100 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Atenção Especializada – Mucugê/BA

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje tão necessitados dos serviços de saúde, precários no município.

LEGISLAÇÃO
CÂMARA DE DEPUTADOS
BRASÍLIA

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ CARREIRA

BA

PFL

DATA

ASSINATURA

24/8/2004

EMENDA - 00011

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0016 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção

Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Mucugê/BA

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção

Básica de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje tão necessitados dos serviços de saúde, precários no município.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
CONSTITUCIONAL
ORÇAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ CARREIRA

BA

PFL

DATA

19/8/2004

ASSINATURA

HS

EMENDA - 00012**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45/2004	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1216.0832.0104 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Atenção Especializada – Nova Redenção/BA

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

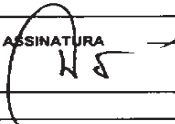
Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje tão necessitados dos serviços de saúde, precários no município.

CONGRESSO NACIONAL
RECEBIMOS
LISTA DE
DOCUMENTOS

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR LUIZ CARREIRA	UF BA	PARTIDO PFL
DATA 24/8/2004	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00013****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1216.0832.0098 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Atenção Especializada – Maetinga/BA

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje tão necessitados dos serviços de saúde, precários no município.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ CARREIRA

BA

PFL

DATA

ASSINATURA

24/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00014****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1216.0832.0092 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Aquisição de Unidades Móveis de Saúde – Itanagra/BA

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje tão necessitados dos serviços de saúde, precários no município.

PROGRESSO LEGISLATIVO

COMISSÃO
MISTA DO
PROGRESSO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ CARREIRA

BA

PFL

DATA

ASSINATURA

24/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00014****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1216.0832.0092 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Aquisição de Unidades Móveis de Saúde – Itanagra/BA

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje tão necessitados dos serviços de saúde, precários no município.

PROGRESSO LEGISLATIVO

COMISSÃO
MISTA DO
PROGRESSO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ CARREIRA

BA

PFL

DATA

ASSINATURA

24/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00015****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI
45/2004PÁGINA
1 DE 1**TEXTO**

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1216.0832.0090 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Aparelhamento e Adequação de Unidades de Atenção Especializada – Ipecaetá/BA

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje tão necessitados dos serviços de saúde, precários no município.

SENADO NACIONAL**COMISSÃO
MISTA DE
LICITAMENTO**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ CARREIRA

BA

PFL

DATA

ASSINATURA

24/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00016****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1216.0832.0078 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Aquisição de Unidades Móveis de Saúde – Conde/BA

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje tão necessitados dos serviços de saúde, precários no município.

LEGISLAÇÃO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ CARREIRA

BA

PFL

DATA

ASSINATURA

24/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00017**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1216.0832.0074 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Atenção Especializada – Camamú/BA

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje tão necessitados dos serviços de saúde, precários no município.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
LICITAMENTOS

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ CARREIRA

BA

PFL

DATA

24/8/2004

ASSINATURA

HS

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00018****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI
45/2004PÁGINA
1 DE 1**TEXTO**

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0900 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Lafaiete Coutinho/BA

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje tão necessitados dos serviços de saúde, precários no município.

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO
LISTA DE
DOCUMENTO**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUIZ CARREIRA**BA****PFL**

DATA

ASSINATURA

19/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00019****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36901 – Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, a seguinte rubrica orçamentária:

18.846.1214.0808.0048 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Estado de Minas Gerais

Valor: 5.000.000,00

Fonte: 100

Mod. Aplicação: 40 – Município

GND: 4 – Investimento

CANCELAMENTO:

10.846.1216.0832.0026 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado de Pernambuco

Valor: 5.000.000,00 do GND 4

Fonte: 100

Mod. Aplicação: 90 – Federal

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa alocar recursos orçamentários, para suplementar o sub-título Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Estado de Minas Gerais, proporcionando uma melhoria das condições de vida e saúde das populações mais carentes.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO

3594

NOME DO PARLAMENTAR

JOSÉ MILITÃO

UF

MG

PARTIDO

PTB

DATA

24/8/2004

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00020****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36211 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1312.0838.0024 – Apoio a Unidades e Serviços de Reabilitação – Estruturação de Unidades/Serviços de Reabilitação (APAE) Feira de Santana – Ba

VALOR R\$: 4.000,00 (quatro mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

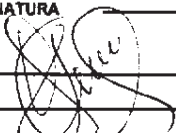
VALOR R\$: 4.000,00 (quatro mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é fruto de estudos e projetos que visam proporcionar uma melhoria no atendimento hospitalar.

Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária para o Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
FINANCEIRA
E ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO 1351	NOME DO PARLAMENTAR Fernando de Fabinho	UF BA	PARTIDO PFL
DATA 24/8/2004	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00021****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36211 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1216.0832.0086 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Reforma do Hospital Dom Pedro de Alcântara(Sta. Casa de Miseric) Feira de Santana – Ba

VALOR R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

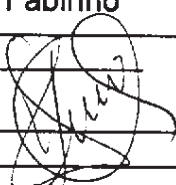
VALOR R\$: 120.000,00 (centro e vinte mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é fruto de estudos e projetos que visam proporcionar uma melhoria no atendimento hospitalar.

Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária para o Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

AGRESSO NACIONAL**COMISSÃO
MISTA DE
FISCAMENTO**

CÓDIGO 1351	NOME DO PARLAMENTAR Fernando de Fabinho	UF BA	PARTIDO PFL
DATA 24/8/2004	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00022****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	1 DE 1
---------------------	----------------------------------	--------

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36211 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1216.0832.0084 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Aparelhamento e Adequação do Hospital Dom Pedro de Alcântara(Sta. Casa de Miseric) Feira de Santana – Ba

VALOR R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

VALOR R\$: 120.000,00 (centro e vinte mil reais)

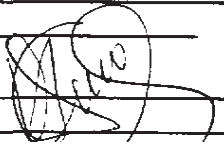
JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é fruto de estudos e projetos que visam proporcionar uma melhoria no atendimento hospitalar.

Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária para o Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

JUNTEI-SE CACIOKA

COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENT

CÓDIGO 1351	NOME DO PARLAMENTAR Fernando de Fabinho	UF BA	PARTIDO PFL
DATA 24/8/2004	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00023****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36211 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1216.0832.0082 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação do Hospital Dom Pedro – Feira de Santana – Ba

VALOR R\$: 10.000,00 (dez mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

VALOR R\$: 10.000,00 (dez mil reais)

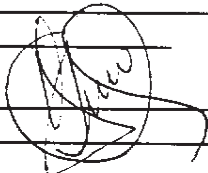
JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é fruto de estudos e projetos que visam proporcionar uma melhoria no atendimento hospitalar.

Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária para o Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

COPIADO PARA O
ARQUIVO NACIONAL

COPIADO
MISTA DE
DOCUMENTO

CÓDIGO 1351	NOME DO PARLAMENTAR Fernando de Fabinho	UF BA	PARTIDO PFL
DATA 24/8/2004	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00024****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1
----------------------------	---	-------------------------

TEXTO

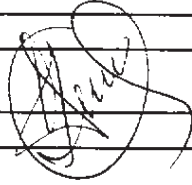
Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:
ÓRGÃO: 36211 – Ministério da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.1822 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Construção de Postos de Saúde (Distritos) – Feira de Santana – Ba
VALOR R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:
ÓRGÃO: Ministério da Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional
VALOR R\$: 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é fruto de estudos e projetos que visam proporcionar uma melhoria no atendimento hospitalar.
Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária para o Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO
MISTA DE
LICITAMENTO**

CÓDIGO 1351	NOME DO PARLAMENTAR Fernando de Fabinho	UF BA	PARTIDO PFL
DATA 24/8/2004	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00025****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36211 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0568 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação da Rede de Serviço de Atenção Básica (Bairro da Conceição – Feira de Santana – Ba

VALOR R\$: 12.000,00 (doze mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

VALOR R\$: 12.000,00 (doze mil reais)

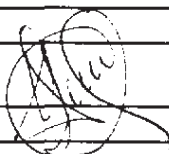
JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é fruto de estudos e projetos que visam proporcionar uma melhoria no atendimento hospitalar.

Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária para o Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO 1351	NOME DO PARLAMENTAR Fernando de Fabinho	UF BA	PARTIDO PFL
DATA 24/8/2004	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00026****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36211 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0470 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Implantação, Aparelhamento e Adequação de Centros de Saúde – Feira de Santana

VALOR R\$: 100.000,00 (cem mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

VALOR R\$: 100.000,00 (cem mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é fruto de estudos e projetos que visam proporcionar uma melhoria no atendimento hospitalar, visto que a proximidade do município de Feira de Santana com a Capital e os constantes acidentes rodoviários, causados em função do entroncamento de 5 Rodovias Federais, torna-se necessário e premente que o município disponha de unidades e centros de saúde, que possam proporcionar o atendimento médico ambulatorial desafogando as unidades hospitalares de atendimento emergencial.

Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária para o Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

LEGISLAÇÃO
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO 1351	NOME DO PARLAMENTAR Fernando de Fabinho	UF BA	PARTIDO PFL
DATA 24/8/2004	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00027****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36211 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0238 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidades Móveis de Saúde –Feira de Santana

VALOR R\$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

VALOR R\$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é fruto de estudos e projetos que visam proporcionar uma melhoria no atendimento hospitalar, visto que a proximidade do município de Feira de Santana com a Capital e os constantes acidentes rodoviários, causados em função do entroncamento de 5 Rodovias Federais, torna-se necessário e premente que o município disponha de unidades móveis de saúde, que possa proporcionar o atendimento médico emergencial.

Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária para o Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO 1351	NOME DO PARLAMENTAR Fernando de Fabinho	UF BA	PARTIDO PFL
-----------------------	---	-----------------	-----------------------

DATA

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00028****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36211 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundação Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.512.0122.7652.0184 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos – Melhorias Sanitárias – São Gonçalo dos Campos – Ba

VALOR R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.8461214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

VALOR R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é fruto de estudos e projetos que visam proporcionar uma melhoria na qualidade de vida do cidadão sãogonçalense e diminuir a incidência de doenças endêmicas provocadas pela falta de sanitários residenciais.

Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária para o Município de São Gonçalo dos Campos, no Estado da Bahia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO 1351	NOME DO PARLAMENTAR Fernando de Fabinho	UF BA	PARTIDO PFL
-----------------------	---	-----------------	-----------------------

DATA

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00029****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36211 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundação Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.512.0122.7652.0058 - Implantação de Melhorias Sanitárias
Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos – Melhorias Sanitárias – Feira de Santana –
Ba

VALOR R\$: 10.000,00 (dez mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.8461214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de
Atenção Básica de Saúde – Nacional

VALOR R\$: 10.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é fruto de estudos e projetos que visam proporcionar uma melhoria na qualidade de vida do cidadão feirense e diminuir a incidência de doenças endêmicas provocadas pela falta de sanitários residenciais.

Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária para o Município de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
1351	Fernando de Fabinho	BA	PFL

DATA

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00030****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL Nº 45 DE 2004**1 DE 1**

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde - FNS o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:**UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0194****SUBTÍTULO - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Formosa - GO****Mod. Aplic - 40****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 130.000,00****CANCELAMENTO:****UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0001****SUBTÍTULO - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional****Mod. Aplic - 90****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 130.000,00****JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo suplementar a dotação orçamentária destinada à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Formosa - GO, de forma a priorizar o atendimento das despesas no presente projeto, que ora se encontra nacionalizado.

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA**GO****PSDB**

DATA

ASSINATURA

25/08/04

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00031****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL Nº 45 DE 2004**1 DE 1**

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde - FNS o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:**UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0218****SUBTÍTULO - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Itaberaí - GO****Mod. Aplic - 40****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 130.000.00****CANCELAMENTO:****UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0001****SUBTÍTULO - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional****Mod. Aplic - 90****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 130.000.00**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo suplementar a dotação orçamentária destinada a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Itaberaí - GO, de forma a priorizar o atendimento das despesas no presente projeto, que ora se encontra nacionalizado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA**GO****PSDB**

DATA

ASSINATURA

25/08/04

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00032****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL Nº 45, DE 2004**1 DE 1**

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde - FNS o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:**UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0188****SUBTÍTULO - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Bom Jardim de Goiás - GO****Mod. Aplic - 40****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000.00****CANCELAMENTO:****UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0001****SUBTÍTULO - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional****Mod. Aplic - 90****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000.00****JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo suplementar a dotação orçamentária destinada a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Bom Jardim de Goiás - GO, de forma a priorizar o atendimento das despesas no presente projeto, que ora se encontra nacionalizado.

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO
ASSISTENTE
DO SENADO**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA**GO****PSDB**

DATA

ASSINATURA

25/08/04

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00033****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL Nº 45, DE 2004**1 DE 1**

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde - FNS o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:**UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0230****SUBTÍTULO - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Montes Claros de Goiás - GO****Mod. Aplic - 40****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000,00****CANCELAMENTO:****UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0001****SUBTÍTULO - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional****Mod. Aplic - 90****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000,00****JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo suplementar a dotação orçamentária destinada à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Montes Claros de Goiás - GO, de forma a priorizar o atendimento das despesas no presente projeto, que ora se encontra nacionalizado.

PROGRESSO NACIONAL**COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA**GO****PSDB**

DATA

ASSINATURA

25/08/04

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00034****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL Nº 45 DE 2004**1 DE 1**

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde - FNS o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:**UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0250****SUBTÍTULO - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Trindade - GO****Mod. Aplic - 40****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000,00****CANCELAMENTO:****UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0001****SUBTÍTULO - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional****Mod. Aplic - 90****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000,00****JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo suplementar a dotação orçamentária destinada a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Trindade - GO, de forma a priorizar o atendimento das despesas no presente projeto, que ora se encontra nacionalizado.

INTERESSE NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA**GO****PSDB**

DATA

ASSINATURA

25/08/04

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00035****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL Nº 45 DE 2004**1 DE 1**

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde - FNS o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:**UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0202****SUBTÍTULO - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Goianira - GO****Mod. Aplic - 40****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000,00****CANCELAMENTO:****UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0001****SUBTÍTULO - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional****Mod. Aplic - 90****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000,00****JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo suplementar a dotação orçamentária destinada a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no município de Goianira - GO, de forma a priorizar o atendimento das despesas no presente projeto, que ora se encontra nacionalizado.

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO
MISTA DE
LEGISLAÇÃO**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA**GO****PSDB**

DATA

25/08/04

ASSINATURA

Teixeira

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00036****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL Nº 45, DE 2004**1 DE 1**

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde - FNS o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:**UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0210****SUBTÍTULO - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação do Hospital - Santo Antonio Descoberto - GO****Mod. Aplic - 40****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000,00****CANCELAMENTO:****UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0001****SUBTÍTULO - Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional****Mod. Aplic - 90****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000,00****JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo suplementar a dotação orçamentária destinada a Estruturação do Hospital no município de Santo Antonio Descoberto - GO, de forma a priorizar o atendimento das despesas no presente projeto, que ora se encontra nacionalizado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA**GO****PSDB**

DATA

25/08/04

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00037****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PL Nº 45, DE 2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde - FUNASA o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:**UO - 36211****FUNCIONAL - 10.846.0122.002L.0110****SUBTÍTULO - Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com população superior a 30.000 habitantes - Esgotamento Sanitário - Águas Lindas de Goiás - GO****Mod. Aplic - 40****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000,00****CANCELAMENTO:****UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0001****SUBTÍTULO - Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional****Mod. Aplic - 90****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000,00****JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo suplementar a dotação orçamentária destinada a Esgotamento Sanitário no município de Águas Lindas de Goiás - GO, de forma a priorizar o atendimento das despesas no presente projeto.

PROGRESSO REGIONAL**COMISSÃO
MISTA DE
FISCALMENTO**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA**GO****PSDB**

DATA

ASSINATURA

25/08/04

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00038****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PL Nº 45, DE 2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde - FNS o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:**UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1214.0808.0586****SUBTÍTULO - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica - Abadia de Goiás - GO****Mod. Aplic - 40****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000,00****CANCELAMENTO:****UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0001****SUBTÍTULO - Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional****Mod. Aplic - 90****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000,00****JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo suplementar a dotação orçamentária destinada a Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde no município de Abadia de Goiás - GO, de forma a priorizar o atendimento das despesas no presente projeto.

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO
MISTA D
TRIBUTAÇÃO**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA**GO****PSDB**

DATA

25/08/04

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00039****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL Nº 45, DE 2004**1 DE 1**

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde - FNS o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:**UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1214.0808.0022****SUBTÍTULO - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica - Nova América - GO****Mod. Aplic - 40****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000,00****CANCELAMENTO:****UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0001****SUBTÍTULO - Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional****Mod. Aplic - 90****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000,00****JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo suplementar a dotação orçamentária destinada a Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde no município de Nova América - GO, de forma a priorizar o atendimento das despesas no presente projeto.

SENADO NACIONAL**COMISSÃO
MISTA DE
FISCALIZAÇÃO**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA**GO****PSDB**

DATA

ASSINATURA

25/08/04

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00040****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL Nº 45, DE 2004**1 DE 1**

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde - FNS o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:**UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1214.0808.0798****SUBTÍTULO - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica - Iporá - GO****Mod. Aplic - 40****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000,00****CANCELAMENTO:****UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0001****SUBTÍTULO - Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional****Mod. Aplic - 90****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000,00****JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda tem por objetivo suplementar a dotação orçamentária destinada a Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde no município de Iporá - GO, de forma a priorizar o atendimento das despesas no presente projeto.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA**GO****PSDB**

DATA

25/08/04

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00041****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PL Nº 45, DE 2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde - FNS o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:**UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1214.0808.1472****SUBTÍTULO - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica - Mozarlândia - GO****Mod. Aplic - 40****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000,00****CANCELAMENTO:****UO - 36901****FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0001****SUBTÍTULO - Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional****Mod. Aplic - 90****GND - 4****Fonte - 100****VALOR - R\$ 100.000,00**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo suplementar a dotação orçamentária destinada a Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde no município de Mozarlândia - GO, de forma a priorizar o atendimento das despesas no presente projeto.

INGRESSO EM 10/04/04

COMISSÃO
LISTA DE
PROCESSOS

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA**GO****PSDB**

DATA

25/08/04

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00042****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL Nº 45, DE 2004**1 DE 1**

TEXTO

Suplemente-se no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde - FNS o seguinte subtítulo:

SUPLEMENTAÇÃO:

UO - 36901

FUNCIONAL - 10.846.1214.0808.0676

SUBTÍTULO - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica - Goianésia - GO

Mod. Aplic - 40

GND - 4

Fonte - 100

VALOR - R\$ 100.000,00

CANCELAMENTO:

UO - 36901

FUNCIONAL - 10.846.1216.0832.0001

SUBTÍTULO - Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

Mod. Aplic - 90

GND - 4

Fonte - 100

VALOR - R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo suplementar a dotação orçamentária destinada a Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde no município de Goianésia - GO, de forma a priorizar o atendimento das despesas no presente projeto.

CONGRESSO NACIONAL**SECRETARIA
DE
LEGISLAÇÃO**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA**GO****PSDB**

DATA

ASSINATURA

25/08/04

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00043****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL Nº 45, DE 2004**1 DE 1**

TEXTO

SUPRIMA-SE DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, A FUNCIONAL 10.512.0122.7654.0170 – IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA A PREVENÇÃO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES – ESGOTAMENTO SANITÁRIO – NO ESTADO DE GOIÁS - GO, NO VALOR DE R\$ 967.858, REDUZINDO EM IGUAL VALOR NA SUPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, A FUNCIONAL 10.846.1216.0832.0001 – APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NACIONAL.

JUSTIFICAÇÃO

O REFERIDO CRÉDITO SUPLEMENTAR REALIZA UM CANCELAMENTO EM DOTAÇÕES QUE DECORREM DE EMENDAS PARLAMENTARES. TAIS EMENDAS SÃO FRUTO DE AMPLO ACORDO NO CONGRESSO NACIONAL QUE, UTILIZANDO-SE DE SUA PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL, PROCURA ALOCAR NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO RECURSOS PARA ATENDER AS ÁREAS MAIS CARENTES DA AÇÃO DO GOVERNO.

EM QUE PESE A NECESSIDADE QUE O GOVERNO DESEJE PRIORIZAR SUAS AÇÕES, O CANCELAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES APÓS A NÃO EXECUÇÃO DAS MESMAS EM RAZÃO DE UM CONTINGENCIAMENTO, RETIRA DO CONGRESSO NACIONAL A SUA AUTONOMIA EM DEFINIR NECESSIDADES REGIONAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA

GO

PSDB

DATA

24/08/04

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00044****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO
PL Nº 45, DE 2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPRIMA-SE DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, A FUNCIONAL 10.846.1312.0838.0032 - APOIO A UNIDADES E SERVIÇOS DE RABILITAÇÃO - APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES/SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO (APAE) - ITUMBIARA - GO, NO VALOR DE R\$ 10.000, REDUZINDO EM IGUAL VALOR NA SUPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, A FUNCIONAL 10.846.1216.0832.0001 - APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL.

JUSTIFICAÇÃO

O REFERIDO CRÉDITO SUPLEMENTAR REALIZA UM CANCELAMENTO EM DOTAÇÕES QUE DECORREM DE EMENDAS PARLAMENTARES. TAIS EMENDAS SÃO FRUTO DE AMPLO ACORDO NO CONGRESSO NACIONAL QUE, UTILIZANDO-SE DE SUA PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL, PROCURA ALOCAR NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO RECURSOS PARA ATENDER AS ÁREAS MAIS CARENTES DA AÇÃO DO GOVERNO.

EM QUE PESE A NECESSIDADE QUE O GOVERNO DESEJE PRIORIZAR SUAS AÇÕES, O CANCELAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES APÓS A NÃO EXECUÇÃO DAS MESMAS EM RAZÃO DE UM CONTINGENCIAMENTO, RETIRA DO CONGRESSO NACIONAL A SUA AUTONOMIA EM DEFINIR NECESSIDADES REGIONAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA

GO

PSDB

DATA

24/08/04

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00045**

TA

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL Nº 45, DE 2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPRIMA-SE DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, A FUNCIONAL 10.846.1312.0838.0030 – APOIO A UNIDADES E SERVIÇOS DE RABILITAÇÃO – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES/SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO (SOCIEDADE PESTALOZZI) – GOIANIA - GO, NO VALOR DE R\$ 20.000, REDUZINDO EM IGUAL VALOR NA SUPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, A FUNCIONAL 10.846.1216.0832.0001 – APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NACIONAL.

JUSTIFICAÇÃO

O REFERIDO CRÉDITO SUPLEMENTAR REALIZA UM CANCELAMENTO EM DOTAÇÕES QUE DECORREM DE EMENDAS PARLAMENTARES. TAIS EMENDAS SÃO FRUTO DE AMPLO ACORDO NO CONGRESSO NACIONAL QUE, UTILIZANDO-SE DE SUA PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL, PROCURA ALOCAR NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO RECURSOS PARA ATENDER AS ÁREAS MAIS CARENTES DA AÇÃO DO GOVERNO.

EM QUE PESE A NECESSIDADE QUE O GOVERNO DESEJE PRIORIZAR SUAS AÇÕES, O CANCELAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES APÓS A NÃO EXECUÇÃO DAS MESMAS EM RAZÃO DE UM CONTINGENCIAMENTO, RETIRA DO CONGRESSO NACIONAL A SUA AUTONOMIA EM DEFINIR NECESSIDADES REGIONAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA

GO

PSDB

DATA

24/08/04

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00046****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PL Nº 45 DE 2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPRIMA-SE DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, A FUNCIONAL 10.302.1220.4525.0258 – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – GOIANIA - GO, NO VALOR DE R\$ 863.858, REDUZINDO EM IGUAL VALOR NA SUPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, A FUNCIONAL 10.846.1216.0832.0001 – APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NACIONAL.

JUSTIFICAÇÃO

O REFERIDO CRÉDITO SUPLEMENTAR REALIZA UM CANCELAMENTO EM DOTAÇÕES QUE DECORREM DE EMENDAS PARLAMENTARES. TAIS EMENDAS SÃO FRUTO DE AMPLO ACORDO NO CONGRESSO NACIONAL QUE, UTILIZANDO-SE DE SUA PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL, PROCURA ALOCAR NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO RECURSOS PARA ATENDER AS ÁREAS MAIS CARENTES DA AÇÃO DO GOVERNO.

EM QUE PESE A NECESSIDADE QUE O GOVERNO DESEJE PRIORIZAR SUAS AÇÕES, O CANCELAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES APÓS A NÃO EXECUÇÃO DAS MESMAS EM RAZÃO DE UM CONTINGENCIAMENTO, RETIRA DO CONGRESSO NACIONAL A SUA AUTONOMIA EM DEFINIR NECESSIDADES REGIONAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA

GO

PSDB

DATA

24/08/04

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00047****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL Nº 45, DE 2004**1 DE 1**

TEXTO

SUPRIMA-SE DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, A FUNCIONAL 10.846.1216.0832.0200 – APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL – GOIANIA - GO, NO VALOR DE R\$ 20.000, REDUZINDO EM IGUAL VALOR NA SUPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, A FUNCIONAL 10.846.1216.0832.0001 – APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NACIONAL.

JUSTIFICAÇÃO

O REFERIDO CRÉDITO SUPLEMENTAR REALIZA UM CANCELAMENTO EM DOTAÇÕES QUE DECORREM DE EMENDAS PARLAMENTARES. TAIS EMENDAS SÃO FRUTO DE AMPLO ACORDO NO CONGRESSO NACIONAL QUE, UTILIZANDO-SE DE SUA PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL, PROCURA ALOCAR NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO RECURSOS PARA ATENDER AS ÁREAS MAIS CARENTES DA AÇÃO DO GOVERNO.

EM QUE PESE A NECESSIDADE QUE O GOVERNO DESEJE PRIORIZAR SUAS AÇÕES, O CANCELAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES APÓS A NÃO EXECUÇÃO DAS MESMAS EM RAZÃO DE UM CONTINGENCIAMENTO, RETIRA DO CONGRESSO NACIONAL A SUA AUTONOMIA EM DEFINIR NECESSIDADES REGIONAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA

GO

PSDB

DATA

24/08/04

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00048****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL Nº 45, DE 2004

1 DE 1

TEXTO

SUPRIMA-SE DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, A FUNCIONAL 10.846.1216.0832.0198 – APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – APARELHAMENTO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ARAÚJO JORGE – GOIANIA - GO, NO VALOR DE R\$ 40.000, REDUZINDO EM IGUAL VALOR NA SUPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, A FUNCIONAL 10.846.1216.0832.0001 – APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – NACIONAL.

JUSTIFICAÇÃO

O REFERIDO CRÉDITO SUPLEMENTAR REALIZA UM CANCELAMENTO EM DOTAÇÕES QUE DECORREM DE EMENDAS PARLAMENTARES. TAIS EMENDAS SÃO FRUTO DE AMPLO ACORDO NO CONGRESSO NACIONAL QUE, UTILIZANDO-SE DE SUA PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL, PROCURA ALOCAR NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO RECURSOS PARA ATENDER AS ÁREAS MAIS CARENTES DA AÇÃO DO GOVERNO.

EM QUE PESE A NECESSIDADE QUE O GOVERNO DESEJE PRIORIZAR SUAS AÇÕES, O CANCELAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES APÓS A NÃO EXECUÇÃO DAS MESMAS EM RAZÃO DE UM CONTINGENCIAMENTO, RETIRA DO CONGRESSO NACIONAL A SUA AUTONOMIA EM DEFINIR NECESSIDADES REGIONAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA

GO

PSDB

DATA

24/08/04

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00049****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PL Nº 45, DE 2004**1 DE 1**

TEXTO

SUPRIMA-SE DO CANCELAMENTO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, A FUNCIONAL 10.846.1214.0808.0020 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - ESTADO DE GOIÁS, NO VALOR DE R\$ 535.000, REDUZINDO EM IGUAL VALOR NA SUPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, A FUNCIONAL 10.846.1216.0832.0001 - APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL.

JUSTIFICAÇÃO

O REFERIDO CRÉDITO SUPLEMENTAR REALIZA UM CANCELAMENTO EM DOTAÇÕES QUE DECORREM DE EMENDAS PARLAMENTARES. TAIS EMENDAS SÃO FRUTO DE AMPLO ACORDO NO CONGRESSO NACIONAL QUE, UTILIZANDO-SE DE SUA PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL, PROCURA ALOCAR NO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO RECURSOS PARA ATENDER AS ÁREAS MAIS CARENTES DA AÇÃO DO GOVERNO.

EM QUE PESE A NECESSIDADE QUE O GOVERNO DESEJE PRIORIZAR SUAS AÇÕES, O CANCELAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES APÓS A NÃO EXECUÇÃO DAS MESMAS EM RAZÃO DE UM CONTINGENCIAMENTO, RETIRA DO CONGRESSO NACIONAL A SUA AUTONOMIA EM DEFINIR NECESSIDADES REGIONAIS.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA PROFESSORA RAQUEL TEIXEIRA

GO

PSDB

DATA

24/08/04

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00050****PL 045/2004-CN**PROJETO DE LEI
NÚMERO

Mensagem 139/2004 - CN

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

ALTERAÇÃO AO PL Nº 45, DE 2004-CN

01 DE 01

TEXTO

I) Recomponha-se o Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária 36901 – Fundo Nacional de Saúde, em decorrência de anulação do Cancelamento da seguinte dotação:

Funcional Programática: 10.302.1220.4525.0214**Subtítulo: Apoio a Manutenção de Unidades de Saúde - Estado do Paraná.****RS1.106.000,00****GND: 3 MOD: 40 FONTE: 100****Cancelamento:****Unidade Orçamentária - 36901 - Fundo Nacional de Saúde.****Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0029****Subtítulo: Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estado da Bahia.****GND: 3 MOD: 90 FONTE: 100 R\$700.000,00****Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0026****Subtítulo: Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estado de Pernambuco.****GND: 4 MOD: 90 FONTE: 100 R\$406.000,00**

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA VISA RECOMPOR RUBRICA NO ORÇAMENTO DE 2004 ATRAVÉS DO PL Nº 45, DE 2004-CN.

A RECOMPOSIÇÃO É NECESSÁRIA POR TRATAR-SE DE DOTAÇÃO INCLUÍDA ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR CONTEMPLANDO MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ COM AÇÕES DE SAÚDE.

SERÃO ATENDIDOS OS MUNICÍPIOS DE BOM JESUS DO SUL/PR – R\$70.000,00, CLEVELÂNDIA/PR – R\$70.000,00, CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR – R\$70.000,00, FLOR DE SERRA DO SUL/PR – R\$70.000,00, FRANCISCO BELTRÃO/PR – R\$70.000,00, GUAMIRANGA/PR – R\$70.000,00, ITAPEJARA D'OESTE/PR – R\$70.000,00, MANFRINÓPOLIS/PR – R\$53.000,00, NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR – R\$70.000,00, PLANALTO/PR – R\$70.000,00, REALEZA/PR- R\$70.000,00, RENASCENÇA/PR – R\$70.000,00, SALGADO FILHO/PR – R\$70.000,00, SALTO DO LONTRA/PR – R\$70.000,00, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR – R\$70.000,00, SÃO JOÃO/PR – R\$70.000,00.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NELSON MEURER**PR****PP**

DATA

ASSINATURA

25/8/2004

SOLICITADO
MISTA DE
RECEBIMENTO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00051**

IETA

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN - 45/2004 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

EMENDA MODIFICATIVA

INCLUIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I DO PRESENTE PROJETO DE LEI -
IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DO PESSOAL
DA ATIVA DA NUCLEBRÁS - EQUIPAMENTOS PESADOS S/A .
SUPLEMENTAR:]

UNIDADE: 24207

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

GND: 2

VALOR R\$ 5.000.000,00

CANCELAMENTO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.846.1214.0808.0001

UNIDADE: 36901

GND:2

VALOR R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, OBJETIVA DOTAR A NUCLEBRÁS, EQUIPAMENTOS PESADOS S/A, DE RECURSOS FINANCEIROS PARA CONCRETIZAR A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA ATIVA. EM ABRIL DE 2002, O ENTÃO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, EM EXPEDIENTE ENVIADO AO ENTÃO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ACHOU POR BEM ATENDER AS JUSTAS E ANTIGAS REIVINDICAÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS DA NUCLEBRÁS EM PARTE. COMO HOUE A MUDANÇA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO BRASILEIRO, ESSA INTENÇÃO DE SE IMPLANTAR O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS, FICOU MAIS DISTANTE DA REALIDADE VIVIDA NA ÉPOCA. COM A PRESENTE EMENDA, PROCURO DAR PROSSEGUIMENTO NO DEBATE E, CONCRETIZAR POR VEZ, AS JUSTAS REIVINDICAÇÕES DESSES BRAVOS TRABALHADORES BRASILEIROS.

COMISSÃO
MISTA DO
PARLAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO LUIZ SÉRGIO

RJ

PT

DATA

ASSINATURA

25/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00052**

TA

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

TEXTO

Suplementar na Unidade Orçamentária 36901 – Funda Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, a seguinte rubrica orçamentária:

18.846.1214.0808.0190 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Estado de Mato Grosso

Valor: 10.000.000,00

Fonte: 100

Mod. Aplicação: 40 – Município

GND: 4 – Investimento

CANCELAMENTO:

10.846.1216.0832.0026 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado de Pernambuco

Valor: 8.000.000,00 do GND 4

Valor: 2.000.000,00 do GND 3

Fonte: 100

Mod. Aplicação: 90 – Federal

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa alocar recursos orçamentários, para suplementar o sub-título Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Estado de Mato Grosso, especialmente para o Município de Guarantã do Norte / MT.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

SENADORA SERYS SLHESSARENKO

MT

PT

DATA

ASSINATURA

25/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**E: **EMENDA - 00053****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 45/04

DE

TEXTO

Crédito Suplementar - MS - Fundo Nacional de Saúde
PLN- 45/04- Abre Crédito Suplementar em favor do Ministério da Saúde no valor de
R\$ 216.393.000,00.

Destinação:

UO - 36901 - Fundo Nacional de Saúde**Funcional Programática - 10.846.1216.0832.0035 - Apoio à Estruturação de Unidade de
Atenção Especializada em Saúde - No Estado de São Paulo.****Valor de R\$ 157.961.000,00**

JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda suplementar visa destinar recursos à Atenção Especializada em Saúde da População de São Paulo. Diante da crescente demanda de pacientes oriundos de outros estados, muitos Hospitais e Instituições de Saúde Públicas localizadas em São Paulo necessitam ampliar seu atendimento, ampliar suas unidades e atender a um público maior. Isto é válido para os Hospitais vinculados ao Governo Federal, ao Estadual e ao Municipal.

LEGISLAÇÃO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
DOCUMENTOS

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Amauri Gasques

SP

PL

DATA

20/8/2004

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00054****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI

PÁGINA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN - 45/2004 - CN

01 DE 01

TEXTO

INCLUA - SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO ESTADO DA PARAÍBA - PB.

SUPLEMENTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.846.1214.0808.0248

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 50

FONTE: 100

VALOR R\$ 600.000,00

CANCELAMENTO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.846.1214.0808.0001

ESFERA: S

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE-SE COM ESTA EMENDA, AUMENTAR OS RECURSOS FINANCEIROS NA EMENDA DE MINHA AUTORIA, PARA MELHORAR O ATENDIMENTO E A QUALIDADE DA SAÚDE PÚBLICA NO ESTADO DA PARAIBA - PB.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
FISCAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO WILSON SANTIAGO**PB****PMDB**

DATA

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00055****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004 - CN

01 DE 01

TEXTO

**INCLUA - SE NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - APOIO A
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, EM
MUNICÍPIOS, DO ESTADO DA PARAÍBA - PB.**

SUPLEMENTAÇÃO:**FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.846.1214.0808.0248****GND: 4****MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40****FONTE: 100****VALOR R\$ 600.000,00****CANCELAMENTO:****FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.846.1214.0808.0001****FONTE: 100****MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40****VALOR R\$ 600.000,00**

JUSTIFICAÇÃO

PRETENDE - SE COM ESTA EMENDA, AUMENTAR OS RECURSOS FINANCEIROS DA
EMENDA DE MINHA AUTORIA, COM O OBJETIVO PRINCIPAL DE MELHORAR O
ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA
PARAÍBA.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
VACANTE

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO WILSON SANTIAGO**PB****PMDB**

DATA

24/08/2004

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00056****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde, UO 36901, o seguinte subprojeto 10.846.1216.0832.0280

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Ampliação, Modernização e Aparelhamento do Hospital Luiz Firmino de Souza (Bairro Parque Alvorada) Timon - MA.

Valor: R\$ 150.000,00**Modalidade:** 40**GND:** 4**Fonte:** 100**Cancelar****UO:** 36901**Funcional Programática:** 10.846.1214.0808.0032**Valor:** R\$ 150.000,00**Modalidade:** 40**GND:** 4**Fonte:** 100

JUSTIFICAÇÃO

A aprovação desta Emenda visa suplementar os recursos já alocados à Ampliação do Hospital Luiz Firmino de Souza, em Timon - MA, objeto de Emenda Individual de minha autoria, visto que as obras já foram iniciadas, e para sua conclusão será necessária a complementação de recursos por parte do Ministério da Saúde, e consequentemente melhorar o atendimento a saúde para aproximadamente 50 mil pessoas.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
FISCAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LUCIANO LEITOA

MA

PSB

DATA

ASSINATURA

23/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00057****PL 045/2004-CN****INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI Nº 45, DE 2004****Mensagem 139/2004 - CN****TEXTO**

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36211 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundação Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.0122.002L.0102 – Apoio a implantação e ampliação de sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários em municípios com população superior a 30.000 habitantes – esgotamento sanitário no Estado do Paraná

VALOR R\$: 30.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

VALOR R\$: 30.000,00

JUSTIFICAÇÃO

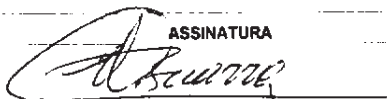
Visa restabelecer o valor anteriormente aprovado no Congresso Nacional. Continuam valendo as razões pelas quais a emenda foi aprovada.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
CONSTITUIÇÃO

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO****EDUARDO SCIARRA****PR****PFL****DATA****ASSINATURA**

24/8/2004

**PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00058****PL 045/2004-CN****INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI Nº
45, DE 2004

Mensagem 139/2004 - CN

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36211 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundação Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.0122.3861.0208 – implantação, ampliação e melhoria do sistema público de abastecimento de água para a prevenção e controle de agravos em municípios de até 30.000 habitantes – abastecimento de água no Estado do Paraná

VALOR R\$: 40.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

VALOR R\$: 40.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Visa restabelecer o valor anteriormente aprovado no Congresso Nacional. Continuam valendo as razões pelas quais a emenda foi aprovada.



CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

ASSINATURA

24/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00059**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI nº
45, DE 2004-CN

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36211 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0036 – Estruturação da rede de serviços de
atenção básica – estruturação de unidades de atenção básica - Estado do Paraná

VALOR R\$: 793.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de
Atenção Básica de Saúde – Nacional

VALOR R\$: 793.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Visa restabelecer o valor anteriormente aprovado no Congresso Nacional. Continuam valendo as razões pelas quais a emenda foi aprovada.



CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

PR

PFL

DATA

ASSINATURA

24/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00060****PL 045/2004-CN****INSTRUÇÕES NO VERSO**

PROJETO DE LEI Nº

45, DE 2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36211 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0618 – Estruturação da rede de serviços de atenção básica – aquisição de unidades móveis de saúde - Estado do Paraná

VALOR R\$: 620.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

VALOR R\$: 620.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Visa restabelecer o valor anteriormente aprovado no Congresso Nacional. Continuam valendo as razões pelas quais a emenda foi aprovada.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

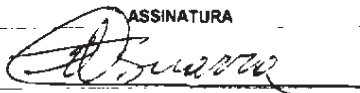
PR

PFL

DATA

ASSINATURA

24/8/2004



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00061****PL 045/2004-CN****INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI N.º
45, DE 2004-CN****Mensagem 139/2004 - CN****1 DE 1****TEXTO**

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36211 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0832.0766 – Apoio a estruturação de atenção especializada em saúde – reforma, ampliação e aparelhamento de entidades filantrópicas - Estado do Paraná

VALOR R\$: 689.295,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

VALOR R\$: 689.295,00

JUSTIFICAÇÃO

Visa restabelecer o valor anteriormente aprovado no Congresso Nacional. Continuam valendo as razões pelas quais a emenda foi aprovada.

**CÓDIGO****NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO****EDUARDO SCIARRA****PR****PFL****DATA****ASSINATURA****24/8/2004**

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00062****PL 045/2004-CN****INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI NÚM
45, DE 2004-C..

Mensagem 139/2004 - CN

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36211 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0832.0770 – Apoio a estruturação de atenção especializada em saúde – adequação e aparelhamento da rede estadual de oncologia - Estado do Paraná

VALOR R\$: 470.221,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

VALOR R\$: 470.221,00

JUSTIFICAÇÃO

Visa restabelecer o valor anteriormente aprovado no Congresso Nacional. Continuam valendo as razões pelas quais a emenda foi aprovada.

LEGISLAÇÃO
LEGISLAÇÃO
LEGISLAÇÃOLEGISLAÇÃO
LEGISLAÇÃO
LEGISLAÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

EDUARDO SCIARRA

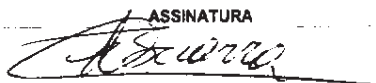
PR

PFL

DATA

ASSINATURA

24/8/2004



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
É ESPECIAL****EMENDA - 00063****PL 045/2004-CN****INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI Nº
45, DE 2004-CN****Mensagem 139/2004 - CN 1 DE 1****TEXTO**

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36211 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1220.4525.0214 – Apoio a manutenção de unidades de saúde - apoio a manutenção de unidades de saúde - Estado do Paraná

VALOR R\$: 829.443,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

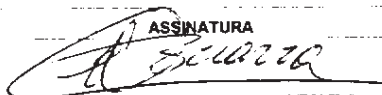
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

VALOR R\$: 829.443,00

JUSTIFICAÇÃO

Visa restabelecer o valor anteriormente aprovado no Congresso Nacional. Continuam valendo as razões pelas quais a emenda foi aprovada.

UNIONESSO MAGUIRA
COMISSÃO
MISTA DO
CONGRESSO

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO****EDUARDO SCIARRA****PR****PFL****DATA****ASSINATURA****24/8/2004**

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00064****PL 045/2004-CN****INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI
45, DE 2004-CN****Mensagem 139/2004 - CN****1 DE 1****TEXTO**

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36211 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.1293.4368.0048 – Promoção da oferta e da cobertura dos serviços de assistência farmacêutica e insumos estratégicos no sistema único de saúde – atendimento a população com medicamentos - Estado do Paraná

VALOR R\$: 170.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Nacional

VALOR R\$: 170.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Visa restabelecer o valor anteriormente aprovado no Congresso Nacional. Continuam valendo as razões pelas quais a emenda foi aprovada.

**CÓDIGO****NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO****EDUARDO SCIARRA****PR****PFL****DATA****24/8/2004****ASSINATURA**

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00065****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO 45/2004	PÁGINA DE
TEXTO		

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0766 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Entidades Filantrópicas – Estado do Paraná.

Valor: R\$ 12.027.617,00

GND: 4

MOD: 50

Cancelar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

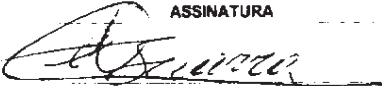
10.846.1216.0832.0001 - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

Valor: R\$ 12.027.617,00

GND: 4

MOD: 90

Apoiar a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
EDUARDO SCIARRA		PR	PFL
DATA	ASSINATURA		
25/8/2004			

LEGISLAÇÃO
COMISSÃO
MISTA DE
CONSTITUIÇÃOCOMISSÃO
MISTA DE
CONSTITUIÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00066****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45/2004	PÁGINA DE
----------------------------	----------------------------------	---------------------

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0766 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Entidades Filantrópicas – Estado do Paraná.

Valor: R\$ 12.027.617,00

GND: 4

MOD: 50

Cancelar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0001 - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

Valor: R\$ 12.027.617,00

GND: 4

MOD: 90

Apoiar a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR JOSE BORBA	UF PR	PARTIDO PMDB
DATA 25/8/2004	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00067****PL 045/2004-CN**

PROJETO DE LEI NÚMERO

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO**PLN Nº 45/2004**

PÁGINA

01 DE**TEXTO**

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde (36211), na seguinte Funcional Programática: **10.512.8007.3984.0038**

Acrescentar:

UO: 36.211

Título: Implantação, Ampliação ou Melhorias do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue- Coleta, Trat. e Dest

Valor: R\$ 20.000,00**Modalidade:** 40**GND:** 4**Fonte:** 100**Cancelar:**

UO: 36.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 20.000,00**Modalidade:** 90**GND:** 4**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa recompor dotação aprovada em decorrência de emenda parlamentar, cujo cancelamento está sendo proposto no PLN 45/2004. O corte que ora propõe o Poder Executivo frustraria a expectativa de atendimento aguardada pelas comunidades beneficiárias.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado DELFIM NETTO**SP****PP**

DATA

ASSINATURA

25/08/2004**SENADO NACIONAL**

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00068****PL 045/2004-CN**

PROJETO DE LEI NÚMERO Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE**TEXTO**

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde (36211), na seguinte Funcional Programática: **10.512.8007.3984.0138**

Acrescentar:

UO: 36.211

Título: Implantação, Ampliação ou Melhorias do Sistema de Coleta, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes ou com Elevado Risco de Transmissão de Dengue- Coleta, Trat. e Dest

Valor: R\$ 20.000,00**Modalidade:** 40**GND:** 4**Fonte:** 100**Cancelar:**

UO: 36.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 20.000,00**Modalidade:** 90**GND:** 4**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa recompor dotação aprovada em decorrência de emenda parlamentar, cujo cancelamento está sendo proposto no PLN 45/2004. O corte que ora propõe o Poder Executivo frustraria a expectativa de atendimento aguardada pelas comunidades beneficiárias.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado DELFIM NETTO**SP****PP**

DATA

ASSINATURA

25/08/2004

COMISSÃO
MISTA DE

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00069**

E

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO**PLN Nº 45/2004****PÁGINA
01 DE****TEXTO**

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (36901), na seguinte Funcional Programática: **10.302.1220.4525.0020**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio à Manutenção de Unidades de Saúde- Apoio à Manutenção do Hospital Universitário- Presidente Prudente-SP**Valor:** R\$ 80.000,00**Modalidade:** 50**GND:** 3**Fonte:** 100**Cancelar:**

UO: 36.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 80.000,00**Modalidade:** 90**GND:** 4**JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda visa recompor dotação aprovada em decorrência de emenda parlamentar, cujo cancelamento está sendo proposto no PLN 45/2004. O corte que ora propõe o Poder Executivo frustraria a expectativa de atendimento aguardada pelas comunidades beneficiárias.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado ANTONIO JOAQUIM**MA****PP**

DATA

25/08/2004

ASSINATURA

**UNIDADE REGIONAL**

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00070****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 45/2004PÁGINA
01 DE 01**TEXTO**

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: **Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de Toritama-PE**

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 40 GND: 4 Fonte: 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 90 GND: 4 Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil hoje conta com grande déficit no atendimento médico-ambulatorial-emergencial. Nas cidades do interior de pernambuco, o sistema de saúde não dispõe de um serviço que possa atender adequadamente os diversos quadros clínicos que lhe são apresentados diariamente. Várias entidades filantrópicas vêm desenvolvendo ao longo dos anos, com muito sucesso, ações voltadas ao atendimento médico nas comunidades carentes daquelas cidades. Estes serviços são reconhecidos por diversos organismos internacionais bem como pelo próprio Ministério da Saúde, principalmente em virtude da forma e da transparência na execução de recursos públicos por parte de diversas entidades.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

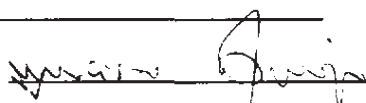
PARTIDO

PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO**PE****PSB**

DATA

ASSINATURA

25/08/2004

COPIADA
LISTA DE
VOTAMENTOS

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00071****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 45/2004PÁGINA
01 DE 01**TEXTO**

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: **Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de Escada-PE**

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 40 GND: 4 Fonte: 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 90 GND: 4 Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil hoje conta com grande déficit no atendimento médico-ambulatorial-emergencial. Nas cidades do interior de pernambuco, o sistema de saúde não dispõe de um serviço que possa atender adequadamente os diversos quadros clínicos que lhe são apresentados diariamente. Várias entidades filantrópicas vêm desenvolvendo ao longo dos anos, com muito sucesso, ações voltadas ao atendimento médico nas comunidades carentes daquelas cidades. Estes serviços são reconhecidos por diversos organismos internacionais bem como pelo próprio Ministério da Saúde, principalmente em virtude da forma e da transparência na execução de recursos públicos por parte de diversas entidades.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO**PE****PSB**

DATA

ASSINATURA

25/08/2004

LEGISLAÇÃO NACIONAL**COMISSÃO
MISTA DE
DOCUMENTO**

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00072****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: **Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de Carpina-PE**

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 40 GND: 4 Fonte: 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 90 GND: 4 Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil hoje conta com grande déficit no atendimento médico-ambulatorial-emergencial. Nas cidades do interior de pernambuco, o sistema de saúde não dispõe de um serviço que possa atender adequadamente os diversos quadros clínicos que lhe são apresentados diariamente. Várias entidades filantrópicas vêm desenvolvendo ao longo dos anos, com muito sucesso, ações voltadas ao atendimento médico nas comunidades carentes daquelas cidades. Estes serviços são reconhecidos por diversos organismos internacionais bem como pelo próprio Ministério da Saúde, principalmente em virtude da forma e da transparência na execução de recursos públicos por parte de diversas entidades.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO**PE****PSB**

DATA

ASSINATURA

25/08/2004

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
LEGISLAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00073**

IQUETA

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: **Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de Ribeirão-PE**

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 40 GND: 4 Fonte: 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 90 GND: 4 Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil hoje conta com grande déficit no atendimento médico-ambulatorial-emergencial. Nas cidades do interior de pernambuco, o sistema de saúde não dispõe de um serviço que possa atender adequadamente os diversos quadros clínicos que lhe são apresentados diariamente. Várias entidades filantrópicas vêm desenvolvendo ao longo dos anos, com muito sucesso, ações voltadas ao atendimento médico nas comunidades carentes daquelas cidades. Estes serviços são reconhecidos por diversos organismos internacionais bem como pelo próprio Ministério da Saúde, principalmente em virtude da forma e da transparência na execução de recursos públicos por parte de diversas entidades.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO**PE****PSB**

DATA

ASSINATURA

25/08/2004

INTERESSE NACIONAL

COMISSÃO
LISTA DE
CAMBIO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00074****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 45/2004PÁGINA
01 DE 01**TEXTO**

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: **Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de Sanharó-PE**

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 40 GND: 4 Fonte: 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 90 GND: 4 Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil hoje conta com grande déficit no atendimento médico-ambulatorial-emergencial. Nas cidades do interior de pernambuco, o sistema de saúde não dispõe de um serviço que possa atender adequadamente os diversos quadros clínicos que lhe são apresentados diariamente. Várias entidades filantrópicas vêm desenvolvendo ao longo dos anos, com muito sucesso, ações voltadas ao atendimento médico nas comunidades carentes daquelas cidades. Estes serviços são reconhecidos por diversos organismos internacionais bem como pelo próprio Ministério da Saúde, principalmente em virtude da forma e da transparência na execução de recursos públicos por parte de diversas entidades.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO**PE****PSB**

DATA

ASSINATURA

25/08/2004

UNIDADE NACIONAL**COMISSÃO
CONSTITUENTE**

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00075****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: **Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de Barra de Guabiraba-PE**

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 40 GND: 4 Fonte: 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 90 GND: 4 Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil hoje conta com grande déficit no atendimento médico-ambulatorial-emergencial. Nas cidades do interior de pernambuco, o sistema de saúde não dispõe de um serviço que possa atender adequadamente os diversos quadros clínicos que lhe são apresentados diariamente. Várias entidades filantrópicas vêm desenvolvendo ao longo dos anos, com muito sucesso, ações voltadas ao atendimento médico nas comunidades carentes daquelas cidades. Estes serviços são reconhecidos por diversos organismos internacionais bem como pelo próprio Ministério da Saúde, principalmente em virtude da forma e da transparência na execução de recursos públicos por parte de diversas entidades.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO**PE****PSB**

DATA

ASSINATURA

25/08/2004

LEGISLAÇÃO
NACIONALCOMISSÃO
MISTA DE
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00076****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: **Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de Palmerina-PE**

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 40 GND: 4 Fonte: 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 90 GND: 4 Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil hoje conta com grande déficit no atendimento médico-ambulatorial-emergencial. Nas cidades do interior de pernambuco, o sistema de saúde não dispõe de um serviço que possa atender adequadamente os diversos quadros clínicos que lhe são apresentados diariamente. Várias entidades filantrópicas vêm desenvolvendo ao longo dos anos, com muito sucesso, ações voltadas ao atendimento médico nas comunidades carentes daquelas cidades. Estes serviços são reconhecidos por diversos organismos internacionais bem como pelo próprio Ministério da Saúde, principalmente em virtude da forma e da transparência na execução de recursos públicos por parte de diversas entidades.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO**PE****PSB**

DATA

ASSINATURA

25/08/2004

RECEBIDO
MISTA DE
PRESENÇA

EMENDA - 00077

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 45/2004PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: **Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de Petrolina-PE**

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 40 GND: 4 Fonte: 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 90 GND: 4 Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil hoje conta com grande déficit no atendimento médico-ambulatorial-emergencial. Nas cidades do interior de pernambuco, o sistema de saúde não dispõe de um serviço que possa atender adequadamente os diversos quadros clínicos que lhe são apresentados diariamente. Várias entidades filantrópicas vêm desenvolvendo ao longo dos anos, com muito sucesso, ações voltadas ao atendimento médico nas comunidades carentes daquelas cidades. Estes serviços são reconhecidos por diversos organismos internacionais bem como pelo próprio Ministério da Saúde, principalmente em virtude da forma e da transparência na execução de recursos públicos por parte de diversas entidades.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

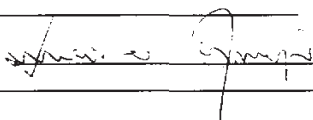
PARTIDO

PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO**PE****PSB**

DATA

ASSINATURA

25/08/2004



INGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
LISTA DE
MEMBROS

2
EMENDA - 00078**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**
Mensagem 139/2004 - CN**INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 45/2004PÁGINA
01 DE 01**TEXTO**

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: **Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de São Lourenço-PE**

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 40 GND: 4 Fonte: 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 90 GND: 4 Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil hoje conta com grande déficit no atendimento médico-ambulatorial-emergencial. Nas cidades do interior de pernambuco, o sistema de saúde não dispõe de um serviço que possa atender adequadamente os diversos quadros clínicos que lhe são apresentados diariamente. Várias entidades filantrópicas vêm desenvolvendo ao longo dos anos, com muito sucesso, ações voltadas ao atendimento médico nas comunidades carentes daquelas cidades. Estes serviços são reconhecidos por diversos organismos internacionais bem como pelo próprio Ministério da Saúde, principalmente em virtude da forma e da transparência na execução de recursos públicos por parte de diversas entidades.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO**PE****PSB**

DATA

ASSINATURA

25/08/2004

COMISSÃO
MISTA DE
CONSTITUENTE

EMENDA - 00079**PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****INSTRUÇÕES NO VERSO**PROJETO DE LEI NÚMERO
PLN Nº 45/2004PÁGINA
01 DE 01**TEXTOS**

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: **Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de Vitória de Santo Antão-PE**

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 40 GND: 4 Fonte: 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 100.000

Modalidade: 90 GND: 4 Fonte: 100

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil hoje conta com grande déficit no atendimento médico-ambulatorial-emergencial. Nas cidades do interior de pernambuco, o sistema de saúde não dispõe de um serviço que possa atender adequadamente os diversos quadros clínicos que lhe são apresentados diariamente. Várias entidades filantrópicas vêm desenvolvendo ao longo dos anos, com muito sucesso, ações voltadas ao atendimento médico nas comunidades carentes daquelas cidades. Estes serviços são reconhecidos por diversos organismos internacionais bem como pelo próprio Ministério da Saúde, principalmente em virtude da forma e da transparência na execução de recursos públicos por parte de diversas entidades.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

PASTOR FRANCISCO OLÍMPIO**PE****PSB**

DATA

ASSINATURA

25/08/2004

COMISSÃO
MISTA DE
ACORDO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

EMENDA - 00080
E
PL 045/2004-CN
Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementação:

Suplemente-se no PL 45, de 2004-CN, o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.846.1216.0832.1264 – Implantação, Aparelhamento, e Adequação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade – Estado da Bahia**GND:** 4**Modalidade:** 40**Valor:** 14.700.000,00**Cancelamento:**

Suprima-se o seguinte Programa de Trabalho (suplementação)

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.846.1216.0812.0001 – Apoio a atenção Especializada em Saúde - Nacional**GND:** 4**Modalidade:** 90**Valor:** 14.700.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa concluir o Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, obra iniciada em 1990, sendo contemplada com poucos recursos da União. A capacidade da Unidade será de 158 leitos para média e alta complexidade, com especialização em cardiologia, UTI, oncologia e outras áreas que possuem uma elevada demanda reprimida, principalmente da população carente de cerca de 950.000 habitantes, que não dispõe de serviços destas natureza, logo, justifica aprovar a presente emenda.

INGRESSO RACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
DOCUMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

COLBERT MARTINS

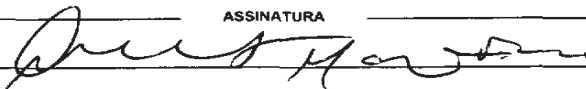
BA

PPS

DATA

ASSINATURA

25/8/2004



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00081****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004 (CN)

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acresça-se ao seguinte subtítulo o valor proposto:

- 10.846.1214.0808.0238 – Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidades Móveis de Saúde – Feira de Santana - BA.

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND 4

Cancelamentos:

- 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa dotar o Município de condições para promover a melhoria das condições de vida das populações, principalmente as mais carentes, fornecendo um melhor atendimento na área da saúde.

SENADO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
LICITAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Colbert Martins

BA

PPS

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00082****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004 (CN)

01 DE 01

TEXTO

Acréscase ao seguinte subtítulo o valor proposto:

- 10.846.1214.0808.1822 – Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde – Construção de Postos de Saúde (Distritos) – Feira de Santana - BA.

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND 4

Cancelamentos:

- 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa dotar o Município de condições para promover a melhoria das condições de vida das populações, principalmente as mais carentes, fornecendo um melhor atendimento na área da saúde.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
LEGISLAÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Colbert Martins

BA

PPS

DATA

ASSINATURA

25/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00083**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
45/2004 (CN)PAGINA
01 DE 01

TEXTO

Acréscça-se ao seguinte subtítulo o valor proposto:

- 10.846.1216.0832.0082 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação do Hospital Dom Pedro – Feira de Santana - BA.

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND 4

Cancelamentos:

- 10.846.1216.0832.0001 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa dotar o Município de condições para promover a melhoria das condições de vida das populações, principalmente as mais carentes, fornecendo um melhor atendimento na área da saúde.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
CONSTITUCIONAL
E DE
REFORMA

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Colbert Martins

BA

PPS

DATA

25/8/2004

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00084****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
45/2004 (CN)PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acréscase ao seguinte subtítulo o valor proposto:

- 10.846.1216.0832.0086 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Reforma do Hospital do Dom Pedro de Alcântara (Santa Casa de Misericórdia) – Feira de Santana - BA.

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND 3

Cancelamentos:

- 10.846.1216.0832.0029 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado da Bahia

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa dotar o Município de condições para promover a melhoria das condições de vida das populações, principalmente as mais carentes, fornecendo um melhor atendimento na área da saúde.

LEGISLAÇÃO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
LEGISLAÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Colbert Martins

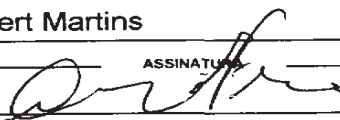
BA

PPS

DATA

ASSINATURA

25/8/2004



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00085**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE L

45/2004 (CN)

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acresça-se ao seguinte subtítulo o valor proposto:

- 10.846.1216.0832.0084 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Aparelhamento e Adequação do Hospital Dom Pedro de Alcântara (Sta. Casa de Miseric.) – Feira de Santana - BA.

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND 4

Cancelamentos:

- 10.846.1216.0832.0001 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa dotar o Município de condições para promover a melhoria das condições de vida das populações, principalmente as mais carentes, fornecendo um melhor atendimento na área da saúde.

LEGISLAÇÃO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Colbert Martins

BA

PPS

DATA

25/8/2004

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00086****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE

45/2004 (CN)

FOLHA

01 DE 01

TEXTO

Acresça-se ao seguinte subtítulo o valor proposto:

- 10.846.1214.0808.0568 – Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde – Estruturação da Rede de Atenção Básica (Bairro da Conceição) – Feira de Santana - BA.

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND 4

Cancelamentos:

- 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa dotar o Município de condições para promover a melhoria das condições de vida das populações, principalmente as mais carentes, fornecendo um melhor atendimento na área da saúde.

LEGISLAÇÃO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
TRABALHO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Colbert Martins

BA

PPS

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00087****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45/2004 (CN)	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------------	--------------------

TEXTO

Acresça-se ao seguinte subtítulo o valor proposto:

- 10.846.1312.0838.0024 – Apoio a Unidades e Serviços de Reabilitação – Estruturação de Unidades / Serviços de Reabilitação (APAE) – Feira de Santana - BA.

Valor: R\$ 2.000.000,00

GND 3

Cancelamentos:

- 10.846.1216.0832.0029 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado da Bahia

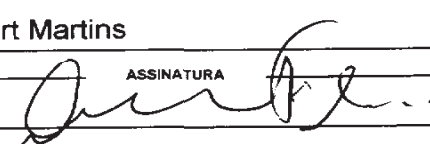
Valor: R\$ 2.000.000,00

GND 3

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa dotar o Município de condições para promover a melhoria das condições de vida das populações, principalmente as mais carentes, fornecendo um melhor atendimento na área da saúde.

LEGISLAÇÃO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
CONSTITUENTE

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Deputado Colbert Martins	UF BA	PARTIDO PPS
DATA 25/8/2004	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00088****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
45/2004 (CN)PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acresça-se ao seguinte subtítulo o valor proposto:

- 10.846.1214.0808.0470 – Estruturação da Rede de Atenção Básica de Saúde – Implantação, Aparelhamento e Adequação de Centros de Saúde – Feira de Santana - BA.

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND 4

Cancelamentos:

- 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 1.000.000,00

GND 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa dotar o Município de condições para promover a melhoria das condições de vida das populações, principalmente as mais carentes, fornecendo um melhor atendimento na área da saúde.

PROCESO NACIONAL
COMISSÃO
POPA DE
FOMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Colbert Martins

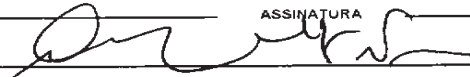
BA

PPS

DATA

25/8/2004

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00089****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

045/04

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - 36901 o seguinte subtítulo:

Suplementar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0256 - Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada - Estado do Maranhão

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 5.000.000,00

Cancelar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0001 - Apoio a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento da saúde pública à população carente.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO

1649-7

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

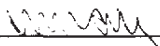
PARTIDO

PMDB

DATA

24/8/2004

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00090**

E:

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

045/04

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - 36901 o seguinte subtítulo:

Suplementar:

36211 - Fundação Nacional de Saúde

10.512.0122.3861.0166 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água Para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 Habitantes - Abastecimento de Água - no Estado do Maranhão

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 5.000.000,00

Cancelar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0001 - Apoio a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento através do abastecimento de água.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ABASTECIMENTO

CÓDIGO

1649-7

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

24/8/2004

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00091****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

045/04

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - 36901 o seguinte subtítulo:

Suplementar:

36211 - Fundação Nacional de Saúde

10.512.0122.7652.0018 - Implantação de Melhorias Sanitárias para Prevenção e Controle de Agravos - Melhorias Sanitárias - No Estado do Maranhão

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 5.000.000,00

Cancelar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0001 - Apoio a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento através do abastecimento de água.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ABASTECIMENTO

CÓDIGO

1649-7

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

PARTIDO

PMDB

DATA

24/8/2004

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00092**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

045/04

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao programa de trabalho do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde - 36901 o seguinte subtítulo:

Suplementar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.1214.0808.0012 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação de Unidades de Atenção Básica - Estado do Maranhão

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 40

R\$ 5.000.000,00

Cancelar:

36901 - Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0001 - Apoio a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

GND - 4

Modalidade de Aplicação - 90

R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Dotar os municípios do Estado do Maranhão de melhores condições de desenvolvimento da saúde pública à população carente.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
LEGISLAÇÃO

CÓDIGO

1649-7

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Pedro Novais

UF

MA

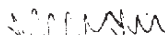
PARTIDO

PMDB

DATA

24/8/2004

ASSINATURA



EMENDA - 00093

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

PROJETO DE LEI NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PAGINA
01 DE

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (36901), na seguinte Funcional Programática: **10.303.1291.7690.0004**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia- Aparelhamento do Instituto Estadual de Hematologia (HEMORIO)- Estado do Rio de Janeiro**Valor:** R\$ 10.000,00**Modalidade:** 50**GND:** 4**Fonte:** 100**Cancelar:**

UO: 36.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 10.000,00**Modalidade:** 90**GND:** 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa recompor dotação aprovada em decorrência de emenda parlamentar, cujo cancelamento está sendo proposto no PLN 45/2004. O corte que ora propõe o Poder Executivo frustraria a expectativa de atendimento aguardada pelas comunidades beneficiárias.

UNGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
LEGISLAÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado JULIO LOPES**RJ****PP**

DATA

ASSINATURA

25/08/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00094****EMENDA****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

EMENDA**INSTRUÇÕES NO VERSO****PROJETO DE LEI Nº
45/2004****PÁGINA
1/1****TEXTO**

Suprima-se do Anexo II (Cancelamento) – Órgão: 36000 – Ministério da Saúde – Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde, Programa 1214 – Atenção Básica em Saúde, o valor total de R\$ 758.000,00 (Setecentos e cinquenta e oito mil reais) distribuídos entre as Funcionais Programáticas que seguem:

10.846.1214.0808.0366	R\$ 30.000,00	10.846.1214.0808.0368	R\$ 20.000,00
10.846.1214.0808.0370	R\$ 10.000,00	10.846.1214.0808.0372	R\$ 10.000,00
10.846.1214.0808.0374	R\$ 160.000,00	10.846.1214.0808.0222	R\$ 528.000,00

Suprima-se idêntico valor do Anexo I (Suplementação) - Órgão: 36000 – Ministério da Saúde – Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde, Programa 1214 – Atenção Básica em Saúde, Funcional Programática 10.846.1214.0808.0001. Assim os Anexos I e II, nos Programas alterados, ficarão com a seguinte redação:

Anexo I – Suplementação

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
PROGRAMA: 1214 – Atenção Básica em Saúde
Funcional Programática – 10.846.1214.0808.0001
ESF= S; GND= 4; RP= 2; MOD= 90; IU= 0; FTE= 100
VALOR: R\$ 5.493.000,00

Anexo II – Cancelamento

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde
PROGRAMA: 1214 – Atenção Básica em Saúde
VALOR TOTAL CORIGIDO: R\$ 57.275.296,00

JUSTIFICATIVA

O Executivo pretende, notoriamente, gerir todos os recursos do Orçamento Geral da União, delegando ao Legislativo muito menos que um poder secundário, a inexistência deste.

Há que se dispensar maior importância ao trabalho do Poder Legislativo na questão orçamentária do país. Para tanto, é necessário que as emendas parlamentares não sejam canceladas ao bel prazer do Poder Executivo, como ocorre neste projeto.

Assim, o acatamento desta emenda é um imperativo, sob pena de perder-se a importância que nos é garantida legalmente.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF****PARTIDO****JOSÉ CARLOS MACHADO****SE****PFL****DATA****25/08/2004****ASSINATURA****LEGISLATIVO NACIONAL****COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO**

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00095**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI N.
45/2004PÁGINA
1/1

TEXTO

Altere-se no Anexo I (Suplementação) – Órgão: 36000 – Ministério da Saúde – Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde, Programa 1216 – Atenção Especializada em Saúde, a **modalidade de aplicação** dos recursos constantes da Funcional Programática 10.846.1216.0832.0028, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I – Suplementação**ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde****UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde****PROGRAMA: 1216 – Atenção Especializada em Saúde****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA – 10.846.1216.0832.0028****ESF = S; GND = 4; RP = 2; MOD = 90; IU = 0; FTE = 100, VALOR: R\$ 2.969.000,00****ESF = S; GND = 4; RP = 2; MOD = 30; IU = 0; FTE = 100, VALOR: R\$ 2.531.000,00****ESF = S; GND = 4; RP = 2; MOD = 90; IU = 0; FTE = 151, VALOR: R\$ 31.000,00****TOTAL DA FUNCIONAL ALTERADA: R\$ 5.531.000,00**

JUSTIFICATIVA

O Estado de Sergipe está sendo bastante prejudicado com os cancelamentos pretendidos neste Projeto de Lei.

No caso específico desta suplementação percebe-se, mais uma vez, que o Executivo, após cancelar vários recursos destinados ao mencionado estado, pretende gerir os recursos aprovados na LOA 2004 conforme sua conveniência.

Assim, o acatamento desta emenda é uma forma de permitir um “dano menor” ao Estado e Municípios de Sergipe e, por outro lado, saciar em parte a gana de controle do Executivo na execução orçamentária do país.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR
JOSE CARLOS MACHADOUF
SEPARTIDO
PFLDATA
25/08/2004

ASSINATURA

JOSE CARLOS MACHADO

COMISSÃO
MISTA DE
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00096****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

CÃO

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº
45/2004PÁGINA
1/1

TEXTO

Suprima-se do Anexo II (Cancelamento) – Órgão: 36000 – Ministério da Saúde – Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde, Programa 1216 – Atenção Especializada em Saúde, o valor total de R\$ 1.357.342,00 (Hum milhão trezentos e cinquenta e sete mil e trezentos e quarenta e dois reais) distribuídos entre as Funcionais Programáticas que seguem:

10.846.1216.0832.0654	R\$ 40.000,00
10.846.1214.0832.0666	R\$ 670.079,00
10.846.1214.0832.0670	R\$ 647.263,00

Suprima-se idêntico valor do Anexo I (Suplementação) - Órgão: 36000 – Ministério da Saúde – Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde, Programa 1216 – Atenção Especializada em Saúde, Funcional Programática 10.846.1216.0832.0001. Assim os Anexos I e II, nos Programas alterados, ficarão com a seguinte redação:

Anexo I – Suplementação**ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde****UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde****PROGRAMA: 1216 – Atenção Especializada em Saúde****Funcional Programática – 10.846.1216.0832.0001****ESF= S; GND = 4; RP= 2; MOD = 90; IU = 0; FTE = 100; VALOR: R\$ 66.942.658.000,00****Valor corrigido da funcional alterada:****R\$ 85.915.658,00****Anexo II – Cancelamento****ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde****UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde****PROGRAMA: 1216 – Atenção Especializada em Saúde****VALOR TOTAL CORIGIDO: R\$ 65.132.459,00**

JUSTIFICATIVA

O Executivo pretende, notoriamente, gerir todos os recursos do Orçamento Geral da União, delegando ao Legislativo muito menos que um poder secundário, a inexistência deste.

Há que se dispensar maior importância ao trabalho do Poder Legislativo na questão orçamentária do país. Para tanto, é necessário que as emendas parlamentares não sejam canceladas ao bel prazer do Poder Executivo, como ocorre neste projeto.

Assim, o acatamento desta emenda é um imperativo, sob pena de perder-se a importância que nos é garantida legalmente.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JOSÉ CARLOS MACHADO

SE

PFL

DATA

25/08/2004

ASSINATURA

IMPRESSO DIGITAL

CORREÇÃO
MISTA DE
CANCELO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00097****E PL 045/2004-CN**
Mensagem 139/2004 - CN

CÃO

FA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI N.
45/2004PÁGINA
1/1

TEXTO

Suprima-se do Anexo II (Cancelamento) – Órgão: 36000 – Ministério da Saúde – Unidade: 36211 – Fundação Nacional de Saúde, Programa 0122 – Saneamento Ambiental Urbano, a Funcional Programática 10.512.0122.7652.0096 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e idêntico valor do Anexo I (Suplementação) – Órgão: 36000 – Ministério da Saúde – Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde, Programa 1216 – Atenção Especializada em Saúde, Funcional Programática 10.846.1216.0832.0001. Assim os Anexos I e II, nos Programas alterados, ficarão com a seguinte redação:

Anexo I – Suplementação**ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde****UNIDADE: 36901 – Fundo Nacional de Saúde****PROGRAMA: 1214 – Atenção Especializada em Saúde****Funcional Programática – 10.846.1216.0832.0001****ESF= S; GND = 4; RP= 2; MOD = 90; IU = 0; FTE = 100, VALOR: R\$ 68.280.000,00****Valor total corrigido da funcional alterada: R\$ 87.253.000,00****Anexo II – Cancelamento****ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde****UNIDADE: 36211 – Fundação Nacional de Saúde****PROGRAMA: 0122 – Saneamento Ambiental Urbano****Valor Total Corrigido do Programa: R\$ 44.946.267,00**

JUSTIFICATIVA

O Executivo pretende, notoriamente, gerir todos os recursos do Orçamento Geral da União, delegando ao Legislativo muito menos que um poder secundário, a inexistência deste.

Há que se dispensar maior importância ao trabalho do Poder Legislativo na questão orçamentária do país. Para tanto, é necessário que as emendas parlamentares não sejam canceladas ao bel prazer do Poder Executivo, como ocorre neste projeto.

Assim, o acatamento desta emenda é um imperativo, sob pena de o Congresso Nacional perder a importância que lhe é garantida legalmente.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

U F

PARTIDO

JOSÉ CARLOS MACHADO

SE

PFL

DATA

25/08/2004

ASSINATURA



PROCESSO NACIONAL

COLHEITA
MISTA DE
DOCUMENTO

EMENDA - 00098

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

45

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Cancelar a suplementação de crédito suplementar no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, no seguinte subtítulo:

CANCELAR A SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I)

U.O: 36.91 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

F.P. 10.846.1216.0832.0001 – APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO

ESPECIALIZADA EM SAÚDE - NACIONAL

GND: 4 MOD. APLIC.: 90 FONTE: 100

VALOR: R\$ 8.000.000,00

SUPLEMENTAR O SEGUINTE SUBTÍTULO:

F.P: 10.846.1214.0808.0848 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

GND: 4 MOD. APLIC.: 40 FONTE: 100

VALOR: R\$ 3.000.000,00

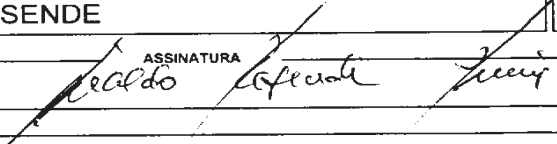
F.P.: 10.816.1216.0832.0380 – APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA – ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

GND: 4 MOD. APLIC.: 40 FONTE: 100

VALOR: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Devido a diversos fatores o Estado do Mato Grosso do Sul, a cada ano, vem sofrendo deterioração na qualidade dos serviços na área da saúde. A prova relevante desta constatação se mostra nos vários indicadores de saúde que demonstram esse retrocesso, ao lado do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH do nosso estado que se situa em posição intermediária em relação a outras unidades da Federação. Uma das áreas a ser tratada para que possamos reverter este indicador e melhorar a qualidade de vida de nossa população, é exatamente a da saúde. A melhoria na qualidade dos serviços não se faz sem aumento dos investimentos e qualificação dos profissionais. Necessitamos, portanto, de suprir nossos municípios com construção de posto da saúde da família, com centros odontológicos especializados, com hospitais e com a aquisição e modernização de equipamentos necessários ao bom funcionamento do setor.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	GERALDO RESENDE	MS	PPS
DATA	ASSINATURA		
25/8/2004			
		COMISSÃO MISTA D	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00099

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE Nº

45 104

INSTRUÇÕES NO VERSO

01 DE 01

TEXTO

Cancelar a suplementação de crédito suplementar no Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, no seguinte subtítulo:

CANCELAR A SUPLEMENTAÇÃO (ANEXO I)

U.O: 36.91 FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

F.P. 10.846.1303.0818.0035 – APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS POR VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS – NO ESTADO DE SÃO PAULO

GND: 4 MOD. APLIC.: 90 FONTE: 151

VALOR: R\$ 2.000.000,00

SUPLEMENTAR O SEGUINTE SUBTÍTULO:

F.P. 10.846.1303.0818.0054 – APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS POR VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS – NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.

GND: 4 MOD. APLIC.: 40 FONTE: 151

VALOR: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Emergência – SAMU, determinado pela Portaria 1.864/2003 do Ministério da Saúde, prevê a aquisição de ambulâncias de suporte básico e avançado em várias regiões do país, sendo que no Estado do Mato Grosso do Sul ainda não foi implantado. O Estado do Mato Grosso do Sul, em especial, necessita de ampliar a cobertura do atendimento emergencial para que possamos reduzir o número de óbitos, o tempo de internação em hospitais e as seqüelas decorrentes da falta de socorro precoce. O Samu atende às urgências de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, gineco-obstétrica e psiquiátrica da população, o que contribuirá muito para a melhoria na qualidade dos serviços prestados na área de saúde.

LEGISLAÇÃO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
PROCESSAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GERALDO RESENDE

MS

PPS

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

Geraldo Resende

EMENDA - 00100

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI N.º

45/2004-CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 45/2004-CN, na U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde, a seguinte dotação:

10.846.1214.0808.0312

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde
Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Cacimba de Dentro - PB

Fonte: 100GND: 4MA: 40Valor:

R\$100.000,00

CANCELAR no PL 45/2004-CN, na U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

10.846.1216.0832.0001

Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

Valor:

R\$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar os recursos constantes do Fundo Nacional de Saúde, conforme dotação acima, oriunda da aprovação de emenda individual.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
LEGISLAÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Senador EFRAIM MORAIS

PB

PFL

DATA

24/08/2004

ASSINATURA



EMENDA - 00101

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI N°

45/2004-CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 45/2004-CN, na U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde, a seguinte dotação:

10.846.1216.0832.0496

Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Aparelhamento de Unidades de Atenção Especializada (Fund. Assistencial da Paraíba-FAP) –
Campina Grande - PBFonte: 100GND: 4MA: 50Valor:

R\$80.000,00

CANCELAR no PL 45/2004-CN, na U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde, constante do
Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

10.846.1216.0832.0001

Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

Valor:

R\$80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar os recursos constantes do Fundo Nacional de Saúde, conforme dotação acima, oriunda da aprovação de emenda individual.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
DOCUMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Senador EFRAIM MORAIS

PB

PFL

DATA

ASSINATURA

24/08/2004

EMENDA - 00102

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI N°

45/2004-CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 45/2004-CN, na U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde, a seguinte dotação:

10.846.1216.0832.0508

Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Aparelhamento de Unidades de Atenção Especializada (Assoc. De Prot. À Maternidade e
Infância) – São Mamede - PB

Fonte: 100GND: 4MA: 50Valor:

R\$100.000,00

CANCELAR no PL 45/2004-CN, na U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde, constante do
Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

10.846.1216.0832.0001

Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

Valor:

R\$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar os recursos constantes do Fundo Nacional de Saúde, conforme dotação acima, oriunda da aprovação de emenda individual.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ARCAMENT

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Senador EFRAIM MORAIS

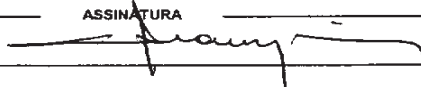
PB

PFL

DATA

24/08/2004

ASSINATURA



EMENDA - 00103

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI N.º
45/2004-CNPÁGINA
01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO**SUPLEMENTAR** no PL 45/2004-CN, na U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde, a seguinte dotação:

10.846.1216.0832.0502

Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Aparelhamento do Hospital Napoleão Laureano - João Pessoa - PB

Fonte: 100GND: 4MA: 50Valor:

R\$80.000,00

CANCELAR no PL 45/2004-CN, na U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

10.846.1216.0832.0001

Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

Valor:

R\$80.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar os recursos constantes do Fundo Nacional de Saúde, conforme dotação acima, oriunda da aprovação de emenda individual.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
TRABALHO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Senador EFRAIM MORAIS

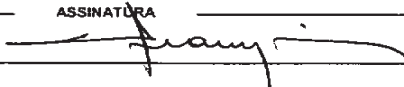
PB

PFL

DATA

ASSINATURA

24/08/2004



EMENDA - 00104

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

45/2004-CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 45/2004-CN, na U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde, a seguinte dotação:

10.846.1216.0832.0504

Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Estruturação do Hospital Universitário Lauro Wanderley (Univesidade Federal da Paraíba) - João Pessoa - PB

Fonte: 100GND: 4MA: 99Valor:

R\$100.000,00

CANCELAR no PL 45/2004-CN, na U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

10.846.1216.0832.0001

Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

Valor:

R\$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar os recursos constantes do Fundo Nacional de Saúde, conforme dotação acima, oriunda da aprovação de emenda individual.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
TRABALHO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

Senador EFRAIM MORAIS

UF

PB

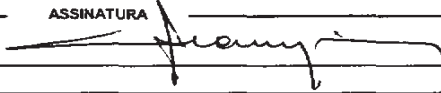
PARTIDO

PFL

DATA

24/08/2004

ASSINATURA



EMENDA - 00105

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIALPL 045/2004-CN
Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI N°

45/2004-CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 45/2004-CN, na U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde, a seguinte dotação:

10.846.1214.0808.1220

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde
Estruturação de Unidades de Saúde – Areia de Baraúnas - PBFonte: 100GND: 4MA: 40Valor:

R\$100.000,00

CANCELAR no PL 45/2004-CN, na U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

10.846.1216.0832.0001

– Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

Valor:

R\$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar os recursos constantes do Fundo Nacional de Saúde, conforme dotação acima, oriunda da aprovação de emenda individual.

LEGISLAÇÃO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
TRABALHO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Senador EFRAIM MORAIS

PB

PFL

DATA

24/08/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00106

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

45/2004-CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 45/2004-CN, na U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde, a seguinte dotação:

10.846.1214.0808.1220

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde

Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Mulungu - PB

Fonte: 100GND: 4MA: 40Valor:

R\$100.000,00

CANCELAR no PL 45/2004-CN, na U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

10.846.1216.0832.0001

Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

Valor:

R\$100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar os recursos constantes do Fundo Nacional de Saúde, conforme dotação acima, oriunda da aprovação de emenda individual.

LEGISLAÇÃO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
LEGISLAÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Senador EFRAIM MORAIS

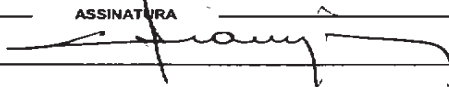
PB

PFL

DATA

24/08/2004

ASSINATURA



EMENDA - 00107

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

FA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

45/2004-CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO

SUPLEMENTAR no PL 45/2004-CN, na U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde, a seguinte dotação:

10.846.1214.0808.0304

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica em Saúde
Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Esperança - PBFonte: 100GND: 4MA: 40Valor:

R\$300.000,00

CANCELAR no PL 45/2004-CN, na U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

10.846.1216.0832.0001

Apoyo a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

Valor:

R\$300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar os recursos constantes do Fundo Nacional de Saúde, conforme dotação acima, oriunda da aprovação de emenda individual.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
RECAMBIO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Senador EFRAIM MORAIS

PB

PFL

DATA

ASSINATURA

24/08/2004

EMENDA - 00108**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

45/2004-CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO**SUPLEMENTAR** no PL 45/2004-CN, na U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde, a seguinte dotação:

10.846.1214.0808.0248

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estado da Paraíba

Fonte: 100GND: 4MA: 40Valor:

R\$300.000,00

CANCELAR no PL 45/2004-CN, na U.O. 36.901 – Fundo Nacional de Saúde, constante do Anexo I (Suplementação), a seguinte dotação:

10.846.1216.0832.0001

Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Nacional

Valor:

R\$300.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda objetiva suplementar os recursos constantes do Fundo Nacional de Saúde, conforme dotação acima, oriunda da aprovação de emenda individual.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
CONSTITUIÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Senador EFRAIM MORAIS

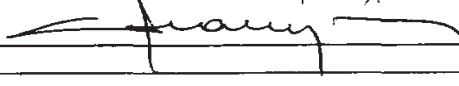
PB

PFL

DATA

ASSINATURA

24/08/2004



EMENDA - 00109

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº
PLN 45/2004-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acresça-se o valor da suplementação abaixo ao programa de trabalho do Fundo Nacional de Saúde:

SUPLEMENTAÇÃO

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1216 – Atenção Especializada em Saúde

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0031

Subtítulo: Apoio a Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – no Estado de Minas Gerais

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 6.000.000,00

CANCELAMENTO

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa: 1216 – Atenção Especializada em Saúde

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Subtítulo: Apoio a Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 6.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A ação suplementada destina-se à conclusão das obras do Centro de Atenção à Saúde da Universidade Federal de Juiz de Fora, em Minas Gerais, sendo que essa obra necessita do aporte dos recursos ora propostos para que se efetive a sua conclusão.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
"ACAMEN"

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

VIRGÍLIO GUIMARÃES

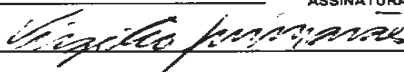
MG

PT

DATA

ASSINATURA

25/8/2004



EMENDA - 00110

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 45/2004	PÁGINA DE
---------------------	------------------------------	--------------

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0766 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Entidades Filantrópicas – Estado do Paraná.

Valor: R\$ 12.027.617,00

GND: 4

MOD: 50

Cancelar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0001 - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

Valor: R\$ 12.027.617,00

GND: 4

MOD: 90

Apoiar a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado do Paraná.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR OSMAR SERRA GUÍO	UF PR	PARTIDO PMDB
DATA 25/8/2004	ASSINATURA 		

UNGRESSO BACIO

COMISSÃO
MISTA DO
SENADO

EMENDA - 00111

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 45	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------	------------------

TEXTO

Suplementação:

Suplemente-se no PL 45, de 2004-CN, o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.846.1216.0832.1264 – Implantação, Aparelhamento, e Adequação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade – Estado da Bahia**GND:** 4**Modalidade:** 40**Valor:** 14.700.000,00**Cancelamento:**

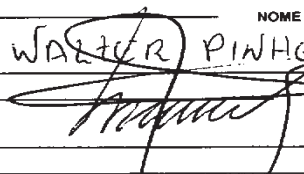
Suprima-se o seguinte Programa de Trabalho (suplementação)

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.846.1216.0812.0001 – Apoio a atenção Especializada em Saúde - Nacional**GND:** 4**Modalidade:** 90**Valor:** 14.700.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa concluir o Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, obra iniciada em 1990, sendo contemplada com parcos recursos da União. A capacidade da Unidade será de 158 leitos para média e alta complexidade, com especialização em cardiologia, UTI, oncologia e outras áreas que possuem uma elevada demanda reprimida, principalmente da população carente de cerca de 950.000 habitantes, que não dispõe de serviços destas natureza, logo, justifica aprovar a presente emenda.

LEGISLAÇÃO
COMISSÃO
MISTA DE
DOCUMENTOS

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR WALTER PINHEIRO	UF BA	PARTIDO PT
DATA 25/8/2004	ASSINATURA 		

EMENDA - 00112

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº 45	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	-------------------------	------------------

TEXTO

Suplementação:

Suplemente-se no PL 45, de 2004-CN, o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.846.1216.0832.1264 – Implantação, Aparelhamento, e Adequação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade – Estado da Bahia**GND:** 4**Modalidade:** 40**Valor:** 14.700.000,00**Cancelamento:**

Suprima-se o seguinte Programa de Trabalho (suplementação)

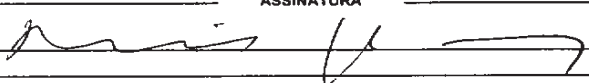
ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.846.1216.0812.0001 – Apoio a atenção Especializada em Saúde - Nacional**GND:** 4**Modalidade:** 90**Valor:** 14.700.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa concluir o Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, obra iniciada em 1990, sendo contemplada com poucos recursos da União. A capacidade da Unidade será de 158 leitos para média e alta complexidade, com especialização em cardiologia, UTI, oncologia e outras áreas que possuem uma elevada demanda reprimida, principalmente da população carente de cerca de 950.000 habitantes, que não dispõe de serviços destas natureza, logo, justifica aprovar a presente emenda.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
TRABALHO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR JOSIAS GOMES	UF BA	PARTIDO PT
DATA 25/8/2004	ASSINATURA 		

EMENDA - 00113

JETA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0766 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Entidades Filantrópicas – Estado do Paraná.

Valor: R\$ 12.027.617,00

GND: 4

MOD: 50

Cancelar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0001 - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

Valor: R\$ 12.027.617,00

GND: 4

MOD: 90

Apoiar a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado do Paraná.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEP. GUSTAVO FRUET

PR

PMDB

DATA

ASSINATURA

25/8/2004

LEGISLAÇÃO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
LEGISLAÇÃO

EMENDA - 00114

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

:TA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

45

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementação:

Suplemente-se no PL 45, de 2004-CN, o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 36000 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1187.0893.0006 Apoio a Implantação Modernização de Adequação de Unidades de Controle de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial em Dias D'Ávila/Ba

Valor: R\$ 400.000,00

GND: 4

Modalidade: 90

Valor:

Cancelamento:

Suprima-se o seguinte Programa de Trabalho (suplementação)

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1216.0812.0001 – Apoio a Atenção Especializada em Saúde – Nacional

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de Dias D'Ávila/Ba de melhores condições de aparelhamento e funcionamento do sistema de saúde, dotando a rede municipal de melhores condições de atendimento de sua população, ampliando o suporte a toda região.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
DOCUMENT

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Claudio Cajado

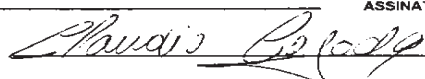
Ba

PFL/BA

DATA

ASSINATURA

26/8/2004



EMENDA - 00115

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**PL 045/2004-CN
Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

45

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementação:

Suplemente-se no PL 45, de 2004-CN, o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 36000 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1187.0893.0006 Apoio a Implantação de Sistema de Coleta e Tratamento de esgotos Sanitários em Municípios de População Superior as 30.000 Habitantes em Simões Filho/Ba

Valor: R\$ 400.000,00

GND: 4

Modalidade: 90

Valor:

Cancelamento:

Suprima-se o seguinte Programa de Trabalho (suplementação)

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1216.0812.0001 – Apoio a Atenção Especializada em Saúde – Nacional

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de Simões Filho/Ba de melhores condições de aparelhamento e funcionamento do sistema de saúde, dotando a rede municipal de melhores condições de atendimento de sua população, ampliando o suporte a toda região.

CONGRESSO NACIONAL
SENADO
COMISSÃO DE
FOMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Claudio Cajado

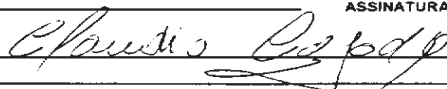
Ba

PFL/BA

DATA

ASSINATURA

26/8/2004



EMENDA - 00116

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

45

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementação:

Suplemente-se no PL 45, de 2004-CN, o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 36000 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1216.0832.0118 Apoio a Estruturação de Unidades de Apoio especializada na Saúde em Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro/Ba

Valor: R\$ 400.000,00

GND: 4

Modalidade: 90

Valor:

Cancelamento:

Suprima-se o seguinte Programa de Trabalho (suplementação)

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1216.0812.0001 – Apoio a Atenção Especializada em Saúde – Nacional

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar a Sanata casa de Misericórdia de Santo Amaro/Ba de melhores condições de aparelhamento e funcionamento do sistema de saúde, dotando a rede municipal de melhores condições de atendimento de sua população, ampliando o suporte a toda região.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
PARCAMENT

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CLAUDIO CAJADO

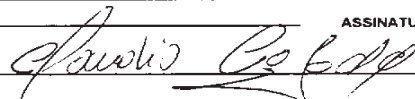
BA

PFL

DATA

ASSINATURA

26/8/2004



≡ EMENDA - 00117

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI N°

45

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementação:

Suplemente-se no PL 45, de 2004-CN, o seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 36000 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1216.0832.0088 Apoio a Estruturação de Unidades de Apoio especializada em Guanambi/Ba

Valor: R\$ 400.000,00

GND: 4

Modalidade: 90

Valor:

Cancelamento:

Suprima-se o seguinte Programa de Trabalho (suplementação)

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1216.0812.0001 – Apoio a Atenção Especializada em Saúde – Nacional

GND: 4

Modalidade: 90

Valor: R\$ 400.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa dotar o município de Guanambi de melhores condições de aparelhamento e funcionamento do sistema de saúde, dotando a rede municipal de melhores condições de atendimento de sua população, ampliando o suporte a toda região.

UNIVERSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
LEGISLAÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CLAUDIO CAJADO

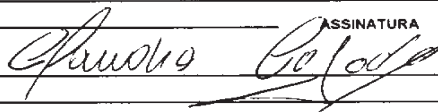
BA

PFL

DATA

26/8/2004

ASSINATURA



f EMENDA - 00118

PL 045/2004-CN
Mensagem 139/2004 - CN**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

45

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementação:

Suplemente-se no PL 45, de 2004-CN, o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.846.1216.0832.1264 – Implantação, Aparelhamento, e Adequação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade – Estado da Bahia**GND:** 4**Modalidade:** 40**Valor:** 14.700.000,00**Cancelamento:**

Suprima-se o seguinte Programa de Trabalho (suplementação)

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.846.1216.0812.0001 – Apoio a atenção Especializada em Saúde - Nacional**GND:** 4**Modalidade:** 90**Valor:** 14.700.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa concluir o Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, obra iniciada em 1990, sendo contemplada com poucos recursos da União. A capacidade da Unidade será de 158 leitos para média e alta complexidade, com especialização em cardiologia, UTI, oncologia e outras áreas que possuem uma elevada demanda reprimida, principalmente da população carente de cerca de 950.000 habitantes, que não dispõe de serviços destas natureza, logo, justifica aprovar a presente emenda.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

CLAUDIO CAJADO

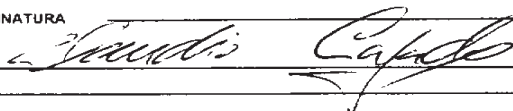
BA

PFL

DATA

ASSINATURA

25/8/2004



EMENDA - 00119

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

PLN 45/2004

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

I – Suplementar:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.1444 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Reforma do Hospital Geral de Fortaleza - CE

GND: 4; Fonte: 100; Valor: R\$ 3.000.000,00

II – Cancelar:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estado do Ceará

GND 4; Fonte: 100; Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, disponibilizar recursos para execução das obras de reforma do Hospital Geral de Fortaleza, de suma importância para melhoria do atendimento a população daquele município e região.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ARCAMENTO

CÓDIGO

1239

NOME DO PARLAMENTAR

Bismarck Maia

UF

CE

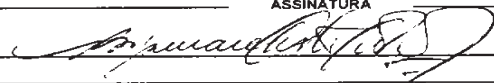
PARTIDO

PSDB

DATA

24/8/2004

ASSINATURA



EMENDA - 00120**PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

UETA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI Nº PLN 45/2004	PAGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO

I – Suplementar:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.846.1216.0808.0584 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde – Estado do Ceará

GND: 4; Fonte: 100; Valor: R\$ 3.000.000,00

II – Cancelar:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estado do Ceará

GND: 4; Fonte: 100; Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, disponibilizar recursos para estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde nos municípios de Aquiraz, Palhano, Russas, Limoeiro do Norte, Aiuaba, Acopiara, Parambú, Ipú, Ipueiras, Tianguá, Camocim, Acaraú e Itarema, no estado do Ceará.

PROCESSO LEGISLATIVO

COMISSÃO
MISTA DE
TRABALHO

CÓDIGO 1239	NOME DO PARLAMENTAR Bismarck Maia	UF CE	PARTIDO PSDB
DATA 24/8/2004	ASSINATURA 		

EMENDA - 00121

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

7A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº
PLN 45/2004PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

I – Suplementar:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0134 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estado do Ceará

GND: 4; Fonte: 351; Valor: R\$ 3.000.000,00

II – Cancelar:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estado do Ceará

GND 4; Fonte: 100; Valor: R\$ 3.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda tem por objetivo, disponibilizar recursos para melhoria do acesso e da qualidade dos serviços prestados aos usuários do SUS nas áreas de atenção especializada, nos municípios de Aquiraz, Palhano, Russas, Limoeiro do Norte, Aiuaba, Acopiara, Parambú, Ipú, Ipueiras, Tianguá, Camocim, Acaraú e Itarema, no estado do Ceará.

SENADO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
LEGISLAÇÃO

CÓDIGO

1239

NOME DO PARLAMENTAR

Bismarck Maia

UF

CE

PARTIDO

PSDB

DATA

24/8/2004

ASSINATURA



EMENDA - 00122

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

PLN 45/2004

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

Emenda de Recomposição:

Suprimir a suplementação do seguinte Programa de Trabalho constante do Anexo I do PLN:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde; Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde; Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001 – Apoio à estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional; GND: 4; Fonte: 100; Valor R\$ 310.000,00

Suprimir, no anexo II, o cancelamento, no mesmo valor acima, ao seguinte Programa de Trabalho:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde; Unidade: 36901 – Fundo Nacional de Saúde; Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0134 – Apoio à estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada – Estado do Ceará; GND: 4; Fonte: 100; Valor R\$ 310.000,00.

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa restabelecer a dotação original do Programa de Trabalho, diante da necessidade de implantação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, em diversos municípios do estado do Ceará.

INGRESSO EM 08/08/04

COMISSÃO
MISTA DE
PROCEDIMENTOS

CÓDIGO

1239

NOME DO PARLAMENTAR

Bismarck Maia

UF

CE

PARTIDO

PSDB

DATA

24/8/2004

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00123****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI Nº
PLN 45/2004

1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se a programação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1214 0808 1250

AÇÃO: ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO
DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - SILVA JARDIM - RJ

VALOR: R\$ 130.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1214 0808 0001

AÇÃO: ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - NACIONAL

VALOR: R\$ 130.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtítulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

INGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
DOCUMENTOS

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LAURA CARNEIRO

RJ

PFL

DATA

ASSINATURA

25/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00124****PL 045/2004-CN**
Mensagem 139/2004 - CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI Nº
PLN 45/2004PÁGINA
1 DE 1**TEXTO**

Suplemente-se a programação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1214 0808 0358

AÇÃO: ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - ESTRUTURACAO
DE UNIDADES DE ATENCAO BASICA - ITAPERUNA - RJ

VALOR: R\$ 42.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1214 0808 0001

AÇÃO: ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - NACIONAL

VALOR: R\$ 42.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtítulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO
MISTA DE
LEGISLAÇÃO**

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LAURA CARNEIRO**RJ****PEL**

DATA

25/8/2004

ASSINATURA



V
EMENDA - 00125**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº
PLN 45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se a programação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 512 0122 7654 0098

AÇÃO: IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO
SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000
HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - MACUCO-RJ

VALOR: R\$ 20.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0001

AÇÃO:APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE
NACIONAL

VALOR:R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtítulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
CAMBIO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LAURA CARNEIRO

RJ

PFL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00126

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**PL 045/2004-CN
Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº:
PLN 45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se a programação abaixo:
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 512 0122 7652 0288
AÇÃO: IMPLANTACAO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES PARA PREVENCAO E CONTROLE
DE AGRAVOS - MELHORIAS SANITARIAS (VENDA DAS FLORES) - MIRACEMA-RJ
R\$: 20.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0001
AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE -
NACIONAL
VALOR: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtítulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
CONSTITUENTE
DO
SENADO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LAURA CARNEIRO

RJ

PFL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00127

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**PL 045/2004-CN
Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº
PLN 45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se a programação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 512 0122 3861 0202

AÇÃO: IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ABASTECIMENTO DE
AGUA PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATÉ 30.000 HABITANTES

- ABASTECIMENTO DE AGUA - PORTO REAL-RJ

VALOR: R\$ 30.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0001

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE
NACIONAL

VALOR: R\$ 30.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtítulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
FISCAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LAURA CARNEIRO

RJ

PEL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00128

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº
PLN 45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se a programação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 0122 002L 0078 APOIO A IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE
SISTEMAS DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTOS SANITARIOS EM MUNICIPIOS COM
POPULACAO SUPERIOR A 30.000 HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - BELFORD ROXO-RJ
VALOR: R\$ 130.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0001

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE
NACIONAL
VALOR: R\$ 130.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtítulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

CONGRESSO NACIONAL

SECRETARIA DE
LEGISLAÇÃO
DOCUMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LAURA CARNEIRO

RJ

PFL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00129****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI Nº
PLN 45/2004PÁGINA
1 DE 1**TEXTO**

Suplemente-se a programação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0864 APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (IRMANDADE SAO JOAO BATISTA) - MACAE - RJ
VALOR: R\$ 40.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0001

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NACIONAL
VALOR: R\$ 40.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtítulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
DOCUMENTOS

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LAURA CARNEIRO

RJ

PFL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00130**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI N.º
PLN 45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se a programação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0966 APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - RESENDE - RJ

VALOR: R\$ 20.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0001

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NACIONAL

VALOR: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtítulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

ARRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
INICIATIVAS

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LAURA CARNEIRO

RJ

PFL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00131

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

PLN 45/2004

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplemente-se a programação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0952

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE -
AQUISICAO DE UNIDADES MOVEIS DE SAUDE - PATY DO ALFERES - RJ

VALOR: R\$ 16.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0001

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE -
NACIONAL

VALOR: R\$ 16.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtítulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

LEGISLAÇÃO
COMISSÃO
MISTA DE
FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LAURA CARNEIRO

RJ

PFL

DATA

ASSINATURA

25/8/2004

EMENDA - 00132

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº
PLN 45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se a programação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 1368

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE -
APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (CENTRO COMUNITARIO AURIMAR
PONTES) - DUQUE DE CAXIAS - RJ

VALOR: R\$ 20.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0001

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE -
NACIONAL

VALOR: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtítulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
PROCESSAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LAURA CARNEIRO

RJ

PFL

DATA

ASSINATURA

25/8/2004

EMENDA - 00133

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

PLN 45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se a programação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 1060

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE -
APARELHAMENTO DA SANTA CASA DE MISERICORDIA - VASSOURAS - RJ

VALOR: R\$ 20.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0001

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE -
NACIONAL

VALOR: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtítulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LAURA CARNEIRO

RJ

PFL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL

CONGRESSO
NACIONAL
DOCUMENTO

E

EMENDA - 00134

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI N.º

PLN 45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se a programação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0940

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE -
APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA (ASSOCIACAO DE APOIO A
TERCEIRA IDADE) - NOVA IGUACU - RJ

VALOR: R\$ 30.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0001

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE -
NACIONAL

VALOR: R\$ 30.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtítulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LAURA CARNEIRO

RJ

PFL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

SENADO NACIONAL

CONFERÊNCIA
DE
CONTAS
DO
GOVERNO

EMENDA - 00135

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

QUOTA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

PLN 45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se a programação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0948

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE -
APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - PARACAMBI - RJ

VALOR: R\$ 30.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0001

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE -
NACIONAL

VALOR: R\$ 30.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtítulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LAURA CARNEIRO

RJ

PFL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

SUBMISSÃO

COMISSÃO
MISTA DE
"OCAMENTO"

EMENDA - 00136**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSOPROJETO DE LEI Nº
PLN 45/2004**PÁGINA**
1 DE 1**TEXTO**

Suplemente-se a programação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1214 0808 0784

AÇÃO: ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - AQUISICAO DE UNIDADES MEDICA E ODONTOLOGICA - SILVA JARDIM - RJ

VALOR: R\$ 20.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1214 0808 0001

AÇÃO: ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - NACIONAL

VALOR: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtítulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

CÓDIGO**NOME DO PARLAMENTAR****UF**
RJ**PARTIDO**
PFL**LAURA CARNEIRO****DATA****25/8/2004****ASSINATURA****LEGISLADO**
SENADO
FEDERAL**QUINTA**
FEIRA
25/08/2004

EMENDA - 00137

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

PLN 45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se a programação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10 846 1216 0832 0848

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE -
APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - GUAPIMIRIM - RJ

VALOR: R\$ 40.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0001

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE -
NACIONAL

VALOR: R\$ 40.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtítulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LAURA CARNEIRO

RJ

PFL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
FACAMENTO

EMENDA - 00138

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

1A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI Nº

PLN 45/2004

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplemente-se a programação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0950

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE -
APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA - PARATI - RJ

VALOR: R\$ 30.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0001

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE -
NACIONAL

VALOR: R\$ 30.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtitulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LAURA CARNEIRO

RJ

PFL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

BRASSO BACONIA

COMISSÃO
MISTA DE
TRCAMENTO

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00139

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE
NÚMERO
PLN 45/2004

PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se a programação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 512 0122 7654 0204

AÇÃO: IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO
SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000
HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - PINHEIRAL-RJ

VALOR: R\$ 30.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0001

AÇÃO:APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE -
NACIONAL

VALOR: R\$ 30.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtítulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LAURA CARNEIRO

RJ

PFL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

IMPRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
ORGANIZAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00140**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
NÚMERO
PLN 45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se a programação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 512 0122 7654 0136

AÇÃO: IMPLANTACAO, AMPLIACAO OU MELHORIA DE SISTEMA PUBLICO DE ESGOTAMENTO
SANITARIO PARA A PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS EM MUNICIPIOS DE ATE 30.000
HABITANTES - ESGOTAMENTO SANITARIO - ITATIAIA-RJ

VALOR: R\$ 64.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0001

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE -
NACIONAL

VALOR: R\$ 64.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtítulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LAURA CARNEIRO

RJ

PFL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

COMISSÃO
MISTA DE
RECAMENTO

EMENDA - 00141

ETA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
NÚMERO
PLN 45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se a programação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1214 0808 0684 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE ATENCAO BASICA DE SAUDE - IMPLANTACAO, APARELHAMENTO E ADEQUACAO DE UNIDADES DE SAUDE - JAPERI-RJ

VALOR: R\$ 67.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0001

AÇÃO:APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NACIONAL

VALOR: R\$ 67.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtítulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LAURA CARNEIRO

RJ

PFL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

LEGISLATIVO NACIONAL

EMENDA - 00142

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
NÚMERO
PLN 45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Suplemente-se a programação abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 1054 APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - ESTRUTURACAO DO HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JUNIOR (CASA DE CARIDADE DE CONSERVATORIA) - VALENCA - RJ

VALOR: R\$ 100.000,00

Cancele-se o valor na programação abaixo

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10 846 1216 0832 0001

AÇÃO: APOIO A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE - NACIONAL

VALOR: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A recomposição dos cancelamentos visa restabelecer a dotação das emendas parlamentares, que foram aprovadas na LOA 2004. O Poder executivo utilizou-se novamente de prática condenada por esta Casa. Para não prejudicar o resultado fiscal, o Governo cancela dotação de emendas parlamentares, com a finalidade de suplementar programas de trabalhos do governo em subtítulos classificados como "Nacional". Posteriormente são destinados a localidades escolhidas pelo Governo com base em critérios discricionários.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

LAURA CARNEIRO

RJ

PFL

DATA

ASSINATURA

25/8/2004

LEGISLADO NACIONAL

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00143**PL 045/2004-CN
Mensagem 139/2004 - CN

UETA

PROJETO DE LEI NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (36901), na seguinte Funcional Programática: **10.846.1214.0808.0190**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Mato Grosso**Valor:** R\$ 1.509.503,00**Modalidade:** 40**GND:** 4**Fonte:** 100**Cancelar:**

UO: 36.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 1.509.503,00**Modalidade:** 90**GND:** 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa recompor dotação aprovada em decorrência de emenda parlamentar, cujo cancelamento está sendo proposto no PLN 45/2004. O corte que ora propõe o Poder Executivo frustraria a expectativa de atendimento aguardada pelas comunidades beneficiárias.

CÓDIGO

3416

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado PEDRO HENRY

UF

MT

PARTIDO

PP

DATA

25/08/2004

ASSINATURA

JOSÉ SOUZA LACONTE

EMENDA - 00144

A

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde (36211), na seguinte Funcional Programática: **10.512.0122.3861.0230**

Acrescentar:

UO: 36.211

Título: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes - Abastecimento de Água- No Estado do Mato Grosso

Valor: R\$ 1.234.503,00**Modalidade:** 40**GND:** 4**Fonte:** 100**Cancelar:**

UO: 36.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 1.234.503,00**Modalidade:** 90**GND:** 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa recompor dotação aprovada em decorrência de emenda parlamentar, cujo cancelamento está sendo proposto no PLN 45/2004. O corte que ora propõe o Poder Executivo frustraria a expectativa de atendimento aguardada pelas comunidades beneficiárias.

CÓDIGO

3416

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado PEDRO HENRY

UF

MT

PARTIDO

PP

DATA

25/08/2004

ASSINATURA

INGRESSO FACILITADO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00145**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

ETA

PROJETO DE LEI NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde (36211), na seguinte Funcional Programática: **10.846.0122.002L.0196**

Acrescentar:

UO: 36.211

Título: Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes- Esgotamento Sanitário- No Estado do Mato Grosso

Valor: R\$ 546.812,00**Modalidade:** 40**GND:** 4**Fonte:** 100**Cancelar:**

UO: 36.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 546.812,00**Modalidade:** 90**GND:** 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa recompor dotação aprovada em decorrência de emenda parlamentar, cujo cancelamento está sendo proposto no PLN 45/2004. O corte que ora propõe o Poder Executivo frustraria a expectativa de atendimento aguardada pelas comunidades beneficiárias.

CÓDIGO

3416

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado PEDRO HENRY

UF

MT

PARTIDO

PP

DATA

25/08/2004

ASSINATURA

25/08/2004

EMENDA - 00146**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0236 - Estruturação da Rede de Serviços de
Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – No Estado da Bahia

VALOR R\$: 1.147.000,00 (Hum milhão, cento e quarenta e sete mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de
Atenção Básica de Saúde – Nacional

VALOR R\$: 1.147.000,00 (Hum milhão, cento e quarenta e sete mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é essencial para assegurar a modernização da estrutura física e a instalação de equipamento na rede de serviços de atenção básica de saúde em municípios baianos, com vista à garantia ao cidadão ao direito à saúde.

Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL

EMENDA - 00147

A

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.512.0122.5528.0740 – Saneamento Básico para Controle de Agravos – Ações de Saneamento Básico para Controle de Agravos – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 2.025.999,00 (Dois milhões, vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: 36.000 - Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 2.025.999,00 (Dois milhões, vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é de fundamental importância para eliminar as condições ambientais adversas que determinam a ocorrência de agravos no campo da saúde pública em comunidades de baixa renda localizadas no território baiano, onde ainda predominam padrões de habitação subnormal. As deficientes condições de habitabilidade - falta de sistemas de abastecimento, estações de tratamento de água, coleta e tratamento de esgoto - concorrem para a manifestação de doenças entéricas e de veiculação hídrica. Assim, solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL

EMENDA - 00148**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1216.0832.1264 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 1.230.500,00 (Hum milhão, duzentos e trinta mil e quinhentos reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 1.230.500,00 (Hum milhão, duzentos e trinta mil e quinhentos reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é fruto de estudos e projetos que visam proporcionar uma melhoria no atendimento hospitalar na rede de média e alta complexidade no Estado da Bahia, para o que se exige uma ação conjunta entre as esferas governamentais. Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária para o referido programa de trabalho.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL



EMENDA - 00149

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**PL 045/2004-CN
Mensagem 139/2004 - CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.512.0122.3861.0182 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e controle de Agravos em Municípios de até 30.000hab. – Abastecimento de Água – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é de fundamental importância para eliminar as condições ambientais adversas que determinam a ocorrência de agravos no campo da saúde pública em comunidades de baixa renda localizadas no território baiano. As deficientes condições de habitabilidade podem em parte ser revertidas com investimento em implantação, ampliação ou melhoria de sistemas Públicos de abastecimento d'água.

Assim, solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL



EMENDA - 00150**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**
Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1
----------------------------	--	--------------------------------

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0234 – Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidades Moveis de Saúde – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é fruto de estudos e projetos que visam proporcionar uma melhoria no atendimento medico-hospitalar à população. Neste sentido, torna-se necessário e premente que o Estado disponha de unidades móveis de saúde, que possa proporcionar o atendimento médico emergencial.

Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária.

LEGISLATIVO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL

EMENDA - 00151**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.1680 – Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidades Moveis de Saúde – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é fruto de estudos e projetos que visam proporcionar uma melhoria no atendimento médico-hospitalar à população. Neste sentido, torna-se necessário e premente que o Estado disponha de unidades móveis de saúde, que possa proporcionar o atendimento médico emergencial.

Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Fernando de Fabinho	UF BA	PARTIDO PFL
--------	--	----------	----------------



EMENDA - 00152**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 45 / 04

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI N.º 45 DE 2004:

10.303.1293.4368.0100

PROMOÇÃO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS - HOSPITAL DR. MOURA
FERREIRA (SAPAMI) - ACARAÚ-CE

GND: 3

MOD: 50

VALOR: 500.000,00

CANCELAMENTO:

10.846.3216.0832.0026

APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM
SAÚDE – NO ESTADO DE PERNAMBUCO

GND: 3

MOD: 90

VALOR: 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O HOSPITAL DE ACARAÚ É O ÚNICO HOSPITAL DAQUELE MUNICÍPIO
FUNCIONANDO COM DIFICULDADE POR FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS,
NECESSITANDO DA APROVAÇÃO DESTA EMENDA PARA AMENIZAR O PRECÁRIO
ATENDIMENTO ÀQUELA POPULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 55.000
HABITANTES.

MENSAGEM
DESTA DE
CANCELAMENTO

CÓDIGO

087

NOME DO PARLAMENTAR

ANÍBAL GOMES

UF

CE

PARTIDO

PMDB

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00153**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

[A]

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1216.0832.0060 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Construção e Aparelhamento de Hospitais – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é essencial para assegurar a ampliação e o bom funcionamento da rede de unidades de atenção especializada em saúde, onde existem sensíveis carências de investimentos no Estado. Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária.

LEGISLATIVO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL

EMENDA - 00154

TA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 3600 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.512.0122.7652.0100 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para prevenção e controle de Agravos – Melhorias Sanitárias – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é de fundamental importância para eliminar as condições ambientais adversas que determinam a ocorrência de agravos no campo da saúde pública em comunidades de baixa renda localizadas no território baiano, onde ainda predominam padrões de habitação subnormal. As deficientes condições de habitabilidade exigem obrigatórios investimentos em melhorias sanitárias domiciliares.

Assim, solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR Fernando de Fabinho	UF BA	PARTIDO PFL
--------	--	----------	----------------

EMENDA - 00155

ETA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**PL 045/2004-CN
Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1216.0832.0058 – Apoio a estruturação de Unidades de Atenção especializada em saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 413.000,00 (Quatrocentos e treze mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 413.000,00 (Quatrocentos e treze mil reais)

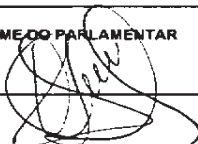
JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é fruto de estudos e projetos que visam proporcionar uma melhoria no atendimento hospitalar especializado no Estado da Bahia, para o que se exige uma ação conjunta entre as esferas governamentais. Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária para o referido programa de trabalho.

SUBGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	RA	PFI



EMENDA - 00156

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN 45V 04PAGINA
01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI N.º 45 DE 2004:

10.303.1293.4368.

PROMOÇÃO DA OFERTA E DA COBERTURA DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE –
ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS - FUNDAÇÃO SÃO LUCAS -
MORADA NOVA-CE

GND: 3

MOD: 50

VALOR: 500.000,00

CANCELAMENTO:

10.846.3216.0832.0026

APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM
SAÚDE – NO ESTADO DE PERNAMBUCO

GND: 3

MOD: 90

VALOR: 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A APROVAÇÃO DESSA EMENDA DE CUSTEIO VISA AMENIZAR O PRECÁRIO
ATENDIMENTO HOSPITALAR ÀQUELA POPULAÇÃO.

INGRESSO NACIONAL

SENADO
INSTA. 02
C/CONT.

CÓDIGO

087

NOME DO PARLAMENTAR

ANÍBAL GOMES

UF

CE

PARTIDO

PMDB

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00157

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 45/04

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

SUPLEMENTAR NO PROJETO DE LEI N.º 45 DE 2004:

10.846.1216.0832.0132

APOIO À ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM
SAÚDE - HOSPITAL REGIONAL DE ITAPIPOCA - ESTADO DO CEARÁ

GND: 4

MOD: 30

VALOR: 2.000.000,00

CANCELAMENTO:

10.846.1216.0832.0035

APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM
SAÚDE - NO ESTADO DE SÃO PAULO

GND: 4

MOD: 90

VALOR: 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, SEDE DE REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, COM UMA POPULAÇÃO 100.000 HABITANTES, QUE SOMADA AOS MUNICÍPIOS QUE FORMAM A CITADA REGIÃO TOTALIZA APROXIMADAMENTE 350.000 HABITANTES.

O HOSPITAL É UMA OBRA INICIADA EM 1992 E ENCONTRA-SE INACABADA NECESSITANDO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SUA CONCLUSÃO.

O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA CONTA HOJE COM APENAS UM HOSPITAL DE 6 LEITOS, CONSTANTEMENTE LOTAÇÃO, GERANDO UM MOVIMENTO DE AMBULÂNCIAS, DIÁRIAS, PARA A CIDADE DE FORTALEZA PARA HOPITALIZAÇÃO E TRATAMENTO A SUA POPULAÇÃO E A REGIÃO PORTANTO É NECESSÁRIO A APROVAÇÃO DA EMENDA AQUI SOLICITADA VISANDO A CONCLUSÃO DE TÃO IMPORTANTE OBRA PARA O ATENDIMENTO À POPULAÇÃO CARENTE DESSES MUNICÍPIOS.

LEGISLAÇÃO NACIONAL

CONTINUAÇÃO
ANEXO DE
LEGISLAÇÃO

CÓDIGO

087

NOME DO PARLAMENTAR

ANÍBAL GOMES

UF

CE

PARTIDO

PMDB

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00158**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.512.0122.7654.0108 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de esgotamento sanitário para a prevenção e controle de agravos em municípios de até 30.000hab. – Esgotamento Sanitário – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 844.000,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 844.000,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é de fundamental importância para eliminar as condições ambientais adversas que determinam a ocorrência de agravos no campo da saúde pública em comunidades de baixa renda localizadas no território baiano, onde ainda predominam padrões de habitação subnormal. As deficientes condições de habitabilidade em tais localidades exigem investimentos em melhoria do sistemas públicos de esgotamento sanitário. Assim, solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
FISCAMENTO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Fernando de Fabinho	BA	PFL



EMENDA - 00159

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0474 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – NOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Valor: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

GND: 3

MOD: 50

CANCELAR

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0001 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional.

Valor: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

GND: 4

MOD: 90

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado do rio Grande do Sul.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO
MESA DO
PARLAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DARCÍSIO PERONDI

RS

PMDB

DATA

ASSINATURA

26/8/2004

EMENDA - 00160

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0474 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – NOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
Estado do Rio Grande do Sul.

Valor: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

GND: 4

MOD: 50

CANCELAR

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0001 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional.

Valor: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

GND: 4

MOD: 90

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado do rio Grande do Sul.

LEGISLAÇÃO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DARCÍSIO PERONDI

RS

PMDB

DATA

26/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00161**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0474 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estado do Rio Grande do Sul.

Valor: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

GND: 3

MOD: 40

CANCELAR

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0001 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional.

Valor: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)

GND: 4

MOD: 90

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado do rio Grande do Sul.

SENADO NACIONAL
COMISSÃO
CONSTITUCIONAL
DOCUMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DARCÍSIO PERONDI

RS

PMDB

DATA

ASSINATURA

26/8/2004

EMENDA - 00162**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAR

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0043 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estado do Rio Grande do Sul.

Valor: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais)

GND: 4

MOD: 30

CANCELAR

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0001 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional.

Valor: R\$ 9.000.000,00 (nove milhões)

GND: 4

MOD: 90

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado do rio Grande do Sul.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
NORMA DE
PROCEDIMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DARCÍSIO PERONDI

RS

PMDB

DATA

ASSINATURA

26/8/2004

EMENDA - 00163

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1214.0832.0256 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada – Estado do Maranhão.

Valor: 914.852,00

GND: 4

MOD: 40

Cancelar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0001 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

Valor: 914.852,00

GND: 4

MOD: 90

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado do Maranhão.

INGRESSO NACIONAL

GERENCIAL
LISTA DE
DOCUMENTOS

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GASTÃO VIEIRA

MA

PMDB

DATA

ASSINATURA

25/8/2004



EMENDA - 00164

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
45/2004

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1214.0808.0032 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Estado do Maranhão.

Valor: 1.127.052,00

GND: 4

MOD: 40

Cancelar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0001 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

Valor: 1.127.052,00

GND: 4

MOD: 90

JUSTIFICAÇÃO

Apoiar a Estruturação de Unidades de Atenção Básica em Saúde no Estado do Maranhão.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
LEGISLAÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

GASTÃO VIEIRA

MA

PMDB

DATA

ASSINATURA

25/8/2004



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00165**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

**Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de ÁGUA
BRANCA - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000.00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de ÁGUA BRANCA - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

JOHANNES DE ALMEIDA

COPIA
MUNICÍPIO
ARQUIVADA

CÓDIGO

3523

NOME DO PARLAMENTAR

MARCELO CASTRO

UF

PI

PARTIDO

PMDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00166**

TA

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **ALTO LONGÁ - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000.00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de ALTO LONGÁ - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3523	MARCELO CASTRO	PI	PMDB
DATA	ASSINATURA	COMISSÃO MISTA DE PROCESSAMENTO	
26/08/04			

COMISSÃO
MISTA DE
PROCESSAMENTO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00167**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **ALVORADA DO GURGUÉIA - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3523	MARCELO CASTRO	PI	PMDB
DATA	ASSINATURA	INGRESSO NACIONAL	
26/08/04			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00168**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **ANÍSIO DE ABREU - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de ANÍSIO DE ABREU - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO

3523

NOME DO PARLAMENTAR

MARCELO CASTRO

UF

PI

PARTIDO

PMDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA

**INGRESSO NACIONAL**

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00169****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **BOA HORA - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de BOA HORA - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO

3523

NOME DO PARLAMENTAR

MARCELO CASTRO

UF

PI

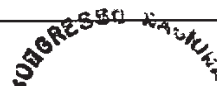
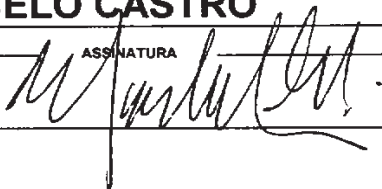
PARTIDO

PMDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00170**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **CARACOL - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de CARACOL - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3523	MARCELO CASTRO	PI	PMDB
DATA	ASSINATURA	LEGISLAÇÃO NACIONAL	
26/08/04			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00171**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **DIRCEU****ARCOVERDE - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

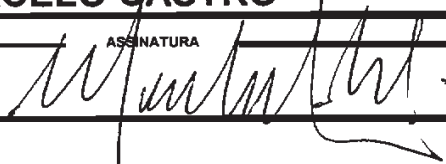
UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de DIRCEU ARCOVERDE - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3523	MARCELO CASTRO	PI	PMDB
DATA	ASSINATURA		
26/08/04			

UNICOM - UNICOM

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00172**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **DOM INOCÊNCIO - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000.00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de DOM INOCÊNCIO - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3523	MARCELO CASTRO	PI	PMDB
DATA	ASSINATURA	IMPRESSO NACIONAL	
26/08/04			

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00173****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **ELIZEU MARTINS - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de ELIZEU MARTINS - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO

3523

NOME DO PARLAMENTAR

MARCELO CASTRO

UF

PI

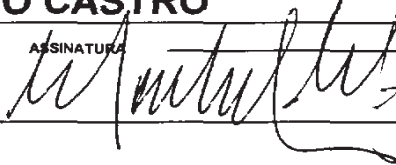
PARTIDO

PMDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA



INGRESSO RACIOM

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00174****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

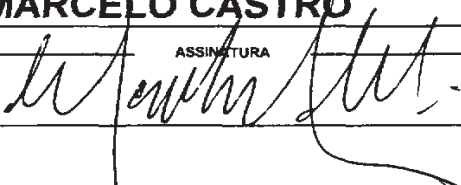
UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3523	MARCELO CASTRO	PI	PMDB
DATA	ASSINATURA	CONGRESSO NACIONAL	
26/08/04		COMISSÃO MISTA DE PARLAMENTAR	

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00175**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **MADEIRO - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de MADEIRO - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3523	MARCELO CASTRO	PI	PMDB
DATA	ASSINATURA		
26/08/04			

LEGISLAÇÃO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DO
LEGISLATIVO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00176****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01**TEXTO**

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000.00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO

3523

NOME DO PARLAMENTAR

MARCELO CASTRO

UF

PI

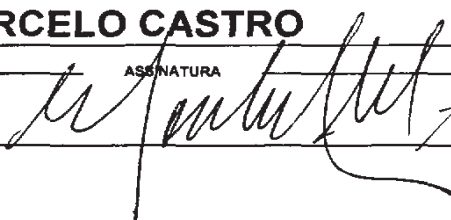
PARTIDO

PMDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA



INGRESSO EM 2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00177****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN N° 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

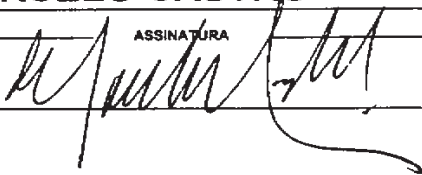
UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI, dotando o referido município de infraestrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3523	MARCELO CASTRO	PI	PMDB
DATA	ASSINATURA		
26/08/04			

JUNTE-SE O ORIGINAL

COMISSÃO
MISTA DE
ARCAFMT

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00178**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **PAVUSSÚ - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de PAVUSSÚ - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO

3523

NOME DO PARLAMENTAR

MARCELO CASTRO

UF

PI

PARTIDO

PMDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA

INGRESSO PARLAMENTAR

CONTINUA
MISTA DE
TRACAMENTO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00179****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN N° 45/2004

PÁGINA
01 DE 01**TEXTO**

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **RIBEIRO GONÇALVES - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000.00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de **RIBEIRO GONÇALVES - PI**, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3523	MARCELO CASTRO	PI	PMDB
DATA	ASSINATURA		
26/08/04			

INGRESSO CAHOE

COMISSÃO
MISTA DE
TRIBUTAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00180****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **SANTA LUZ - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de SANTA LUZ - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO

3523

NOME DO PARLAMENTAR

MARCELO CASTRO

UF

PI

PARTIDO

PMDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
FISCAMENTO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00181**

TA

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO

3523

NOME DO PARLAMENTAR

MARCELO CASTRO

UF

PI

PARTIDO

PMDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
FISCAMENTO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00182**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01**TEXTO**

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **VÁRZEA BRANCA - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de VÁRZEA BRANCA - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO

3523

NOME DO PARLAMENTAR

MARCELO CASTRO

UF

PI

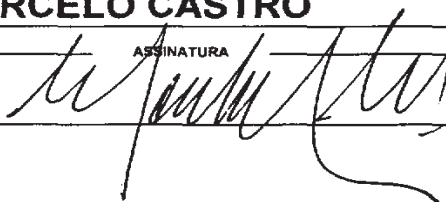
PARTIDO

PMDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA

**30802330**COMISSÃO
MISTA DE
RECAMBIO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00183**

TA

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de

AGRICOLÂNDIA - PI

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

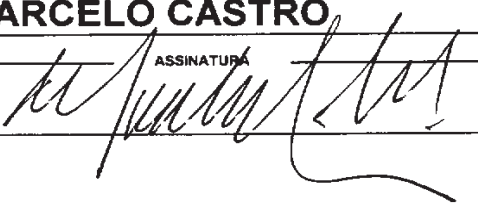
UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000.00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de AGRICOLÂNDIA - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3523	MARCELO CASTRO	PI	PMDB
DATA	ASSINATURA		
26/08/04			

COPIA
LISTA DE
DOCUMENTOS

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00184**

[A]

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **TAMBORIL DO PIAUÍ - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

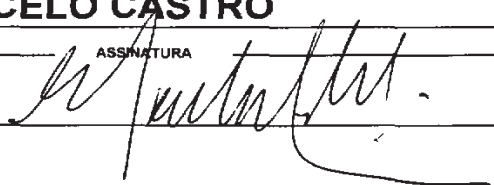
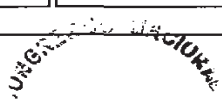
UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de PAVUSSÚ - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3523	MARCELO CASTRO	PI	PMDB
DATA	ASSINATURA	URGENTE	
26/08/04			

COMISSÃO
MISTA DE
PROCESSAMENTO

EMENDA - 00185

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------	------------------

TEXTO

Suplementação:

Suplemente-se no PL 45, de 2004-CN, o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.846.1216.0832.1264 – Implantação, Aparelhamento, e Adequação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade – Estado da Bahia**GND:** 4**Modalidade:** 40**Valor:** 14.700.000,00**Cancelamento:**

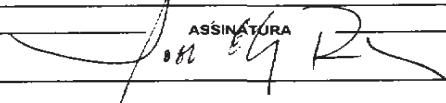
Suprima-se o seguinte Programa de Trabalho (suplementação)

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.846.1216.0812.0001 – Apoio a atenção Especializada em Saúde - Nacional**GND:** 4**Modalidade:** 90**Valor:** 14.700.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa concluir o Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, obra iniciada em 1990, sendo contemplada com parques recursos da União. A capacidade da Unidade será de 158 leitos para média e alta complexidade, com especialização em cardiologia, UTI, oncologia e outras áreas que possuem uma elevada demanda reprimida, principalmente da população carente de cerca de 950.000 habitantes, que não dispõe de serviços destas natureza, logo, justifica aprovar a presente emenda.

COMISSÃO
MISTA DE
DOCUMENTO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR LEZEU RIBEIRO	UF BA	PARTIDO PT
DATA 25/8/2004	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00186****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

TA

PROJETO DE LEI NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE

TEXTOS

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1312.0838.0070**

Acrescentar: UO: 36.901**Título: Apoio a Unidades e Serviços de Reabilitação- Aparelhamento de Unidades/Serviços de Reabilitação (Sociedade Pestalozzi)-Silva Jardim-RJ****Valor: R\$ 20.000,00****Modalidade: 50****GND: 4****Fonte: 100****Cancelar:****UO: 36.901****Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001****Valor: R\$ 20.000,00****Modalidade: 90****GND: 4**

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa recompor dotação aprovada em decorrência de emenda parlamentar, cujo cancelamento está sendo proposto no PLN 45/2004. O corte que ora propõe o Poder Executivo frustraria a expectativa de atendimento aguardada pelas comunidades beneficiárias.

CONGRESSO NACIONAL

DIÁRIO
LISTA DE
VOTANTES

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

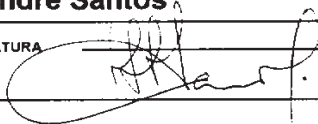
UF

PARTIDO

Deputado Alexandre Santos**RJ****PP**

DATA

ASSINATURA

25/08/2004

EMENDA - 00187

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**PL 045/2004-CN
Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PAGINA
01 DE

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1312.0838.0042**

Acrescentar: UO: 36.901

Título: **Apoio a Unidades e Serviços de Reabilitação-Ampliação e Aparelhamento de Unidades/serviços de Reabilitação (sociedade Pestalozzi) Angra dos Reis-RJ**

Valor: R\$ 12.000,00

Modalidade: 50

GND: 4

Fonte: 100

Cancelar:

UO: 36.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 12.000,00

Modalidade: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa recompor dotação aprovada em decorrência de emenda parlamentar, cujo cancelamento está sendo proposto no PLN 45/2004. O corte que ora propõe o Poder Executivo frustraria a expectativa de atendimento aguardada pelas comunidades beneficiárias.

CODIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Alexandre Santos**RJ****PP**

DATA

25/08/2004

ASSINATURA

INGRESSO LEGISLATIVO

COMISSÃO
MISTA DE
LEGISLAÇÃO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00188**PL 045/2004-CN
Mensagem 139/2004 - CN

TA

PROJETO DE LEI NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde (36211), o seguinte subprojeto: **10.846.0122.002M.0060**

Acrescentar: UO: 36.211

Título: Apoio a Implantação e Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios com População Superior a 30.000 Habitantes- Abastecimento de Água- Itaboraí-RJ

Valor: R\$ 50.000,00

Modalidade: 40

GND: 4

Fonte: 100

Cancelar:

UO: 36.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 50.000,00

Modalidade: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa recompor dotação aprovada em decorrência de emenda parlamentar, cujo cancelamento está sendo proposto no PLN 45/2004. O corte que ora propõe o Poder Executivo frustraria a expectativa de atendimento aguardada pelas comunidades beneficiárias.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

Deputado Alexandre Santos**RJ****PP**

DATA

25/08/2004

ASSINATURA

COMISSÃO
MISTA DE
FISCAMENTO

EMENDA - 00189

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

• Cancelar o cancelamento:

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0734 – Fundo Nacional de Saúde

Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica – Aquisição de Unidades de Atenção Básica – Formiga-MG.

Esfera: 2 - GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

• Cancelar da suplementação:

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0326

Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

Esfera: 2 – GND: 4 – Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

A manutenção desses recursos é fundamental para melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados à população de Formiga.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
DOCUMENTOS

CÓDIGO

3230

NOME DO PARLAMENTAR

Jaime Martins

UF

MG

PARTIDO

PL

DATA

26/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00190

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

• Cancelar o cancelamento:

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0184 – Fundo Nacional de Saúde
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica – Aquisição de Unidades Móveis de Saúde
– no Estado de Minas Gerais.

Esfera: 2 - GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100

Valor: R\$439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais)

• Cancelar da suplementação:

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0326

Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

Esfera: 2 – GND: 4 – Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100

Valor: R\$439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

A manutenção desses recursos é de fundamental importância para atendimento a municípios de Minas Gerais que ainda não dispõem de veículos para o adequado transporte de pacientes.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
DOCUMENTOS

CÓDIGO

3230

NOME DO PARLAMENTAR

Jaime Martins

UF

MG

PARTIDO

PL

DATA

26/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00191

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

• Cancelar o cancelamento:

Funcional Programática: 10.512.0122.7652.0128 – Fundação Nacional de Saúde
Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos –
Melhorias Sanitárias – no Estado de Minas Gerais.

Esfera: 2 - GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100

Valor: R\$436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)

• Cancelar da suplementação:

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0326

Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

Esfera: 2 – GND: 4 – Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100

Valor: R\$436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

A manutenção desses recursos é de fundamental importância o Estado de Minas Gerais.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
FISCAMENTO

CÓDIGO

3230

NOME DO PARLAMENTAR

Jaime Martins

UF

MG

PARTIDO

PL

DATA

26/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00192

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45/2004	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------	------------------

TEXTO

• Cancelar o cancelamento:

Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0182 – Fundação Nacional de Saúde
Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a
Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30 mil Habitantes – Abastecimento de
Água – no Estado de Minas Gerais.

Esfera: 2 - GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 - Fonte: 100

Valor: R\$252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

• Cancelar da suplementação:

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0326

Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

Esfera: 2 – GND: 4 – Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100

Valor: R\$252.800,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

JUSTIFICAÇÃO

A manutenção desses recursos é de fundamental importância para melhoria em sistemas de abastecimento de água de municípios de Minas Gerais.

CÓDIGO 3230	NOME DO PARLAMENTAR Jaime Martins	UF MG	PARTIDO PL
DATA 26/8/2004	ASSINATURA	COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO	

EMENDA - 00193

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

• **Inclua-se:** Funcional Programática: 10.846.1303.0818.000 – Fundo Nacional de Saúde Apoio à Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas – **Equipamento do Pronto-Socorro de Nova Serrana – Minas Gerais.**
Esfera: 2 - GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100
Valor: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)

• **Cancelamento:** 10846.1216.0832.0326
Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional
Esfera: 2 – GND: 4 – Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100
Valor: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

A conclusão do equipamento do pronto-socorro municipal permitirá melhor atendimento emergencial à população.

PROGRESSO LEGISLATIVO
COMISSÃO
MISTA DE
TRABALHO

CÓDIGO

3230

NOME DO PARLAMENTAR

Jaime Martins

UF

MG

PARTIDO

PL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00194

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

• **Inclua-se:** Funcional Programática: 10.846.1216.0832.000 – Fundo Nacional de Saúde
Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Equipamento da Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte – Minas Gerais.**

Esfera: 2 - GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 50 - Fonte: 100

Valor: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

• **Cancelamento:** 10846.1216.0832.0326

Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

Esfera: 2 – GND: 4 – Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100

Valor: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos propostos permitirão a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população pela Santa Casa, principalmente aos usuários do SUS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
TRABALHO

CÓDIGO

3230

NOME DO PARLAMENTAR

Jaime Martins

UF

MG

PARTIDO

PL

DATA

26/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00195

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

• **Inclua-se:** Funcional Programática: 10.846.1216.0832.000 – Fundo Nacional de Saúde Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Equipamento da Santa Casa de Caridade de Formiga – Minas Gerais.**

Esfera: 2 - GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 50 - Fonte: 100

Valor: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

• **Cancelamento:** 10846.1216.0832.0326

Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

Esfera: 2 – GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100

Valor: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos propostos permitirão a melhoria nos serviços prestados à população pela entidade, principalmente aos usuários do SUS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO

3230

NOME DO PARLAMENTAR

Jaime Martins

UF

MG

PARTIDO

PL

DATA

26/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00196**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

• **Inclua-se:** Funcional Programática: 10.846.1216.0832.000 – Fundo Nacional de Saúde Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Equipamento da Santa Casa de Misericórdia de Passa Tempo – Minas Gerais.**
Esfera: 2 - GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 50 - Fonte: 100
Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

• **Cancelamento:** 10846.1216.0832.0326
Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional
Esfera: 2 – GND: 4 – Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100
Valor: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos propostos permitirão a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população pela Santa Casa, principalmente aos usuários do SUS.

INGRESSO RÁPIDO

COMISSÃO
MISTA DE
CONSTITUIÇÃO

CÓDIGO

3230

NOME DO PARLAMENTAR

Jaime Martins

UF

MG

PARTIDO

PL

DATA

26/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00197

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**PL 045/2004-CN
Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

• **Inclua-se:** Funcional Programática: 10.846.1216.0832.000 – Fundo Nacional de Saúde Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Estruturação do Instituto Regional de Saúde da Mulher/Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia de Santo Antônio do Monte – Minas Gerais.**

Esfera: 2 - GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 50 - Fonte: 100

Valor: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

• **Cancelamento:** 10846.1216.0832.0326

Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

Esfera: 2 – GND: 4 – Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100

Valor: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos propostos permitirão a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população pela entidade, principalmente aos usuários do SUS.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
RECAMBOS

CÓDIGO

3230

NOME DO PARLAMENTAR

Jaime Martins

UF

MG

PARTIDO

PL

DATA

26/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00198

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

• **Inclua-se:** Funcional Programática: 10.846.1216.0832.000 – Fundo Nacional de Saúde Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Equipamento do Hospital São João de Deus/Fundação Geraldo Corrêa do município de Divinópolis – Minas Gerais.**

Esfera: 2 - GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 50 - Fonte: 100

Valor: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

• **Cancelamento:** 10846.1216.0832.0326

Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

Esfera: 2 – GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100

Valor: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

JUSTIFICAÇÃO

O equipamento do Hospital São João de Deus, que atende mais de 80% pelo SUS a uma população aproximada de 1,5 milhão de pessoas da região centro-oeste de Minas Gerais, na prevenção e tratamento do câncer, é de fundamental importância para melhoria na qualidade dos serviços prestados, dentre outros hemodiálise, hemodinâmica, cirurgia cardíaca e CTI Infantil.

AGRESSO NACIONAL

RECEBUEM
PÁGINA DE
10/08/2004

CÓDIGO

3230

NOME DO PARLAMENTAR

Jaime Martins

UF

MG

PARTIDO

PL

DATA

26/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00199

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

• **Inclua-se:** Funcional Programática: 10.846.1216.0832.000 – Fundo Nacional de Saúde Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – **Estruturação do Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova – Minas Gerais.**

Esfera: 2 - GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 50 – Fonte: 100

Valor: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

• **Cancelamento:** 10846.1216.0832.0326

Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

Esfera: 2 – GND: 4 – Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100

Valor: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

JUSTIFICAÇÃO

Referência na região para hemodiálise, quimioterapia e cirurgia do câncer, o hospital necessita de recursos financeiros governamentais para adequação de suas instalações físicas e aquisição de equipamentos.

CONFERÊNCIA
MISTA DE
DOCUMENTOS

CÓDIGO

3230

NOME DO PARLAMENTAR

Jaime Martins

UF

MG

PARTIDO

PL

DATA

26/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00200

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

• **Inclua-se:** Funcional Programática: 10.846.1216.0832.000 – Fundo Nacional de Saúde Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Equipamento do Hospital Arnaldo Gavazza Filho de Ponte Nova – Minas Gerais.**

Esfera: 2 - GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 50 - Fonte: 100

Valor: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais)

• **Cancelamento:** 10846.1216.0832.0326

Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

Esfera: 2 – GND: 4 – Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100

Valor: R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos propostos permitirão a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população pelo hospital, principalmente aos usuários do SUS.

INGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
LISTA DE
DOCUMENTOS

CÓDIGO

3230

NOME DO PARLAMENTAR

Jaime Martins

UF

MG

PARTIDO

PL

DATA

26/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00201

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

• **Inclua-se:** Funcional Programática: 10.846.1216.0832.000 – Fundo Nacional de Saúde Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Equipamento do Hospital da Irmandade de Santo Antônio do Curvelo, município de Curvelo – Minas Gerais.**
Esfera: 2 - GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 50 - Fonte: 100
Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

• **Cancelamento:** 10846.1216.0832.0326
Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional
Esfera: 2 – GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100
Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos propostos permitirão a melhoria nos serviços prestados à população pelo Hospital, principalmente aos usuários do SUS.

UNBRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
TRATAMENTO

CÓDIGO

3230

NOME DO PARLAMENTAR

Jaime Martins

UF

MG

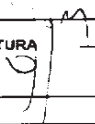
PARTIDO

PL

DATA

26/8/2004

ASSINATURA



EMENDA - 00202

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

1 DE 1

TEXTO

• **Inclua-se:** Funcional Programática: 10.846.1216.0832.000 – Fundo Nacional de Saúde Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Equipamento do Hospital da Fundação São Carlos de Lagoa da Prata – Minas Gerais.**
Esfera: 2 - GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 50 - Fonte: 100
Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

• **Cancelamento:** 10846.1216.0832.0326
Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional
Esfera: 2 – GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100
Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

O equipamento do Hospital São Carlos de Lagoa da Prata- MG permitirá a melhoria na qualidade, eficiência e resolutibilidade nos serviços que presta aos usuários do SUS.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
FISCAMENTO

CÓDIGO

3230

NOME DO PARLAMENTAR

Jaime Martins

UF

MG

PARTIDO

PL

DATA

26/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00203

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

• **Inclua-se:** Funcional Programática: 10.846.1216.0832.000 – Fundo Nacional de Saúde Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – **Reforma e Equipamento do Hospital da Baleia/Fundação Benjamin Guimarães de Belo Horizonte – Minas Gerais.**

Esfera: 2 - Modalidade de Aplicação: 50 - Fonte: 100

GND 3 - R\$1.000.000,00

GND 4 - R\$4.000.000,00

Valor total: R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

• **Cancelamento:** 10846.1216.0832.0326

Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

Esfera: 2 – GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100

Valor: R\$5.000.000,00 (um milhão de reais).

JUSTIFICAÇÃO

A proposta é a alocação de recursos financeiros para atender projetos do Hospital que já tramitam no Ministério da Saúde, um dos quais já se encontra devidamente aprovado.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
ARGUMENTOS

CÓDIGO

3230

NOME DO PARLAMENTAR

Jaime Martins

UF

MG

PARTIDO

PL

DATA

26/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00204**PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****INSTRUÇÕES NO VERSO**

PROJETO DE LEI

PÁGINA

45/2004

1 DE 1

TEXTO

• **Inclua-se:** Funcional Programática: 10.846.1216.0832.000 – Fundo Nacional de Saúde Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Equipamento da Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira de Itaúna – Minas Gerais.**
Esfera: 2 - GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 50 - Fonte: 100
Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

• **Cancelamento:** 10846.1216.0832.0326
Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional
Esfera: 2 – GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100
Valor: R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos propostos permitirão a melhoria nos serviços prestados à população pelo Hospital, principalmente aos usuários do SUS.

LEGISLAÇÃO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
LEGISLAÇÃO

CÓDIGO

3230

NOME DO PARLAMENTAR

Jaime Martins

UF

MG

PARTIDO

PL

DATA

26/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00205

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

• **Inclua-se:** Funcional Programática: 10.846.1216.0832.000 – Fundo Nacional de Saúde Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - **Equipamento da Santa Casa de Arcos – Minas Gerais.**

Esfera: 2 - GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 50 - Fonte: 100

Valor: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

• **Cancelamento:** 10846.1216.0832.0326

Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

Esfera: 2 – GND: 4 – Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100

Valor: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

JUSTIFICAÇÃO

Os recursos propostos permitirão a melhoria na qualidade dos serviços prestados à população pela Santa Casa, principalmente aos usuários do SUS.

UNIVERSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
LEGISLAÇÃO

CÓDIGO

3230

NOME DO PARLAMENTAR

Jaime Martins

UF

MG

PARTIDO

PL

DATA

26/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00206

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

46/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

• **Inclua-se:** Funcional Programática: 04.845.1025.005E.000 – CODEVASF
Apoio a Projetos de Desenvolvimento Municipal no Estado de Minas Gerais.
Esfera: 2 - GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 99 - Fonte: 100
Valor: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

• **Cancelamentos:**

1 - 20.607.1038.7758.0031 - *Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Jaíba com 24.745 ha no Estado de Minas Gerais.*

Esfera: 1 – GND: 4 – Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100

Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

2 – 06.182.1029.4570.0001 – *Recuperação de Danos Causados por Desastres – Nacional*

Esfera: 1 – GND: 4 – Modalidade de Aplicação: 40 – Fonte: 100.

Valor: R\$350.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A emenda propõe a perfuração e instalação de poços tubulares em comunidades rurais de municípios localizados na região do Alto São Francisco em Minas Gerais, para fins de irrigação e consumo humano, o que permitirá a melhoria das condições de vida de suas populações.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MAIOR DE
RECARGA

CÓDIGO

3230

NOME DO PARLAMENTAR

Jaime Martins

UF

MG

PARTIDO

PL

DATA

26/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00207

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLNº 45/2004-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36901 Fundo Nacional de Saúde – no programa 1216-Atenção Especializada em Saúde, no seguinte subtítulo:

Suplementação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1216 – Atenção Especializada em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0015

Subtítulo: Apoio a estruturação de unidade de atenção especializada em saúde – Nacional.

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 4.898.639,00

Cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 4.898.639,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa garantir o acesso e a integralidade dos cuidados em saúde, de forma hierárquica e regionalizada, por meio da redefinição do perfil do serviço de saúde de media e alta complexidade e da mudança do modelo de alocação de recursos para o atendimento adequado à população carente e de baixa renda.

Ocorre que a proposta de suplementação do Ministério da Saúde ao Projeto de Lei nº 45, de 2004, retira do Estado e dos Municípios Paraenses o montante de R\$ 7.527.639,00, em diversos programas e, sugeri uma suplementação de R\$ 2.629.000,00 na funcional programática 10.846.1216.0832.0015-apoio a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde. Verifica-se que o corte do Poder Executivo é muito maior, sacrificando principalmente os municípios.

Cabe ressaltar que o Estado do Pará, vem acumulando inúmeros prejuízos com remanejamentos propostos pelo Executivo. Estes recursos são retirados do Estado Paraense, e distribuídos em outras programações, beneficiando outros Estados da Federação.

Enquanto o Governo federal prioriza o "Social", e retira do Estado do Pará os minguados recursos que atenderia com o mínimo de dignidade a população carente, fica claro que não existe nenhuma intenção ou trabalho na área "social".

Ora, é preciso coerência e responsabilidade, o Poder Executivo está querendo compensar a redução de R\$ 400 milhões da saúde publicado no Decreto nº 5.178 de 13 de agosto de 2004 em cima dos Estados e dos Municípios.

Acorda Brasil!!!

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

24/08/04

ASSINATURA

INGRESSO NACIONAL

COMISSÃO

EMENDA - 00208

PL 045/2004-CN
Mensagem 139/2004 - CN**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLNº 45/2004-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36901 Fundo Nacional de Saúde – no programa 1216-Atenção Especializada em Saúde, no seguinte subtítulo:

Suplementação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1216 – Atenção Especializada em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.1228

Subtítulo: Construção, Aparelhamento e Adequação de Hospitais Regionais no Estado do Pará

GND: 4 / Valor: R\$ 2.000.000,00

Cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa garantir o acesso e a integralidade dos cuidados em saúde, de forma hierárquica e regionalizada, por meio da redefinição do perfil do serviço de saúde de média e alta complexidade e da mudança do modelo de alocação de recursos para o atendimento adequado à população carente e de baixa renda.

Trata-se de uma necessidade a estruturação de unidades de atenção especializada, mediante construção, reforma e adequação de hospitais regionais, que possa beneficiar principalmente a população carente e de baixa renda.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

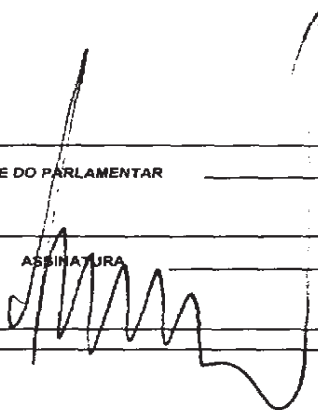
PARTIDO

PSDB

DATA

06/08/04

ASSINATURA



MENSAGEM 139/2004 - CN

EMENDA - 00209

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLNº 45/2004-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o cancelamento da proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36901 Fundo Nacional de Saúde – no programa 1216-Atenção Especializada em Saúde, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1216 – Atenção Especializada em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.1228

Subtítulo: Construção, Aparelhamento e Adequação de Hospitais Regionais no Estado do Pará

GND: 4 / Valor: R\$ 885.789,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 885.789,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa garantir o acesso e a integralidade dos cuidados em saúde, de forma hierárquica e regionalizada, por meio da redefinição do perfil do serviço de saúde de média e alta complexidade e da mudança do modelo de alocação de recursos para o atendimento adequado à população carente e de baixa renda.

Ocorre que a proposta de suplementação do Ministério da Saúde ao Projeto de Lei nº 45, de 2004, retira do Estado e dos Municípios Paraenses o montante de R\$ 7.527.639,00, em diversos programas e, sugeri uma suplementação de R\$ 2.629.000,00 na funcional programática 10.846.1216.0832.0015-apoio a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde. Verifica-se que o corte do Poder Executivo é muito maior, sacrificando principalmente os municípios.

Cabe ressaltar que o Estado do Pará, vem acumulando inúmeros prejuízos com remanejamentos propostos pelo Executivo. Estes recursos são retirados do Estado Paraense, e distribuídos em outras programações, beneficiando outros Estados da Federação.

Enquanto o Governo federal prioriza o "Social", e retira do Estado do Pará os minguados recursos que atenderia com o mínimo de dignidade a população carente, fica claro que não existe nenhuma intenção ou trabalho na área "social".

Ora, é preciso coerência e responsabilidade, o Poder Executivo está querendo compensar a redução de R\$ 400 milhões da saúde publicado no Decreto nº 5.178 de 13 de agosto de 2004 em cima dos Estados e dos Municípios.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

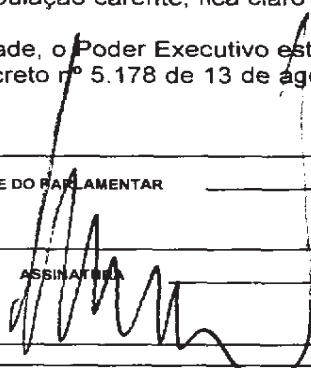
PARTIDO

PSDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA



JOSÉ ZÉSSE SACIOL

EMENDA - 00210

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**PL 045/2004-CN
Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLNº 45/2004-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36901 Fundo Nacional de Saúde – no programa 1216-Atenção Especializada em Saúde, no seguinte subtítulo:

Suplementação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1216 – Atenção Especializada em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0478

Subtítulo: Estruturação de unidades de atenção especializada no Estado do Pará

GND: 4 / Valor: R\$ 2.000.000,00

Cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa garantir o acesso e a integralidade dos cuidados em saúde, de forma hierárquica e regionalizada, por meio da redefinição do perfil do serviço de saúde de média e alta complexidade e da mudança do modelo de alocação de recursos para o atendimento adequado à população carente e de baixa renda.

Trata-se de uma necessidade a estruturação de unidades de atenção especializada, mediante construção, reforma e adequação de hospitais regionais, que possa beneficiar principalmente a população carente e de baixa renda.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

26/05/04

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA - 00211

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLNº 45/2004-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento da proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36901 Fundo Nacional de Saúde – no programa 1216-Atenção Especializada em Saúde, no seguinte subtítulo:

Cancelar Cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1216 – Atenção Especializada em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0478

Subtítulo: Estruturação de unidades de atenção especializada no Estado do Pará

GND: 4 / Valor: R\$ 392.000,00

Cancelar Suplementação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 392.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa garantir o acesso e a integralidade dos cuidados em saúde, de forma hierárquica e regionalizada, por meio da redefinição do perfil do serviço de saúde de média e alta complexidade e da mudança do modelo de alocação de recursos para o atendimento adequado à população carente e de baixa renda.

Ocorre que a proposta de suplementação do Ministério da Saúde ao Projeto de Lei nº 45, de 2004, retira do Estado e dos Municípios Paraenses o montante de R\$ 7.527.639,00, em diversos programas e, sugeri uma suplementação de R\$ 2.629.000,00 na funcional programática 10.846.1216.0832.0015-apoio a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde. Verifica-se que o corte do Poder Executivo é muito maior, sacrificando principalmente os municípios.

Cabe ressaltar que o Estado do Pará, vem acumulando inúmeros prejuízos com remanejamentos propostos pelo Executivo. Estes recursos são retirados do Estado Paraense, e distribuídos em outras programações, beneficiando outros Estados da Federação.

Enquanto o Governo federal prioriza o "Social", e retira do Estado do Pará os minguados recursos que atenderia com o mínimo de dignidade a população carente, fica claro que não existe nenhuma intenção ou trabalho na área "social".

Ora, é preciso coerência e responsabilidade, o Poder Executivo está querendo compensar a redução de R\$ 400 milhões da saúde publicado no Decreto nº 5.178 de 13 de agosto de 2004 em cima dos Estados e dos Municípios.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

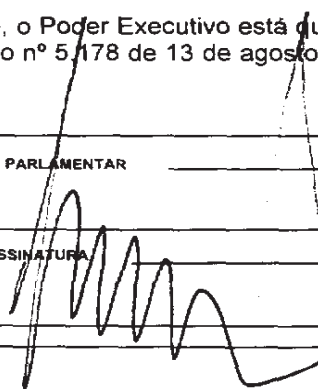
PARTIDO

PSDB

DATA

06/08/04

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO

EMENDA - 00212

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLNº 45/2004-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36211-Fundação Nacional de Saúde – no programa 0122-Saneamento Ambiental Urbano, no seguinte subtítulo:

Suplementação:

UO: 36211 – Fundação Nacional de Saúde.

Programa: 0122 – Saneamento Ambiental Urbano.

Funcional Programática: 10.512.0122.5528.0006

Subtítulo: Ações de saneamento básico no Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 4.000.000,00

Cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 4.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Pará e seus Municípios, precisam de ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental urbano, com o objetivo de atender a população carente e de menor nível socioeconômico, e principalmente a residente em áreas de habitação subnormal, em periferias de grandes centros e em municípios de pequeno porte, cuja a população é extremamente pobre, não tendo acesso aos serviços de saneamento básico.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

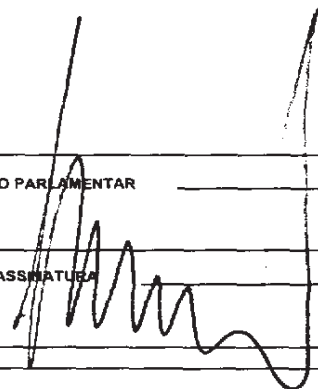
PARTIDO

PSDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA



INGRESSO NAU

EMENDA - 00213

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLNº 45/2004-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o cancelamento da proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36901-Fundo Nacional de Saúde – no programa 1214-Atenção Básica em Saúde, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0126

Subtítulo: Aquisição de Unidades Móveis de Saúde no Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 540.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 540.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de Emenda Parlamentar de minha autoria, cujo o objetivo é a aquisição de unidades móveis, como ônibus médico odontológico para atender a população carente.

Com o intuito de expandir o programa saúde da família e a rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica; resolutiva, integral e humanizada, apresentei esta importante emenda que beneficiará a sociedade, bem como vai proporcionar um melhor atendimento e acesso da população paraense, aos serviços de saúde nos municípios.

É inadmissível que o Poder Executivo, retire do Estado do Pará e de seus Municípios, os minguados recursos que podem proporcionar o atendimento com o mínimo de dignidade e respeito a população carente.

Ora, é preciso coerência e responsabilidade, o Poder Executivo está querendo compensar a redução de R\$ 400 milhões da saúde publicado no Decreto nº 5.178 de 13 de agosto de 2004 em cima do trabalho dos Senhores Deputados e Senadores, que conhecem muito bem a realidade do Estado e dos Municípios.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

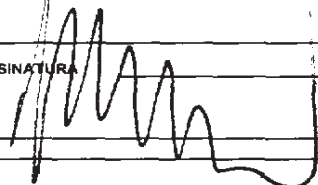
PARTIDO

PSDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

RECEBIDA

EMENDA - 00214

PL 045/2004-CN
Mensagem 139/2004 - CN**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLNº 45/2004-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36901-Fundo Nacional de Saúde – no programa 1214-Atenção Básica em Saúde, no seguinte subtítulo:

Suplementar:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0126

Subtítulo: Aquisição de Unidades Móveis de Saúde no Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de prioridade, a aquisição de unidades móveis de saúde, como ônibus médico odontológico para atender a população carente.

É preciso expandir o programa saúde da família e a rede básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica; resolutiva, integral e humanizada, apresentei esta importante emenda que visa beneficiará a sociedade, bem como proporcionar um melhor atendimento e o acesso da população paraense, aos serviços de saúde nos municípios.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

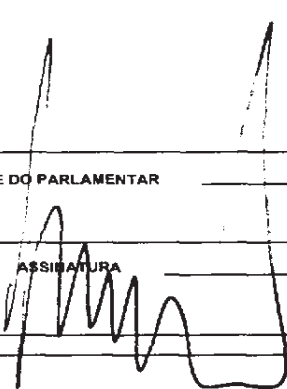
PARTIDO

PSDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO

EMENDA - 00215

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLNº 45/2004-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36901-Fundo Nacional de Saúde – no programa 1214-Atenção Básica em Saúde, no seguinte subtítulo:

Suplementar:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0124

Subtítulo: Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 5.000.000,00

Cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

É preciso expandir o programa saúde da família e a rede básica de saúde, com a estruturação das unidades de atenção básica de saúde, mediante a efetivação da política de atenção básica; resolutiva, integral e humanizada,

O Estado do Pará e seus Municípios carecem de recursos orçamentários, que possam proporcionar e beneficiar as comunidades pobres e de baixa renda.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

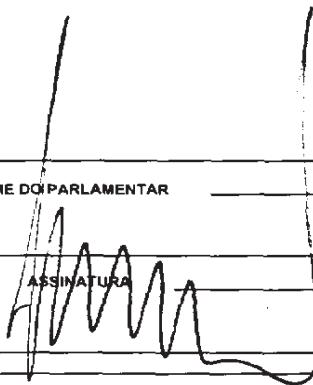
PARTIDO

PSDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA



INGRESSO EM 01/09/04

EMENDA - 00216

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLNº 45/2004-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o Cancelamento da proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36901-Fundo Nacional de Saúde – no programa 1214-Atenção Básica em Saúde, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento::

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0124

Subtítulo: Estruturação de Unidades de Atenção Básica no Estado do Pará

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 e 40 / Valor: R\$ 352.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 352.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Pará e seus Municípios carecem de recursos orçamentários, que possam proporcionar e beneficiar as comunidades pobres e de baixa renda. A presente emenda, visa manter a alocação de recursos para o atendimento adequado à população carente.

Ocorre que a proposta de suplementação do Ministério da Saúde ao Projeto de Lei nº 45, de 2004, retira do Estado e dos Municípios esta oportunidade.

Cabe ressaltar que o Estado do Pará, vem acumulando inúmeros prejuízos com remanejamentos propostos pelo Executivo. Estes recursos são retirados do Estado, e distribuídos em outras programações, beneficiando outros Estados da Federação.

É inadmissível que o Poder Executivo, retire do Estado do Pará e de seus Municípios, os minguados recursos que podem proporcionar o atendimento com o mínimo de dignidade e respeito a população carente.

É preciso um pouco de coerência e responsabilidade, o Poder Executivo está querendo compensar a redução de R\$ 400 milhões da saúde publicado no Decreto nº 5.178 de 13 de agosto de 2004, passando o prejuízo aos Estados.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

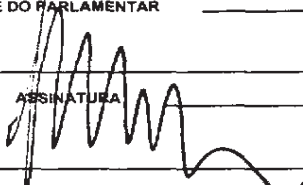
PARTIDO

PSDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA

COMISSÃO
ASSISTENTE

EMENDA - 00217**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLNº 45/2004-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acréscitar a proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36901 Fundo Nacional de Saúde – no programa 1216-Atenção Especializada em Saúde, no seguinte subtítulo:

Suplementação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1216 – Atenção Especializada em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0436

Subtítulo: Estruturação do Instituto OFIR LOYOLA (Ala de Oncologia Infantil) em Belém-PA

GND: 4 / Valor: R\$ 2.000.000,00

Cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa garantir o acesso e a integralidade dos cuidados em saúde, de forma hierárquica e regionalizada, por meio da redefinição do perfil do serviço de saúde de média e alta complexidade e da mudança do modelo de alocação de recursos para o atendimento adequado à população carente e de baixa renda.

Trata-se de uma necessidade a estruturação do instituto Ofir Loyola em Belém-PA, é uma unidade de atenção especializada na área médica infantil, que necessita da atenção do Governo Federal.

Os recursos orçamentário destinado ao Instituto são escassos, e faz-se necessário que a população carente e de baixa renda, receba um atendimento a adequado.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA

PROGRESSO VALE

SF 774

EMENDA - 00218

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLNº 45/2004-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelar o cancelamento da proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36901 Fundo Nacional de Saúde – no programa 1216-Atenção Especializada em Saúde, no seguinte subtítulo:

Cancelar o cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1216 – Atenção Especializada em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0436

Subtítulo: Estruturação do Instituto OFIR LOYOLA (Ala de Oncologia Infantil) em Belém-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 50 / Valor: R\$ 370.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 370.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda, visa garantir o acesso e a integralidade dos cuidados em saúde, de forma hierárquica e regionalizada, por meio da redefinição do perfil do serviço de saúde de media e alta complexidade e da mudança do modelo de alocação de recursos para o atendimento adequado à população carente e de baixa renda.

Trata-se de uma necessidade a estruturação do instituto Ofir Loyola em Belém-PA, é uma unidade de atenção especializada na área médica infantil, que necessita da atenção do Governo Federal.

A presente emenda, visa manter a alocação dos recursos para o atendimento adequado à população carente.

É inadmissível que o Poder Executivo, retire do Estado do Pará e de seus Municípios, os minguados recursos que podem proporcionar o atendimento com o mínimo de dignidade e respeito a população carente.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA - 00219

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLNº 45/2004-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelar o cancelamento da proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36901-Fundo Nacional de Saúde – no programa 1214-Atenção Básica em Saúde, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0144

Subtítulo: Construção de Centros de Saúde em Monte Alegre-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 20.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de Emenda Parlamentar, cujo o objetivo é a construção de centros de saúde para atender a população carente.

É inadmissível que o Poder Executivo, retire do município, os minguados recursos que podem proporcionar o atendimento com o mínimo de dignidade e respeito a população carente.

É preciso um pouco de coerência e responsabilidade, o Poder Executivo está querendo compensar a redução de R\$ 400 milhões da saúde publicado no Decreto nº 5.178 de 13 de agosto de 2004, agravando mais ainda a situação atual de precariedade em que se encontram os municípios brasileiros.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL

CONFERÊNCIA

EMENDA - 00219

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLNº 45/2004-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelar o cancelamento da proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36901-Fundo Nacional de Saúde – no programa 1214-Atenção Básica em Saúde, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0144

Subtítulo: Construção de Centros de Saúde em Monte Alegre-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 20.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de Emenda Parlamentar, cujo o objetivo é a construção de centros de saúde para atender a população carente.

É inadmissível que o Poder Executivo, retire do município, os minguados recursos que podem proporcionar o atendimento com o mínimo de dignidade e respeito a população carente.

É preciso um pouco de coerência e responsabilidade, o Poder Executivo está querendo compensar a redução de R\$ 400 milhões da saúde publicado no Decreto nº 5.178 de 13 de agosto de 2004, agravando mais ainda a situação atual de precariedade em que se encontram os municípios brasileiros.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL

CONFERIR

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00220**PL 045/2004-CN
Mensagem 139/2004 - CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLNº 45/2004-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Acrescentar a proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36211-Fundação Nacional de Saúde – no programa 0122-Saneamento Ambiental Urbano, no seguinte subtítulo:

Cancelar o cancelamento:

UO: 36211 – Fundação Nacional de Saúde.
Programa: 0122 – Saneamento Ambiental Urbano.
Funcional Programática: 10.512.0122.5528.0006
Subtítulo: Ações de saneamento básico no Estado do Pará
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 30 e 40 / Valor: R\$ 1.425.650,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.
Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.
Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001
Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional
GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 1.425.650,00

JUSTIFICAÇÃO

O Estado do Pará e seus Municípios, precisam de ampliar a cobertura e melhorar a qualidade dos serviços de saneamento ambiental urbano, com o objetivo de atender a população carente e de menor nível socioeconômico, e principalmente a residente em áreas de habitação subnormal, em periferias de grandes centros e em municípios de pequeno porte, cuja a população é extremamente pobre, não tendo acesso aos serviços de saneamento básico.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA

INGRESSO NACIONAL

REMISSÃO

EMENDA - 00221

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLNº 45/2004-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o cancelamento da proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36901-Fundo Nacional de Saúde – no programa 1214-Atenção Básica em Saúde, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0106

Subtítulo: Construção de Postos de Saúde em Tucuruí-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 100.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de Emenda Parlamentar, cujo o objetivo é a construção de postos de saúde para atender a população carente.

É inadmissível que o Poder Executivo, retire do município, os minguados recursos que podem proporcionar o atendimento com o mínimo de dignidade e respeito a população carente.

É preciso um pouco de coerência e responsabilidade, o Poder Executivo está querendo compensar a redução de R\$ 400 milhões da saúde publicado no Decreto nº 5.178 de 13 de agosto de 2004, agravando mais ainda a situação atual de precariedade em que se encontram os municípios brasileiros.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA

JOSÉ ROBERTO

EMENDA - 00222

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLNº 45/2004-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelar o cancelamento da proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36901-Fundo Nacional de Saúde – no programa 1214-Atenção Básica em Saúde, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0130

Subtítulo: Estruturação de unidades de atenção básica em Brasil Novo-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 20.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A proposta do Poder Executivo é lesivo ao município paraense e afeta o atendimento a população carente.

É inadmissível que o Poder Executivo, retire do município, os minguados recursos que podem proporcionar o atendimento com o mínimo de dignidade e respeito a população carente.

É preciso um pouco de coerência e responsabilidade, o Poder Executivo está querendo compensar a redução de R\$ 400 milhões da saúde publicado no Decreto nº 5.178 de 13 de agosto de 2004, agravando mais ainda a situação atual de precariedade em que se encontram os municípios brasileiros.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA



INGRESSO LEGISLATIVO

EMENDA - 00223

PL 045/2004-CN
Mensagem 139/2004 - CN

A

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLNº 45/2004-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelar o cancelamento da proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36901-Fundo Nacional de Saúde – no programa 1214-Atenção Básica em Saúde, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0858

Subtítulo: Estruturação de unidades de atenção básica em Dom Eliseu-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 30.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 30.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A proposta do Poder Executivo é lesivo ao município paraense e afeta o atendimento a população carente.

É inadmissível que o Poder Executivo, retire do município, os minguados recursos que podem proporcionar o atendimento com o mínimo de dignidade e respeito a população carente.

É preciso um pouco de coerência e responsabilidade, o Poder Executivo está querendo compensar a redução de R\$ 400 milhões da saúde publicado no Decreto nº 5.178 de 13 de agosto de 2004, agravando mais ainda a situação atual de precariedade em que se encontram os municípios brasileiros.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA - 00224

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLNº 45/2004-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o cancelamento da proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36901-Fundo Nacional de Saúde – no programa 1214-Atenção Básica em Saúde, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0930

Subtítulo: Aquisição de unidade móvel de saúde para Bragança-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 20.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A proposta do Poder Executivo é lesivo ao município paraense e afeta o atendimento a população carente.

É inadmissível que o Poder Executivo, retire do município, os minguados recursos que podem proporcionar o atendimento com o mínimo de dignidade e respeito a população carente.

É preciso um pouco de coerência e responsabilidade, o Poder Executivo está querendo compensar a redução de R\$ 400 milhões da saúde publicado no Decreto nº 5.178 de 13 de agosto de 2004, agravando mais ainda a situação atual de precariedade em que se encontram os municípios brasileiros.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA

INGRESSO NACIONAL

EMENDA - 00225

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLNº 45/2004-CNPÁGINA
1 DE 1

TEXTO

Cancelar o cancelamento da proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36901-Fundo Nacional de Saúde – no programa 1214-Atenção Básica em Saúde, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0912

Subtítulo: Aquisição de unidade móvel de saúde para Nova Esperança do Piriá-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 20.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A proposta do Poder Executivo é lesivo ao município paraense e afeta o atendimento a população carente.

É inadmissível que o Poder Executivo, retire do município, os minguados recursos que podem proporcionar o atendimento com o mínimo de dignidade e respeito a população carente.

É preciso um pouco de coerência e responsabilidade, o Poder Executivo está querendo compensar a redução de R\$ 400 milhões da saúde publicado no Decreto nº 5.178 de 13 de agosto de 2004, agravando mais ainda a situação atual de precariedade em que se encontram os municípios brasileiros.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

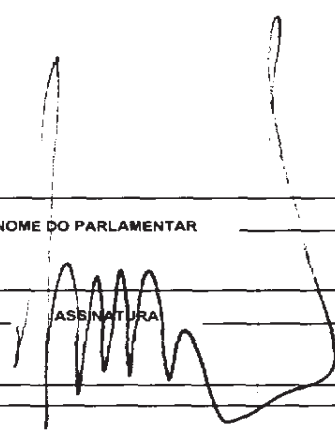
PARTIDO

PSDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA



INGRESSO NACIONAL

EMENDA - 00226

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLNº 45/2004-CN

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelar o cancelamento da proposta de Crédito Suplementar, do Programa de Trabalho do Ministério da Saúde, 36901-Fundo Nacional de Saúde – no programa 1214-Atenção Básica em Saúde, no seguinte subtítulo:

Cancelar o Cancelamento:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.1190

Subtítulo: Construção de Posto Médico em Novo Progresso-PA

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 40 / Valor: R\$ 20.000,00

Cancelar a Suplementação:

UO: 36901 – Fundo Nacional de Saúde.

Programa: 1214 – Atenção Básica em Saúde.

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0001

Subtítulo: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

GND: 4 / Fonte: 100 / Modalidade de Aplicação: 90 / Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de Emenda Parlamentar, cujo o objetivo é a construção de posto médico para atender a população carente.

É inadmissível que o Poder Executivo, retire do município, os minguados recursos que podem proporcionar o atendimento com o mínimo de dignidade e respeito a população carente.

É preciso um pouco de coerência e responsabilidade, o Poder Executivo está querendo compensar a redução de R\$ 400 milhões da saúde publicado no Decreto nº 5.178 de 13 de agosto de 2004, agravando mais ainda a situação atual de precariedade em que se encontram os municípios brasileiros.

CÓDIGO

3123-1

NOME DO PARLAMENTAR

ANIVALDO VALE

UF

PA

PARTIDO

PSDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA

UNBRESCO NACIONAL

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00227**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

ETA

PROJETO DE LEI NUMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (36901), na seguinte Funcional Programática: **10.846.1214.0808.0190**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Mato Grosso**Valor:** R\$ 1.509.503,00**Modalidade:** 40**GND:** 4**Fonte:** 100**Cancelar:**

UO: 36.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 1.509.503,00**Modalidade:** 90**GND:** 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa recompor dotação aprovada em decorrência de emenda parlamentar, cujo cancelamento está sendo proposto no PLN 45/2004. O corte que ora propõe o Poder Executivo frustraria a expectativa de atendimento aguardada pelas comunidades beneficiárias.

CÓDIGO

3286

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Márcio Reinaldo Moreira

UF

MG

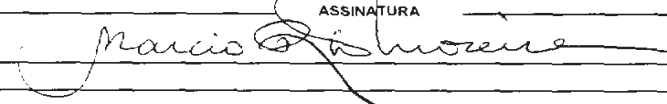
PARTIDO

PP

DATA

25/08/2004

ASSINATURA

COMISSÃO
MISTA D?

EMENDA - 00228

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

ETA

PROJETO DE LEI NUMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde (36211), na seguinte Funcional Programática: 10.512.0122.3861.0230

Acrescentar:

UO: 36.211

Título: Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e Controle de Agravos em Municípios de até 30.000 habitantes - Abastecimento de Água- No Estado do Mato Grosso

Valor: R\$ 1.234.503,00

Modalidade: 40

GND: 4

Fonte: 100

Cancelar:

UO: 36.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 1.234.503,00

Modalidade: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa recompor dotação aprovada em decorrência de emenda parlamentar, cujo cancelamento está sendo proposto no PLN 45/2004. O corte que ora propõe o Poder Executivo frustraria a expectativa de atendimento aguardada pelas comunidades beneficiárias.

CÓDIGO

3286

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Márcio Reinaldo Moreira

UF

MG

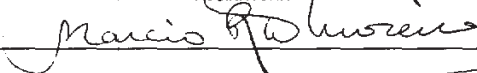
PARTIDO

PP

DATA

25/08/2004

ASSINATURA



COMISSÃO

SENADO

EMENDA - 00229

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

TA

PROJETO DE LEI NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde (36211), na seguinte Funcional Programática: **10.846.0122.002L.0196**

Acrescentar:

UO: 36.211

Título: Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 habitantes- Esgotamento Sanitário- No Estado do Mato Grosso

Valor: R\$ 546.812,00**Modalidade:** 40**GND:** 4**Fonte:** 100**Cancelar:**

UO: 36.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 546.812,00**Modalidade:** 90**GND:** 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa recompor dotação aprovada em decorrência de emenda parlamentar, cujo cancelamento está sendo proposto no PLN 45/2004. O corte que ora propõe o Poder Executivo frustraria a expectativa de atendimento aguardada pelas comunidades beneficiárias.

CODIGO

3286

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Márcio Reinaldo Moreira

UF

MG

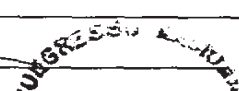
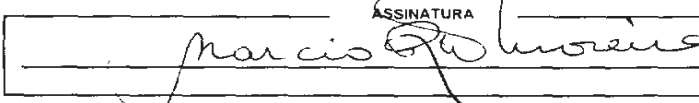
PARTIDO

PP

DATA

25/08/2004

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00230**PL 045/2004-CN
Mensagem 139/2004 - CN

.TA

PROJETO DE LEI NÚMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (36901), na seguinte Funcional Programática: **10.846.1216.0832.0326**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde- Estado de Minas Gerais**Valor: R\$ 2.392.804,00**

Modalidade: 40 GND: 4 Fonte: 100 R\$ 163.800,00
50 GND: 4 Fonte: 100 R\$ 262.000,00
99 GND: 4 Fonte: 100 R\$ 1.775.004,00
30 GND: 4 Fonte: 100 R\$ 30.000,00
99 GND: 3 Fonte: 100 R\$ 90.000,00
50 GND: 3 Fonte: 100 R\$ 42.000,00
40 GND: 3 Fonte: 100 R\$ 30.000,00

Cancelar: UO: 36.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 2.392.804,00

Modalidade: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa recompor dotação aprovada em decorrência de emenda parlamentar, cujo cancelamento está sendo proposto no PLN 45/2004. O corte que ora propõe o Poder Executivo frustraria a expectativa de atendimento aguardada pelas comunidades beneficiárias.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO

3286

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Márcio Reinaldo Moreira

UF

MG

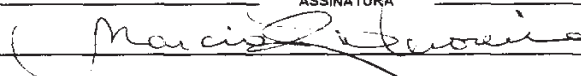
PARTIDO

PP

DATA

25/08/2004

ASSINATURA



EMENDA - 00231

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

ETA

Mensagem 139/2004 - CN

PROJETO DE LEI NUMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde (36901), na seguinte Funcional Programática: **10.846.1214.0808.0048**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estado de Minas Gerais**Valor Total:** R\$ 3.179.053,00

Modalidade: 40 GND: 3 Fonte: 100 R\$ 23.000,00

99 GND: 3 Fonte: 100 R\$ 444.964,00

30 GND: 4 Fonte: 100 R\$ 218.000,00

40 GND: 4 Fonte: 100 R\$ 1.232.449,00

99 GND: 4 Fonte: 100 R\$ 1.260.640,00

Cancelar: UO: 36.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 3.179.053,00

Modalidade: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa recompor dotação aprovada em decorrência de emenda parlamentar, cujo cancelamento está sendo proposto no PLN 45/2004. O corte que ora propõe o Poder Executivo frustraria a expectativa de atendimento aguardada pelas comunidades beneficiárias.

CONGRESSO
MISTA DE
BRASIL

CODIGO

3286

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Márcio Reinaldo Moreira

UF

MG

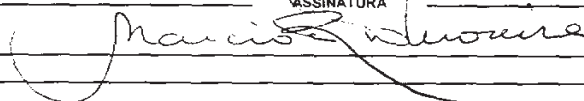
PARTIDO

PP

DATA

25/08/2004

ASSINATURA



EMENDA - 00232

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

PROJETO DE LEI NUMERO

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PAGINA

01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Ministério da Saúde/Fundação Nacional de Saúde (36211), na seguinte Funcional Programática: 10.511.1287.3921.0046

Acrescentar:

UO: 36.211

Título: Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas- Melhorias Habitacionais p/ controle da Doença de Chagas- No Estado de Minas Gerais

Valor: R\$ 823.601,00

Modalidade: 30 GND: 4 Fonte: 100 R\$ 708.566,00

30 GND: 4 Fonte: 151 R\$ 1.075,00

30 GND: 4 Fonte: 153 R\$ 113.962,00

Cancelar:

UO: 36.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor: R\$ 823.601,00

Modalidade: 90

GND: 4

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda visa recompor dotação aprovada em decorrência de emenda parlamentar, cujo cancelamento está sendo proposto no PLN 45/2004. O corte que ora propõe o Poder Executivo frustraria a expectativa de atendimento aguardada pelas comunidades beneficiárias.

PROJETO DE LEI
COMISSÃO
LISTA DE
DOCUMENTOS

CÓDIGO

3286

NOME DO PARLAMENTAR

Deputado Márcio Reinaldo Moreira

UF

MG

PARTIDO

PP

DATA

25/08/2004

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00233**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **ANTÔNIO ALMEIDA - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000.00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de **ANTÔNIO ALMEIDA- PI**, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO

1247

NOME DO PARLAMENTAR

MORAES SOUZA

UF

PI

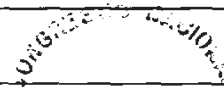
PARTIDO

PMDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00234**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **BATALHA - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de BATALHA - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
ENCAMENHO

CÓDIGO

1247

NOME DO PARLAMENTAR

MORAES SOUZA

UF

PI

PARTIDO

PMDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00235**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **BURITI DOS LOPES - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de BURITI DOS LOPES - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
TRABALHO

CÓDIGO

1247

NOME DO PARLAMENTAR

MORAES SOUZA

UF

PI

PARTIDO

PMDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA



EMENDA - 00236**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de **CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI**, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

COPIA
MUNICÍPIO DE
CARAÚBAS

CÓDIGO

1247

NOME DO PARLAMENTAR

MORAES SOUZA

UF

PI

PARTIDO

PMDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00237****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **CAXINGÓ - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

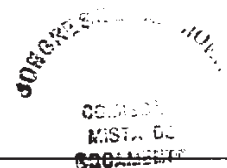
Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 90 GND 4 Fonte 100

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de **CAXINGÓ - PI**, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.



CÓDIGO

1247

NOME DO PARLAMENTAR

MORAES SOUZA

UF

PI

PARTIDO

PMDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA

EMENDA - 00238

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de ILHA GRANDE - PI

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de ILHA GRANDE - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CONGRESSO NACIONAL
DE SENADORES
DE 1988
MENSAGEM Nº
139/2004

CÓDIGO

1247

NOME DO PARLAMENTAR

MORAES SOUZA

UF

PI

PARTIDO

PMDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00239****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **LUIS
CORREIA - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000.00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de **LUIS CORREIA - PI**, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO

1247

NOME DO PARLAMENTAR

MORAES SOUZA

UF

PI

PARTIDO

PMDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA



EMENDA - 00240

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **PRATA DO PIAUÍ - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de PRATA DO PIAUÍ - PI, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO

1247

NOME DO PARLAMENTAR

MORAES SOUZA

UF

PI

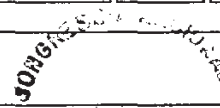
PARTIDO

PMDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00241****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PLN Nº 45/2004

PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

Acrescente-se ao Programa de Trabalho do Fundo Nacional de Saúde (36901), o seguinte subprojeto: **10.846.1216.0832.XXXX**

Acrescentar:

UO: 36.901

Título: Apoio a Estruturação de Unidades de Saúde no Município de **UNIÃO - PI**

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 40 GND 4 Fonte 100

Cancelar:

UO: 39.901

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0001

Valor R\$ 500.000,00

Modalidade 90 GND 4 Fonte 100

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo a alocação de recursos financeiros para construção de Unidade de Saúde no município de **UNIÃO**, dotando o referido município de infra-estrutura hospitalar para o devido atendimento à população bem como reduzir o intenso traslado de pacientes para a capital do estado.

CÓDIGO

1247

NOME DO PARLAMENTAR

MORAES SOUZA

UF

PI

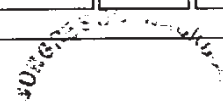
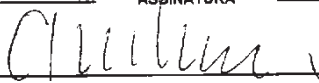
PARTIDO

PMDB

DATA

26/08/04

ASSINATURA



EMENDA - 00242**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI	PÁGINA
	PLN Nº 45/2004	01 DE 01

TEXTO

INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

SUPLEMENTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.846.1216.0832.0156

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 10.846.1214.0808.0001

ESFERA: S

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, NA TENTATIVA DE VER DEFERIDA PELO RELATOR DESTA PL.

TRATA-SE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM DESTINADOS NO APOIO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO.



CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		
24/8/2004			

EMENDA - 00243**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN Nº 45/2004PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

SUPLEMENTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.846.1216.0832.0166

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 10.846.1214.0808.0001

ESFERA: S

GND:4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, NA TENTATIVA DE VER DEFERIDA PELO RELATOR DESTA PL.

TRATA -SE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM DESTINADOS NO APOIO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA ROSE DE FREITAS

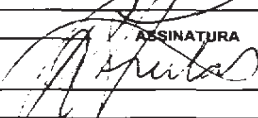
ES

PMDB

DATA

24/8/2004

ASSINATURA



EMENDA - 00244

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 45/2004	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO

INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MUCURICI, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

SUPLEMENTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.846.1216.0832.0170

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 10.846.1214.0808.0001

ESFERA: S

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

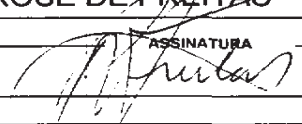
VALOR R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, NA TENTATIVA DE VER DEFERIDA PELO RELATOR DESTE PL.

TRATA -SE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM DESTINADOS NO APOIO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
"ACOLHEMENTO"

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADA ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 24/8/2004	ASSINATURA 		

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00245****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE
PLN Nº 45/2004

01 DE 01

TEXTO

INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

SUPLEMENTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.846.1214.0808.0318

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 10.846.1214.0808.0001

ESFERA: S

GND:4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, NA TENTATIVA DE VER DEFERIDA PELO RELATOR DESTE PL.

TRATA -SE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM DESTINADOS NO APOIO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ENCAMENTAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

DATA

24/8/2004

ASSINATURA

CÓDIGO	NOME DO PARlamentAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADA ROSE DE FREITAS	ES	PMDB
DATA	ASSINATURA		
24/8/2004			

EMENDA - 00247**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 45/2004	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO

INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

SUPLEMENTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.846.1214.0808.0318

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO: 10.846.1214.0808.0001

ESFERA: S

GND:4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

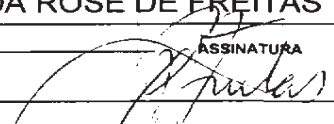
VALOR R\$ 200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, NA TENTATIVA DE VER DEFERIDA PELO RELATOR DESTA PL.

TRATA -SE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM DESTINADOS NO APOIO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO
MISTA DE
TRABALHO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADA ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 24/8/2004	ASSINATURA 		

EMENDA - 00248**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 45/2004	PAGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO

INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

SUPLEMENTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.846.1216.0832.1186

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30

FONTE: 100

VALOR R\$ 1.200.000,00

CANCELAMENTO: 10.846.1214.0808.0001

ESFERA: S

GND:4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30

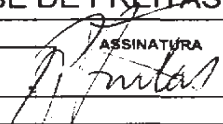
VALOR R\$ 1.200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, NA TENTATIVA DE VER DEFERIDA PELO RELATOR DESTA PL.

TRATA -SE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM DESTINADOS NO APOIO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

DELEGADO
INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADA ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 24/8/2004	ASSINATURA 		

EMENDA - 00249

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN Nº 45/2004FOLHA
01 DE 01

TEXTO

INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

SUPLEMENTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.846.1216.0832.1186

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30

FONTE: 100

VALOR R\$ 1.200.000,00

CANCELAMENTO: 10.846.1214.0808.0001

ESFERA: S

GND:4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 30

VALOR R\$ 1.200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, NA TENTATIVA DE VER DEFERIDA PELO RELATOR DESTE PL.

TRATA -SE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM DESTINADOS NO APOIO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

COMISSÃO
MISTA DE
FISCAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADA ROSE DE FREITAS

ES

PMDB

DATA

24/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00250**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 45/2004	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO

INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

SUPLEMENTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.846.1303.0818.0170

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 1.200.000,00

CANCELAMENTO: 10.846.1214.0808.0001

ESFERA: S

GND:4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

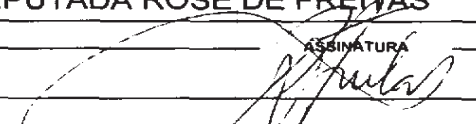
VALOR R\$ 1.200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, NA TENTATIVA DE VER DEFERIDA PELO RELATOR DESTA PL.

TRATA -SE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM DESTINADOS NO APOIO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADA ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 24/8/2004	ASSINATURA 		

EMENDA - 00251**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN Nº 45/2004	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	----------------------------------	--------------------

TEXTO

INSERIR NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ANEXO I - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

SUPLEMENTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.846.1303.0818.0170

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 1.200.000,00

CANCELAMENTO: 10.846.1214.0808.0001

ESFERA: S

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

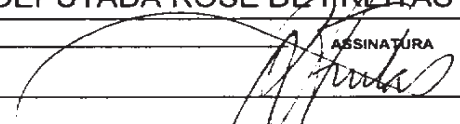
VALOR R\$ 1.200.000,00

JUSTIFICAÇÃO

APRESENTO A PRESENTE EMENDA, NA TENTATIVA DE VER DEFERIDA PELO RELATOR DESTE PL.

TRATA -SE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SEREM DESTINADOS NO APOIO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
FISCAMENTO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR DEPUTADA ROSE DE FREITAS	UF ES	PARTIDO PMDB
DATA 24/8/2004	ASSINATURA 		

EMENDA - 00252

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suplementação:

Suplemente-se no PL 45, de 2004-CN, o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.846.1216.0832.1264 – Implantação, Aparelhamento, e Adequação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade – Estado da Bahia**GND:** 4**Modalidade:** 40**Valor:** 14.700.000,00**Cancelamento:**

Suprima-se o seguinte Programa de Trabalho (suplementação)

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.846.1216.0812.0001 – Apoio a atenção Especializada em Saúde - Nacional**GND:** 4**Modalidade:** 90**Valor:** 14.700.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa concluir o Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, obra iniciada em 1990, sendo contemplada com poucos recursos da União. A capacidade da Unidade será de 158 leitos para média e alta complexidade, com especialização em cardiologia, UTI, oncologia e outras áreas que possuem uma elevada demanda reprimida, principalmente da população carente de cerca de 950.000 habitantes, que não dispõe de serviços destas natureza, logo, justifica aprovar a presente emenda.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E CONTROLE
001/2004
LISTA DE
SEGUIMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

José Rocha

BA

PFL

DATA

ASSINATURA

25/8/2004

EMENDA - 00253

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------	------------------

TEXTO

Cancelamento:

Suprima-se do PL 45, de 2004-CN, a seguinte suplementação do Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.846.1216.0832.0001 – Apoio a Estruturação de Unidade de Atenção a Saúde - Nacional**GND:** 4**Modalidade:** 90**Valor:** 100.000,00**Suplementação:**

Suplemente-se no PL 45, de 2004-CN, o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.846.1214.0808.0236 – Estruturação de Unidades de Atenção Básica – Estado da Bahia**GND:** 4**Modalidade:** 40**Valor:** 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento que consta no Anexo II deste PL afeta diretamente as comunidades carentes do Estado da Bahia, trata-se de uma emenda individual, amplamente discutida entre os Parlamentares da Bancada e indicada como uma das prioridades de relevante interesse social, porque é uma área que possui uma imensa demanda reprimida por serviços especializados.

Esta emenda visa recompor o valor cancelado no PL, pois, os recursos alocados nesta rubrica atenderão pacientes humildes, na realidade deveria ser suplementada em função do caos que se encontra instalado na Bahia devido a procura por atendimento básico da população interiorana.

COMISSÃO
MISTA DE
LEGISLAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR José Rocha	UF BA	PARTIDO PFL
DATA 26/8/2004	ASSINATURA 		

EMENDA - 00254

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Cancelamento:

Suprima-se do PL 45, de 2004-CN, a seguinte suplementação do Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.846.1216.0832.0001 – Apoio a Estruturação de Unidade de Atenção a Saúde - Nacional**GND:** 4**Modalidade:** 90**Valor:** 100.000,00**Suplementação:**

Suplemente-se no PL 45, de 2004-CN, o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36211 – Fundação Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.512.0122.7652.0100 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Controle de Agravo – no Estado da Bahia**GND:** 4**Modalidade:** 40**Valor:** 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento que consta no Anexo II deste PL afeta diretamente as comunidades carentes do Estado da Bahia, trata-se de uma emenda individual, amplamente discutida entre os Parlamentares da Bancada e indicada como uma das prioridades de relevante interesse social.

Esta emenda visa anular o cancelamento proposto no PL, pois, os recursos alocados nesta rubrica atenderão as camadas que vivem abaixo da linha da pobreza, sem qualquer saneamento básico, e, via de regra tem a sua saúde extremamente prejudicada.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E CONTROLE
ADMINISTRATIVO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

José Rocha

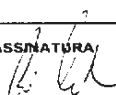
BA

PFL

DATA

26/8/2004

ASSINATURA



EMENDA - 00255

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------	------------------

TEXTO

Cancelamento:

Suprima-se do PL 45, de 2004-CN, a seguinte suplementação do Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.846.1216.0832.0001 – Apoio a Estruturação de Unidade de Atenção a Saúde - Nacional**GND:** 4**Modalidade:** 90**Valor:** 2.025.999,00**Suplementação:**

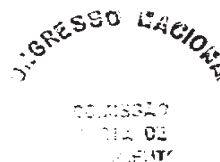
Suplemente-se no PL 45, de 2004-CN, o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36211 – Fundação Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.512.0122.5528.0740 – Saneamento Básico para Controle de Agravos – no Estado da Bahia**GND:** 4**Modalidade:** 99**Valor:** 2.025.999,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento que consta no Anexo II deste PL afeta diretamente as comunidades carentes do Estado da Bahia, trata-se de uma emenda coletiva, amplamente discutida entre os Parlamentares da Bancada e indicada como uma das prioridades de relevante interesse social.

Esta emenda visa anular o cancelamento proposto no PL, pois, os recursos alocados nesta rubrica atenderão as camadas que vivem abaixo da linha da pobreza, sem qualquer saneamento básico, e, via de regra tem a sua saúde extremamente prejudica.



CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Rocha	BA	PFL
DATA	ASSINATURA		
26/8/2004			

EMENDA - 00256

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------	------------------

TEXTO

Cancelamento:

Suprima-se do PL 45, de 2004-CN, a seguinte suplementação do Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.846.1216.0832.0001 – Apoio a Estruturação de Unidade de Atenção a Saúde - Nacional**GND:** 4**Modalidade:** 90**Valor:** 1.230.500,00**Suplementação:**

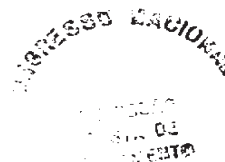
Suplemente-se no PL 45, de 2004-CN, o seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde**UNIDADE:** 36901 – Fundo Nacional de Saúde**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.846.1216.0832.1264 – Implantação, Aparelhamento, e Adequação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade – Estado da Bahia**GND:** 3 e 4**Modalidade:** 99**Valor:** 1.230.500,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento que consta no Anexo II deste PL afeta diretamente as comunidades carentes do Estado da Bahia, trata-se de uma emenda coletiva, amplamente discutida entre os Parlamentares da Bancada e indicada como uma das prioridades de relevante interesse social, porque é uma área que possui uma imensa demanda reprimida por serviços especializados.

Esta emenda visa recompor o valor cancelado no PL, pois, os recursos alocados nesta rubrica atenderão aos hospitais com maior fluxo de pacientes, a exemplo de: Irmã Dulce, Santa Casa de Feira de Santana, Santa Izabel, Fundação Baiana de Cardiologia e Liga Baiana Contra o Câncer, aliás, deveria ser suplementada em função do caos que se encontra instalado na Bahia devido a procura por atendimento médico de média e alta complexidade.



CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Rocha	BA	PFL
DATA	ASSINATURA		
26/8/2004			

EMENDA - 00257**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.512.0122.7654.0108 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de esgotamento sanitário para a prevenção e controle de agravos em municípios de até 30.000hab. – Esgotamento Sanitário – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 844.000,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 844.000,00 (Oitocentos e quarenta e quatro mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é de fundamental importância para eliminar as condições ambientais adversas que determinam a ocorrência de agravos no campo da saúde pública em comunidades de baixa renda localizadas no território baiano, onde ainda predominam padrões de habitação subnormal. As deficientes condições de habitabilidade em tais localidades exigem investimentos em melhoria do sistemas públicos de esgotamento sanitário. Assim, solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária.



CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Rocha	BA	PFL

EMENDA - 00258**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1216.0832.0066 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Santas Casas – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 80.000,00 (Oitenta mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 80.000,00 (Oitenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é fruto de estudos e projetos que visam proporcionar uma melhoria no atendimento médico-hospitalar à população. Neste sentido, torna-se necessário e premente que o Estado disponha de unidades móveis de saúde, que possa proporcionar o atendimento médico emergencial.

Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária.



CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR JOSÉ ROCHA	UF BA	PARTIDO PFL
--------	-----------------------------------	----------	----------------

EMENDA - 00259

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	----------------------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1303.0818.0008 – Apoio a Estruturação de Serviços de Atenção as Urgências e Emergências por violências e Causas Externas - Estruturação de Serviços de Urgências e de Emergências – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária visa à elevação dos padrões de atendimento à população que ocorre às unidades de urgências e emergências, em razão de violências e causas externas. Há de se considerar que a capacidade de atendimento nesses serviços está sempre aquém da demanda, por maiores que sejam os esforços feitos pelo Estado nessa área de serviço.

Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária.



CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR JOSÉ ROCHA	UF BA	PARTIDO PFL
--------	-----------------------------------	----------	----------------

EMENDA - 00260**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 3600 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.512.0122.7652.0100 – Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para prevenção e controle de Agravos – Melhorias Sanitárias – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 272.000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é de fundamental importância para eliminar as condições ambientais adversas que determinam a ocorrência de agravos no campo da saúde pública em comunidades de baixa renda localizadas no território baiano, onde ainda predominam padrões de habitação subnormal. As deficientes condições de habitabilidade exigem obrigatórios investimentos em melhorias sanitárias domiciliares.

Assim, solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária.

UNIDADES REGIONAIS

SEÇÃO DE
FISCALIAÇÃO
E CONTROLE

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR JOSÉ ROCHA	UF BA	PARTIDO PFL
--------	-----------------------------------	----------	----------------

EMENDA - 00261**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1216.0832.0060 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Construção e Aparelhamento de Hospitais – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é essencial para assegurar a ampliação e o bom funcionamento da rede de unidades de atenção especializada em saúde, onde existem sensíveis carências de investimentos no Estado. Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
DE FINANÇAS
E ORÇAMENTO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR JOSÉ ROCHA	UF BA	PARTIDO PFL
--------	-----------------------------------	----------	----------------

EMENDA - 00262**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1220.4525.0120 – Apoio a Manutenção de Unidade de Saúde – Apoio a Manutenção do Hospital Aristides Maltez – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária destina-se à manutenção de uma unidade de saúde de fundamental importância para a população baiana, por se tratar do único hospital de grande porte especializado no tratamento do câncer. Sua clientela é formada sobretudo por pacientes carentes, que só têm possibilidade de atendimento médico-hospitalar através do SUS.

Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária.

PL 045/2004-CN

13.08.04
14.08.04
15.08.04

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ ROCHA	BA	PFL

EMENDA - 00263**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	FOLHA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.1680 – Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidades Móveis de Saúde – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 138.000,00 (Cento e trinta e oito mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é fruto de estudos e projetos que visam proporcionar uma melhoria no atendimento médico-hospitalar à população. Neste sentido, torna-se necessário e premente que o Estado disponha de unidades móveis de saúde, que possa proporcionar o atendimento médico emergencial.

Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária.

RECEBUE
COMISSÃO
NÚCLEO DE
LEGISLAÇÃO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR JOSÉ ROCHA	UF BA	PARTIDO PFL
--------	-----------------------------------	----------	----------------

EMENDA - 00264**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1214.0808.0234 – Estruturação de Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição de Unidades Moveis de Saúde – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é fruto de estudos e projetos que visam proporcionar uma melhoria no atendimento medico-hospitalar à população. Neste sentido, torna-se necessário e premente que o Estado disponha de unidades móveis de saúde, que possa proporcionar o atendimento médico emergencial.

Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO
LISTA DE
SECCIONAMENTO

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ ROCHA	BA	PFL

EMENDA - 00265

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.512.0122.3861.0182 – Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Abastecimento de Água para a Prevenção e controle de Agravos em Municípios de até 30.000hab. – Abastecimento de Água – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 104.000,00 (Cento e quatro mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, esclareço que a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é de fundamental importância para eliminar as condições ambientais adversas que determinam a ocorrência de agravos no campo da saúde pública em comunidades de baixa renda localizadas no território baiano. As deficientes condições de habitabilidade podem em parte ser revertidas com investimento em implantação, ampliação ou melhoria de sistemas Públicos de abastecimento d'água.

Assim, solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	JOSÉ ROCHA	BA	PFL

EMENDA - 00266**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1216.0832.1264 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Implantação, Aparelhamento e Adequação de Unidades de Saúde de Média e Alta Complexidade – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 1.230.500,00 (Hum milhão, duzentos e trinta mil e quinhentos reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 1.230.500,00 (Hum milhão, duzentos e trinta mil e quinhentos reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é fruto de estudos e projetos que visam proporcionar uma melhoria no atendimento hospitalar na rede de média e alta complexidade no Estado da Bahia, para o que se exige uma ação conjunta entre as esferas governamentais. Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária para o referido programa de trabalho.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Rocha	BA	PFL

EMENDA - 00267**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45, DE 2004-CN	PÁGINA 1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de Trabalho do Anexo II:

ÓRGÃO: 36000 – Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.846.1216.0832.0058 – Apoio a estruturação de Unidades de Atenção especializada em saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada – no Estado da Bahia

VALOR R\$: 413.000,00 (Quatrocentos e treze mil reais)

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de trabalho do Anexo I:

ÓRGÃO: Ministério da Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Fundo Nacional de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0750.2000.0001 – Administração da Unidade- Nacional

VALOR R\$: 413.000,00 (Quatrocentos e treze mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Não obstante as razões apresentadas pelo Governo para o cancelamento do crédito em questão, a ação vinculada e aprovada na Lei Orçamentária é fruto de estudos e projetos que visam proporcionar uma melhoria no atendimento hospitalar especializado no Estado da Bahia, para o que se exige uma ação conjunta entre as esferas governamentais. Diante do exposto solicitamos a supressão do contido no Projeto de Lei, restabelecendo o valor originalmente aprovada na Lei Orçamentária para o referido programa de trabalho.

SENADO FEDERAL
BRASÍLIA
2004

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	José Rocha	BA	PFL

EMENDA - 00268

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 846 1214 0808 0290 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde - implantação de unidades de atenção básica - Viana - ES

Valor: R\$ 35.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

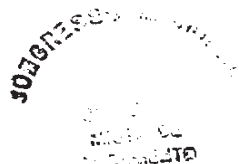
Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 35.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.



CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NEUCIMAR FRAGA

ES

PL

DATA

ASSINATURA

25/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00269****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI 45/2004	PÁGINA 1 DE 1
---------------------	---------------------------	------------------

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 846 1214 0808 0322 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde - estruturação de unidades de atenção básica - Santa Maria de Jetibá - ES

Valor: R\$ 34.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

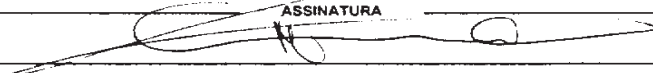
Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 34.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	NEUCIMAR FRAGA	ES	PL
DATA	ASSINATURA		
25/8/2004			

E

EMENDA - 00270**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 846 1214 0808 0432 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde - estruturação de unidades de atenção básica - Colatina - ES

Valor: R\$ 40.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 40.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NEUCIMAR FRAGA

ES

PL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

SUBMISSÃO EM 25/08/2004

COMISSÃO
DESADE
VIGILÂNCIA

EMENDA - 00271**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 846 1214 0808 0788 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde - aquisição de unidades moveis de saúde (medico -odontologica) - Conceição do Castelo - ES

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.

CONGRESSO NACIONAL
SENADO FEDERAL
LISTA DE
EMENDAS

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NEUCIMAR FRAGA

ES

PL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00272

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 846 1216 0832 0150 - Apoio a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde - estruturação de unidades de atenção especializada - Água Branca - ES

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NEUCIMAR FRAGA

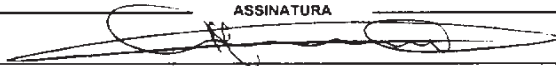
ES

PL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA



3078 0000
25/08/2004
10:01
10000000

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00273****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 846 1303 0818 0078 - apoio a estruturação de serviços de atenção as urgências e emergências por violências e causas externas - ampliação do Pronto Socorro e maternidade Carapina - Serra - ES

Valor: R\$ 100.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 100.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO
ASSISTENTE DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NEUCIMAR FRAGA

ES

PL

DATA

ASSINATURA

25/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00274**

ES

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 846 1214 0808 1336 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde - estruturação de unidades de atenção básica - Montanha - ES

Valor: R\$ 40.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 40.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.



CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NEUCIMAR FRAGA

ES

PL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00275****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 846 1216 0832 0158 - Apoio a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde - aparelhamento e ampliação do hospital santa helenia (Assoc. benef. São Pedro) - Pedro canário - ES

Valor: R\$ 48.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 48.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NEUCIMAR FRAGA

ES

PL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00276****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 846 1216 0832 0178 - Apoio a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde - estruturação de unidades de atenção especializada - Presidente Kennedy - ES

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.

SUBCOMISSÃO
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NEUCIMAR FRAGA

ES

PL

DATA

ASSINATURA

25/8/2004

EMENDA - 00277

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 846 0122 002L 0070 - Apoio a implantação e ampliação de sistemas de coleta e tratamento de esgotos sanitários em municípios com população superior a 30.000 habitantes - esgotamento sanitário – Afonso Cláudio - ES

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NEUCIMAR FRAGA

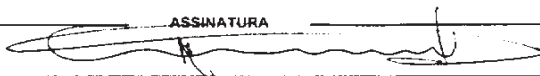
ES

PL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA



EMENDA - 00278

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 512 0122 3861 0122 - Implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de abastecimento de água para a prevenção e controle de agravos em municípios de até 30.000 habitantes - abastecimento de água – Iconha - ES

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.



CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NEUCIMAR FRAGA

ES

PL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

E

EMENDA - 00279**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

A

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 512 0122 3861 0262 - Implantação, ampliação ou melhoria de sistema público de abastecimento de água para a prevenção e controle de agravos em municípios 10.000 de ate 30.000 habitantes - abastecimento de água (estação de tratamento de água na localidade de palmeira) – Itaguacu – ES

Valor: R\$ 10.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 10.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.

PROJETO DE LEI
Nº 45
DE 2004
SENADO FEDERAL

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NEUCIMAR FRAGA

ES

PL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00280**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36211 – Fundação Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 512 0122 7654 0082- Implantação, ampliação ou melhoria de sistema publico de esgotamento sanitário para a prevenção e controle de agravos em municípios 26.000 de ate 30.000 habitantes - esgotamento sanitário –São Roque do Canaã - ES

Valor: R\$ 26.000,00

suprima-se a suplementação ao seguinte programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

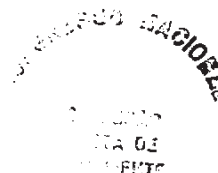
Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 26.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.



CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NEUCIMAR FRAGA

ES

PL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

EMENDA - 00281**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 846 1214 0808 0276 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde - implantação, aparelhamento e adequação de unidade de saúde - Pinheiros - ES

Valor: R\$ 28.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 28.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.

PROJETO DE LEI
Nº 45/2004-CN
MENSAGEM 139/2004-CN

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NEUCIMAR FRAGA

ES

PL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00282**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 846 1214 0808 0278 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde - aquisição de unidades moveis de saúde – Ponto Belo - ES

Valor: R\$ 30.000

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 30.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.

SENADO NACIONAL
COMISSÃO
CONSTITUCIONAL
DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NEUCIMAR FRAGA

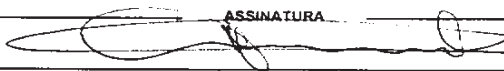
ES

PL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00283****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 846 1214 0808 0662 - Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde - aparelhamento de unidades de atenção básica - Presidente Kennedy - ES

Valor: R\$ 16.000,00

suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 16.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO
DE
FINANÇAS
E
TRIBUTAÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NEUCIMAR FRAGA

ES

PL

DATA

ASSINATURA

25/8/2004

EMENDA - 00284**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PAGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 846 1216 0832 0168 - Apoio a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde - estruturação do Hospital Nossa Senhora Aparecida - Montanha - ES

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.

2004
COMISSÃO
MISTA DE
ORÇAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NEUCIMAR FRAGA

ES

PL

DATA

ASSINATURA

25/8/2004

EMENDA - 00285

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 846 1216 0832 0180 - Apoio a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde - estruturação do hospital evangélico (Assoc. Evang. Benef. Espirito Santense) - Vila Velha - Es

Valor: R\$ 56.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 56.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
COORDENADORIA
DE ATUALIZAÇÃO
DO LEGISLATIVO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NEUCIMAR FRAGA

ES

PL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA



**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

3

EMENDA - 00286

E:

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 846 1216 0832 1442 - Apoio a estruturação de unidades de atenção especializada em saúde - estruturação de unidades de atenção especializada (União dos Cegos) - Vila Velha - ES

Valor: R\$ 10.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 10.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NEUCIMAR FRAGA

ES

PL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

COPIA
LISTA DE
ENCAMENHO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00287****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

Suprima-se o cancelamento do seguinte Programa de trabalho do Anexo II:

Inclusão:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10 302 1220 4525 0286 - Apoio a manutenção de unidades de saúde – apoio a manutenção do hospital São Marcos (Sociedade Beneficente São Camilo) - Nova Venécia - ES

Valor: R\$ 20.000,00

Suprima-se a Suplementação ao seguinte Programa de Trabalho do Anexo I:

Órgão: 36000 – Ministério da Saúde

Unidade Orçamentária: 36901 – Fundo Nacional de Saúde

Programa de Trabalho: 10.846.1214.0808.0001 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 20.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O cancelamento proposto é referente a emendas apresentadas à Lei Orçamentária para 2004. Embora a justificativa do cancelamento seja relevante, as ações objeto de emendas não devem ser canceladas, pois são frutos do trabalho do Parlamentar em defesa da população de seu Estado, hoje, tão necessitados dos serviços de saúde precários no município.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

NEUCIMAR FRAGA

ES

PL

DATA

25/8/2004

ASSINATURA

COMISSÃO
CONSTA DE
PROJETO

EMENDA - 00288

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

TA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN - 45 -2004 - CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

INCLUIR ONDE COUBER NESTE PROJETO DE LEI – APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, ASSOCIAÇÃO PRO-MATRE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

SUPLEMENTAR:**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.846.1216.0832.1032****GND: 4****MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 50****FONTE: 100****VALOR R\$ 400.000,00****CANCELAMENTO:****FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.846.1214.0808.0001****GND: 4****MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 50****VALOR R\$ 400.000,00****FONTE: 100**

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA, VISA ATENDER AS SUPPLICAS E REIVINDICAÇÃO DE TODOS OS TRABALHADORES DA ASSOCIAÇÃO PRO-MATRE, QUE QUEREM TROCAR OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE ESTÃO OBSOLETE, PORTANTO, SEM A DEVIDA CONDIÇÕES DE USO. ASSIM SENDO, JUSTIÇA SEJA FEITA SE O RELATOR DESTA PLN, DEFERIR A PRESENTE EMENDA..

SUNO 01/08/2004

COMISSÃO
MISTA DE
LEGISLAÇÃO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO LEONARDO PISCIANI**RJ****PMDB**

DATA

24/08/2004

ASSINATURA

Leonardo Pisciani

M **EMENDA - 00289****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

ETA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN - 45/CN - 2004PÁGINA
01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO PRESENTE PROJETO DE LEI - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA - RJ.

SUPLEMENTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.846.1216.0832.1052

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.846.1214.0808.0001

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 200.000,00

FONTE: 100

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA, VISA ATENDER AS SUPlicas E REIVINDICAÇÕES DE TODOS OS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE DO HOSPITAL QUE TRATO. COM ESTA EMENDA, PROCURO AJUDAR A POPULAÇÃO DE SAQUAREMA A TEREM UM ATENDIMENTO MAIS PRECISO E MAIS HUMANO.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

DEPUTADO LEORNADO PICCIANI

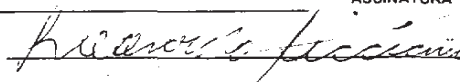
RJ

PMDB

DATA

ASSINATURA

26/8/2004



SUBSTITUIÇÃO

COMISSÃO
MISTA DE
ARCA

EMENDA - 00290

EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI PLN - 45/CN - 2004	PÁGINA 01 DE 01
---------------------	--------------------------------------	--------------------

TEXTO

INCLUA-SE ONDE COUBER NO PRESENTE PROJETO DE LEI - ESTRUTURAÇÃO DAREDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, POSTO DE SAÚDE DE CHATUBA - NO MUNICÍPIO DE NILOPOLIS - RJ.

SUPLEMENTAÇÃO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.846.1214.0808.1728

GND: 4

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

FONTE: 100

VALOR R\$ 200.000,00

CANCELAMENTO:

FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.846.1214.0808.0001

GND: 4

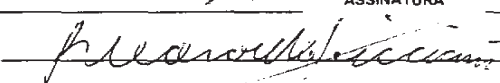
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

VALOR R\$ 200.000,00

FONTE: 100

JUSTIFICAÇÃO

ESTA EMENDA, VISA ATENDER AS SUPPLICAS E REIVINDICAÇÕES DE TODOS OS TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE DO POSTO DE SAÚDE. COM ESTA EMENDA, PROCURO AJUDAR A POPULAÇÃO DE NILOPOLIS A TEREM UM ATENDIMENTO MAIS PRECISO E MAIS HUMANO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO LEORNADO PICCIANI	RJ	PMDB
DATA	ASSINATURA		
26/8/2004			

CONGRESSO NACIONAL
26/8/2004
DIÁRIO DO SENADO FEDERAL
DOCUMENTO

EMENDA - 00291

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

ETA

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

DE

TEXTO

Suplementar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0766 – Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Entidades Filantrópicas – Estado do Paraná.

Valor: R\$ 12.027.617,00

GND: 4

MOD: 50

Cancelar

36000 – Ministério da Saúde

36901 – Fundo Nacional de Saúde

10.846.1216.0832.0001 - Apoio à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Nacional

Valor: R\$ 12.027.617,00

GND: 4

MOD: 90

Apoiar a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde no Estado do Paraná.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

RICARDO BARROS

PR

PP

DATA

ASSINATURA

25/8/2004

PROCESSO NACIONAL
25/08/2004
LISTA DE
DOCUMENTOS

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00292****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PL 045/2004-CN

PÁGINA

01 DE 01

TEXTO

EXCLUA-SE do Anexo II os cancelamentos relativos aos subtítulos abaixo relacionados, propostos pelo PL 045/2004-CN, efetuando-se as devidas adequações no Anexo I do referido projeto de lei:

10 846 0122 002L 0118 – Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 Habitantes – Esgotamento Sanitário – Macapá-AP R\$ 100.000,00

10 846 0122 002L 0120 – Apoio à Implantação e Ampliação de Sistemas de Coleta e Tratamento de Esgotos Sanitários em Municípios com População Superior a 30.000 Habitantes – Esgotamento Sanitário – Santana-AP R\$ 50.000,00

10 846 1214 0808 0996 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição e Adaptação de Unidades Móveis de Saúde – Estado do Amapá R\$ 60.000,00

10 846 1214 0808 0998 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Aquisição e Adaptação de Unidades Móveis de Saúde – Macapá-AP R\$ 60.000,00

JUSTIFICAÇÃO

O Amapá é o Estado da Região Norte menos favorecido com recursos públicos na área da saúde. A presente emenda tem por finalidade assegurar a totalidade dos recursos aprovados na Lei Orçamentária 2004.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JOSÉ SARNEY

AP

PMDB

DATA

ASSINATURA

20/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00293**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

45/2004

PÁGINA

DE

Suplementar:

Órgão: 36000 Ministério da Saúde

Unidade: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.846.0122.002M.0112 Sistema de Abastecimento de água - No Estado de Sergipe

Valor: R\$ 15.000.000,00

GND: 4

Mod.: 30

Cancelar:

Órgão: 36000 Ministério da Saúde

Unidade: 36901 Fundo Nacional de Saúde

Funcional Programática: 10.8146.1214.0808.0001 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional

Valor: R\$ 15.000.000,00

GND: 4

Mod.: 90

JUSTIFICAÇÃO

Viabilizar a construção do Sistema de Abastecimento de água do Estado de Sergipe. Esta obra é prioritária para o Estado de Sergipe, sendo portanto inaceitável o cancelamento proposto pelo Ministério de R\$ 2.278.158,00.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

JOSÉ CARLOS MACHADO

SE

PFL

DATA

28/8/2004

ASSINATURA



ORIGEM DO DOCUMENTO

COMISSÃO
MISTA-CC
DOCUMENTO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00294**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
nº 45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

• INCLUIR R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):

- Ministério da Saúde, Unidade Orçamentária do Fundo Nacional de Saúde (36901)
- 10.846.1216.0832.1444 – Apoio à estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde.

Esfera:02; GND: 4; Modalidade de Aplicação: 40; Fonte: 100.

• CANCELAR R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na funcional programática abaixo:

- Ministério da Saúde, Unidade Orçamentária do Fundo Nacional de Saúde (36901)
- 10.846.1216.0832.0052 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado de Goiás.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo complementar recursos do OGU 2004, os quais já foram propostos através de emenda de autoria da Bancada do Ceará, com vistas a estruturação de unidades de atenção básica de saúde – Estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZÉ GERARDO

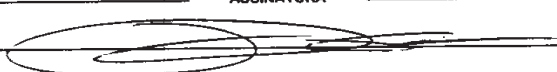
CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

26/08/04

RECEBUEMOS
EMENDARECEBUEMOS
EMENDA DE
CRÉDITO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00295**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
nº 45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

• INCLUIR R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):

- Ministério da Saúde, Unidade Orçamentária do Fundo Nacional de Saúde (36901)
- 10.846.1216.0832.0134 – Apoio à estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Especializada – Estado do Ceará.
Esfera:02; GND: 4; Modalidade de Aplicação: 40; Fonte: 100.

• CANCELAR R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) na funcional programática abaixo:

- Ministério da Saúde, Unidade Orçamentária do Fundo Nacional de Saúde (36901)
- 10.846.1216.0832.0052 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado de Goiás.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo complementar recursos do OGU 2004, os quais já foram propostos através de emenda individual de minha autoria, com vistas a estruturação de unidades de atenção básica de saúde – Estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZÉ GERARDO

CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

26/08/04

CONFERÊNCIA
LISTA DE
RECAMBOS

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00296****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
nº 45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

- **INCLUIR R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):**
 - **Ministério da Saúde , Unidade Orçamentário do Fundo Nacional de Saúde (36901)**
 - **10.846.1214.0808.0584 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde – Estado do Ceará.**
Esfera:02; GND: 4; Modalidade de Aplicação: 40; Fonte: 100.

- **CANCELAR R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais):**
 - **Ministério da Saúde , Unidade Orçamentário do Fundo Nacional de Saúde (36901)**
 - **10.846.1216.0832.0052 – Apoio a Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – No Estado de Goiás.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo complementar recursos do OGU 2004, os quais já foram propostos através de emenda de autoria da Bancada do Ceará, com vistas a estruturação de unidades de atenção básica de saúde – Estado do Ceará.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ZÉ GERARDO

CE

PMDB

DATA

ASSINATURA

26/08/04

CONFERIDO
ASSINADO
ENCAMENTADO

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00297****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 45/2004

1 DE 1

TEXTO

A) Suprima-se, no Anexo II, o seguinte CANCELAMENTOFuncional Programática: **10.846.1216.0832.0380**Modalidade de Aplicação: **30**Fonte: **100**GND: **4**Valor: **R\$ 488.016,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e dezesseis reais)**Sub-Título: **Estruturação de Unidades de Atenção Especializada no Mato Grosso do Sul.****B) Suprima-se, no Anexo I, a seguinte SUPLEMENTAÇÃO**Funcional Programática: **10.846.1216.0832.0035**Modalidade de Aplicação: **90**Fonte: **100**GND: **4**Valor: **R\$ 488.016,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e dezesseis reais)**Sub-Título: **Apoio a Estruturação de Unidades de atenção especializada em Saúde no Estado de São Paulo.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa evitar o cancelamento de recursos destinados à área de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul.

As instituições de saúde do nosso Estado vem passando por dificuldades financeiras, fator este que causa diminuição na qualidade do atendimento à população, sobretudo aos mais necessitados.

Tal cancelamento levaria ao caos a situação de calamidade já existente neste importante segmento.

CONGRESSO NACIONAL
SENADO
MISTA 03
CARGAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

ANTONIO CRUZ

UF

MS

PARTIDO

PTB

DATA

26/8/2004

ASSINATURA

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00298****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

A) Suprima-se, no Anexo II, o seguinte CANCELAMENTOFuncional Programática: **10.846.1216.0832.0380**Modalidade de Aplicação: **30**Fonte: **100**GND: **3**Valor: **R\$ 172.765,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**Sub-Título: **Estruturação de Unidades de Atenção Especializada no Mato Grosso do Sul.****B) Suprima-se, no Anexo I, a seguinte SUPLEMENTAÇÃO**Funcional Programática: **10.846.1216.0832.0035**Modalidade de Aplicação: **90**Fonte: **100**GND: **4**Valor: **R\$ 172.765,00 (cento e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais)**Sub-Título: **Apoio a Estruturação de Unidades de atenção especializada em Saúde no Estado de São Paulo.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa evitar o cancelamento de recursos destinados à área de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul.

As instituições de saúde do nosso Estado vem passando por dificuldades financeiras, fator este que causa diminuição na qualidade do atendimento à população, sobretudo aos mais necessitados.

Tal cancelamento levaria ao caos a situação de calamidade já existente neste importante segmento.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE
ASSUNTOS
CONSTITUCIONAIS

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

ANTONIO CRUZ**MS****PTB**

DATA

ASSINATURA

26/8/2004

EMENDA - 00299

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN 45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

A) Suprima-se, no Anexo II, o seguinte CANCELAMENTO

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0494

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

GND: 4

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Sub-Título: Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde em Batayporã-MS.

B) Suprima-se, no Anexo I, a seguinte SUPLEMENTAÇÃO

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0035

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

GND: 4

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Sub-Título: Apoio a Estruturação de Unidades de atenção especializada em Saúde no Estado de São Paulo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa evitar o cancelamento de recursos destinados à área de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul.

As instituições de saúde do nosso Estado vem passando por dificuldades financeiras, fator este que causa diminuição na qualidade do atendimento à população, sobretudo aos mais necessitados.

Tal cancelamento levaria ao caos a situação de calamidade já existente neste importante segmento.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

WALDEMIR MOKA

MS

PMDB

DATA

ASSINATURA

26/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00300****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 45/2004

1 DE 1

TEXTO

A) Suprima-se, no Anexo II, o seguinte CANCELAMENTO

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0496

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

GND: 4

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Sub-Título: Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde em Bodoquena-MS.

B) Suprima-se, no Anexo I, a seguinte SUPLEMENTAÇÃO

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0035

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

GND: 4

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Sub-Título: Apoio a Estruturação de Unidades de atenção especializada em Saúde no Estado de São Paulo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa evitar o cancelamento de recursos destinados à área de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul.

As instituições de saúde do nosso Estado vem passando por dificuldades financeiras, fator este que causa diminuição na qualidade do atendimento à população, sobretudo aos mais necessitados.

Tal cancelamento levaria ao caos a situação de calamidade já existente neste importante segmento.

CRESSO NACIONAL

CRESSO NACIONAL
CRESSO NACIONAL
CRESSO NACIONAL

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

WALDEMIR MOKA**MS****PMDB**

DATA

ASSINATURA

26/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00301****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN 45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

A) Suprima-se, no Anexo II, o seguinte CANCELAMENTO

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0776

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

GND: 4

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Sub-Título: Construção de Posto de Saúde (Vila Nunes) em Costa Rica-MS.

B) Suprima-se, no Anexo I, a seguinte SUPLEMENTAÇÃO

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0035

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

GND: 4

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Sub-Título: Apoio a Estruturação de Unidades de atenção especializada em Saúde no Estado de São Paulo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa evitar o cancelamento de recursos destinados à área de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul.

As instituições de saúde do nosso Estado vem passando por dificuldades financeiras, fator este que causa diminuição na qualidade do atendimento à população, sobretudo aos mais necessitados.

Tal cancelamento levaria ao caos a situação de calamidade já existente neste importante segmento.

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

WALDEMIR MOKA**MS****PMDB**

DATA

ASSINATURA

26/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00302**

PL 045/2004-CN

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

A) Suprima-se, no Anexo II, o seguinte CANCELAMENTO

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0526

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

GND: 4

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Sub-Título: Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde em Coxim-MS.

B) Suprima-se, no Anexo I, a seguinte SUPLEMENTAÇÃO

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0035

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

GND: 4

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Sub-Título: Apoio a Estruturação de Unidades de atenção especializada em Saúde no Estado de São Paulo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa evitar o cancelamento de recursos destinados à área de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul.

As instituições de saúde do nosso Estado vem passando por dificuldades financeiras, fator este que causa diminuição na qualidade do atendimento à população, sobretudo aos mais necessitados.

Tal cancelamento levaria ao caos a situação de calamidade já existente neste importante segmento.

COPIA
10/08/2004COPIA
10/08/2004
TRACAMENTO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

WALDEMIR MOKA

MS

PMDB

DATA

ASSINATURA

26/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00303****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI
PLN 45/2004PÁGINA
1 DE 1

TEXTO

A) Suprima-se, no Anexo II, o seguinte CANCELAMENTOFuncional Programática: **10.846.1214.0808.0528**Modalidade de Aplicação: **40**Fonte: **100**GND: **4**Valor: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**Sub-Título: **Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde em Jardim-MS.****B) Suprima-se, no Anexo I, a seguinte SUPLEMENTAÇÃO**Funcional Programática: **10.846.1216.0832.0035**Modalidade de Aplicação: **90**Fonte: **100**GND: **4**Valor: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**Sub-Título: **Apoio a Estruturação de Unidades de atenção especializada em Saúde no Estado de São Paulo.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa evitar o cancelamento de recursos destinados à área de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul.

As instituições de saúde do nosso Estado vem passando por dificuldades financeiras, fator este que causa diminuição na qualidade do atendimento à população, sobretudo aos mais necessitados.

Tal cancelamento levaria ao caos a situação de calamidade já existente neste importante segmento.

LEGISLAÇÃO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
PROGRAMAS

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

WALDEMIR MOKA**MS****PMDB**

DATA

ASSINATURA

26/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00304****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

PÁGINA

1 DE 1

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 45/2004

TEXTO

A) Suprima-se, no Anexo II, o seguinte CANCELAMENTO

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.0848

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

GND: 4

Valor: R\$ 469.825,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Sub-Título: Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde no Mato Grosso do Sul.

B) Suprima-se, no Anexo I, a seguinte SUPLEMENTAÇÃO

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0035

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

GND: 4

Valor: R\$ 469.825,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais)

Sub-Título: Apoio a Estruturação de Unidades de atenção especializada em Saúde no Estado de São Paulo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa evitar o cancelamento de recursos destinados à área de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul.

As instituições de saúde do nosso Estado vem passando por dificuldades financeiras, fator este que causa diminuição na qualidade do atendimento à população, sobretudo aos mais necessitados.

Tal cancelamento levaria ao caos a situação de calamidade já existente neste importante segmento.

PROCESSO LEGISLATIVO

PÁGINA 01
LEGISLATIVO

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

WALDEMIR MOKA**MS****PMDB**

DATA

ASSINATURA

26/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00305****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

PLN 45/2004

PÁGINA

1 DE 1

TEXTO

A) Suprima-se, no Anexo II, o seguinte CANCELAMENTO

Funcional Programática: 10.846.1214.0808.1086

Modalidade de Aplicação: 40

Fonte: 100

GND: 4

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Sub-Título: Estruturação de Unidades de Atenção Básica de Saúde em Sidrolândia-MS.

B) Suprima-se, no Anexo I, a seguinte SUPLEMENTAÇÃO

Funcional Programática: 10.846.1216.0832.0035

Modalidade de Aplicação: 90

Fonte: 100

GND: 4

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Sub-Título: Apoio a Estruturação de Unidades de atenção especializada em Saúde no Estado de São Paulo.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa evitar o cancelamento de recursos destinados à área de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul.

As instituições de saúde do nosso Estado vem passando por dificuldades financeiras, fator este que causa diminuição na qualidade do atendimento à população, sobretudo aos mais necessitados.

Tal cancelamento levaria ao caos a situação de calamidade já existente neste importante segmento.

ASSINATURA

CÓDIGO

NOME DO PARLAMENTAR

UF

PARTIDO

WALDEMIR MOKA

MS

PMDB

DATA

ASSINATURA

26/8/2004

**EMENDA A PROJETO DE LEI
DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ESPECIAL****EMENDA - 00306****PL 045/2004-CN**

Mensagem 139/2004 - CN

PÁGINA

01 DE 01

INSTRUÇÕES NO VERSO

PROJETO DE LEI

045/2004

TEXTO

SUPLEMENTAR:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.846.1214.0808.0248

TÍTULO: Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde no Estado da Paraíba

ORGÃO: 36000

UO: 36901

GND 04

MA 30

VALOR R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

CANCELAMENTO:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.846.1303.0818.0035

TÍTULO: Apoio a Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências por Violências e Causas Externas no Estado de São Paulo

ORGÃO: 36000

UO: 36901

GND: 04

MA: 90

VALOR R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

JUSTIFICAÇÃO

Este recurso é de vital importância para o Município de Bayeux uma vez que o mesmo se encontra em estado precário no que diz respeito a atenção básica de saúde.

Outro grande motivo é que devido a falta de atendimento, grande parte da população tem que se deslocar para outros municípios como João Pessoa, assim gerando custos a Prefeitura de Bayeux, custo este que a própria prefeitura já não consegue absorver em seu orçamento mensal.

Dessa forma venho solicitar a esta comissão a aprovação deste credito suplementar para que desta forma possamos resolver parte dos problemas na área de saúde deste Município.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO
MISTA DE
BIOCIÊNCIAS

CÓDIGO

134

NOME DO PARLAMENTAR

Domiciano Cabral

UF

PB

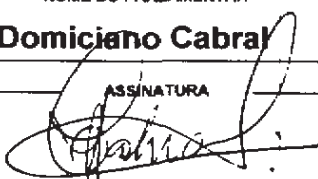
PARTIDO

PSDB

DATA

26/8/2004

ASSINATURA

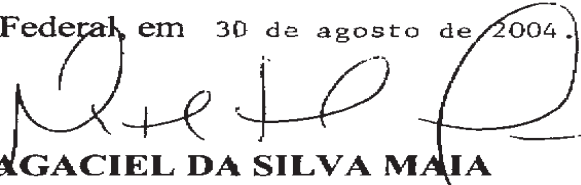


ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1614 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002 e tendo em vista o que consta do Processo n.º 011006/04-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **YONARÊ MARA SALASC NOBRE DE ALMEIDA FILIPPETTI**, matrícula n.º 33718, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Gabinete do Senador Sérgio Guerra, a partir de 09 de agosto de 2004.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2004.

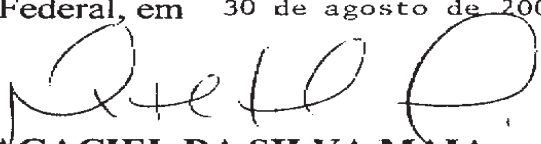

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1615 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 012.147/04-4,

R E S O L V E exonerar **PERPÉTUA APARECIDA AFONSO**, matrícula n.º 33.751, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-4, do Gabinete do Senador Magno Malta e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do mesmo Gabinete.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2004.

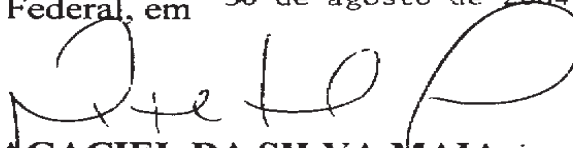

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1616 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **012.147/04-4**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RUBEM ROSCHEL PEREIRA DE SOUSA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-4, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Magno Malta.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2004.



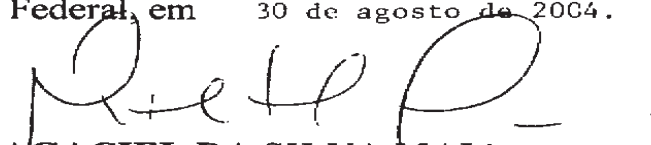
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1617 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **012.130/04-4**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **VIRGÍNIA DE LUCENA RABELLO** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Rodolpho Tourinho.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2004.



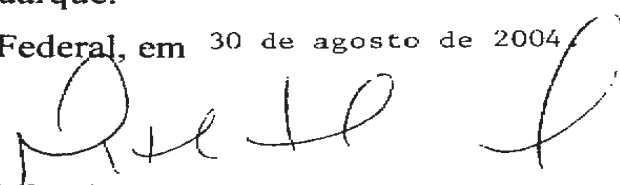
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1618 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º **011585/04-8**,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JOSÉ HUMBERTO MATIAS DE PAULA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-6, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Cristovam Buarque.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 1619 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011914/04-1,

RESOLVE dispensar o servidor LUIZ JOSÉ RIBEIRO, matrícula 1604, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Chefe de Serviço, Símbolo FC-7, do Serviço de Arquivo Administrativo da Subsecretaria de Arquivo, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente de Auditoria, Símbolo FC-6, da Secretaria de Fiscalização e Controle, a partir de 25 de agosto de 2004.

Senado Federal, 30 de agosto de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1620 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011773/04-9,

RESOLVE dispensar o servidor PAULO ROBERTO ALMEIDA CAMPOS, matrícula 1767, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, da Função Comissionada de Analista Legislativo, Símbolo FC-7, da Subsecretaria de Divulgação e Integração, da Secretaria de Comunicação Social, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Leonel Pavan, a partir de 24 de agosto de 2004.

Senado Federal, 30 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL**N.º 1621 , DE 2004**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011869/04-6,

RESOLVE designar a servidora CLENILDA BORGES DA SILVA ALMEIDA, matrícula 3522, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete da Senadora Lúcia Vânia, a partir de 24 de agosto de 2004.

Senado Federal, 30 de agosto de 2004.



AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº. 1622 , DE 2004

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 011895/04-7,

RESOLVE designar a servidora **DENISE MARIA DAL MOLIN IZAGUIRRE**, matrícula 3508, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, para exercer a Função Comissionada de Assistente Técnico, Símbolo FC-6, do Gabinete do Senador Renan Calheiros, a partir de 25 de agosto de 2004.

Senado Federal, 30 de agosto de 2004.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL (52ª LEGISLATURA)

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	S/Partido	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PTB	Duciomar Costa	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PDT	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSB	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PDT	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PFL	João Ribeiro
PSDB	Luis Pontes	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Mário Calixto
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PPS	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Magno Malta	PPS	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUÍ	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Romero Jucá

SECRETARIA DE COMISSÕES

Diretora:	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/3489/3491 Fax: 1095
------------------	------------------------------------	---

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

Diretor:	Wanderley Rabelo da Silva	Ramal: 3623 Fax: 3606
-----------------	---------------------------	--

Secretários:	Francisco Naurides Barros Dulcídia Ramos Calháo Janice de Carvalho Lima José Augusto Panisset Santana	Ramal: 3508 Ramal: 3514 Ramal: 3511 Ramal: 4854
---------------------	--	--

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Diretor:	Sérgio da Fonseca Braga	Ramal: 3507 Fax: 3512
-----------------	-------------------------	--

Secretários:	Maria de Fátima Maia de Oliveira Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	Ramal: 3520 Ramal: 3503
---------------------	---	--

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Diretor:	José Roberto Assumpção Cruz	Ramal: 4608
-----------------	-----------------------------	--------------------

Secretários:	CAE – Luiz Gonzaga da Silva Filho CAS – José Roberto Assumpção CCJ – Gildete Leite de Melo CE – Júlio Ricardo Borges Linhares CFC – José Francisco B. de Carvalho CI – Celso Antony Parente CRE – Maria Lúcia Ferreira de Mello CLP – Maria Dulce Vieira de Queirós Campos	Ramal: 4605 Ramal: 4608 Ramal: 3972 Ramal: 4604 Ramal: 3935 Ramal: 4354 Ramal: 4777 Ramal: 1856
---------------------	---	--

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Ramez Tebet (PMDB-MS)
Vice-Presidente: Senador Paulo Octavio (PFL-DF)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Flávio Arns
Eduardo Suplicy	3. Serys Slhessarenko
Delcídio Amaral	4. Duciomar Costa
Roberto Saturnino	5. Magno Malta
Antonio Carlos Valadares	6. Aelton Freitas
Geraldo Mesquita Júnior	7. (vago)
Fernando Bezerra	8. (vago)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Mão Santa	2. Luiz Otávio
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Gerson Camata*
João Alberto Souza	5. Sérgio Cabral
Pedro Simon	6. Ney Suassuna
Valdir Raupp	7. Maguito Vilela
PFL	
César Borges	1. Antonio Carlos Magalhães
Efraim Morais	2. Demóstenes Torres
Jonas Pinheiro	3. João Ribeiro
Jorge Bornhausen	4. José Agripino
Paulo Octavio	5. José Jorge
Rodolpho Tourinho	6. Marco Maciel
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. Arthur Virgílio
Sérgio Guerra	2. Álvaro Dias
Eduardo Azeredo	3. Lúcia Vânia
Tasso Jereissati	4. Leonel Pavan
PDT	
Almeida Lima	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscmcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO DE TURISMO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Octávio (PFL -DF)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Antonio Carlos Valadares
Serys Shessarenko	2. Ideli Salvatti
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Mão Santa
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
PFL	
Paulo Octavio	1.
João Ribeiro	2. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida ao PPS.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO DE MINERAÇÃO

TEMPORÁRIA (07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT - PA)

Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho (PFL - BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Julia Carepa	1. Delcídio Amaral.
Aelton Freitas	2. Magno Malta
PMDB	
Luiz Otávio	1. Hélio Costa
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata**
PFL	
Rodolpho Tourinho	1. Efraim Moraes
João Ribeiro	2. Almeida Lima (PDT)*
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Eduardo Azeredo

*Vaga cedida pelo PFL

**Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 15.08.2003.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO DESTINADA A ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO
DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS TEMPORÁRIA
(09 titulares e 09 suplentes)**

Presidente: Senador César Borges (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra (PTB - RN)
Relator: Senador Ney Suassuna

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. Eduardo Suplicy.
Fernando Bezerra	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata*
PFL	
César Borges	1. Jonas Pinheiro
Paulo Octávio	2. José Jorge
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Lúcia Vânia
PDT - PPS	
(vago)	(vago)

*Desfilou-se do PMDB, em 15.09.2003.

Atualizada em 30.10.2003

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO FOME ZERO TEMPORÁRIA
(07 titulares e 07 suplentes)

Presidente: Rodolpho Tourinho (PFL - BA)
Vice-Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT - SP)
Relator: Senador Romero Jucá (PMDB - RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Delcídio Amaral.
Fernando Bezerra	2. Serys Slhessarenko
PMDB	
Ney Suassuna	1. Garibaldi Alves Filho
Romero Jucá	2. Luiz Otávio
PFL	
Jonas Pinheiro	1. Demóstenes Torres
Rodolpho Tourinho	2. Paulo Octávio
PSDB	
Lúcia Vânia	1. Leonel Pavan

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Terças-Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 19 - Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E-Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(29 titulares e 29 suplentes)

Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senador Papaléo Paes* (PMDB-AP)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1. Delcídio Amaral
Eurípedes Camargo	2. Fernando Bezerra
Fátima Cleide	3. Tião Viana
Flávio Arns	4. Antonio Carlos Valadares
Sibá Machado	5. Duciomar Costa
(vago)	6. (vago)
Aelton Freitas	7. Serys Slhessarenko
Geraldo Mesquita Júnior	8. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Leomar Quintanilha	2. Hélio Costa
Maguito Vilela	3. Ramez Tebet
Sérgio Cabral	4. José Maranhão
Ney Suassuna	5. Pedro Simon
Amir Lando	6. Romero Jucá
Papaléo Paes*	7. Gerson Camata**
PFL	
Edison Lobão	1. Antonio Carlos Magalhães
Jonas Pinheiro	2. César Borges
José Agripino	3. Demóstenes Torres
Paulo Octávio	4. Efraim Morais
Maria do Carmo Alves	5. Jorge Bornhausen
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Lúcia Vânia	2. Tasso Jereissati
João Tenório	3. Leonel Pavan
Antero Paes de Barros	4. Sérgio Guerra
Reginaldo Duarte	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
Juvêncio da Fonseca	2. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Reuniões: Quintas - Feiras às 10:00 horas - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DA CRIANÇA DO
ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
Vice-Presidente: Senadora Roseana Sarney (PFL-MA)
Relatora: Senadora Patrícia Saboya Gomes (PPS-CE)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.(vago)
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Amir Lando	1. (vago)
Juvêncio da Fonseca*	2. (vago)
PFL	
Roseana Sarney	1. (vago)
PSDB	
Lúcia Vânia	1. (vago)
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. (vago)

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.
Atualizada em 10.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral (PMDB-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

Relator: Senador Leomar Quintanilha (PFL -TO)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. (vago)
Aelton Freitas	2. (vago)
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago)
(vago)	2. (vago)
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. (vago)
PSDB	
Antero Paes de Barros	1. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003

Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz

Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS
DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente: Senador Flávio Arns (PT-PR)

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro (PFL-MT)

Relator: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Flávio Arns	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
PFL	
Jonas Pinheiro	1. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. (vago)

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes*(PMDB-AP)
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho (PDT-RR)
Relator: Senador Mão Santa (PMDB-PI)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. (vago)
Eurípedes Camargo	2. (vago)
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Papaléo Paes*	2. (vago)
PFL	
Maria do Carmo Alves	1. (vago)
PSDB	
Reginaldo Duarte	1. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

*Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

Atualizada em 17.09.2003

Secretário: José Roberto Assumpção Cruz
Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E - Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Edison Lobão (PFL-MA)
Vice-Presidente: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Serys Slhessarenko	1. Eduardo Suplicy
Aloizio Mercadante	2. Ana Júlia Carepa
Tião Viana	3. Sibá Machado
Antonio Carlos Valadares	4. Duciomar Costa
Magno Malta	5. Geraldo Mesquita Júnior
Fernando Bezerra	6. João Capiberibe
Marcelo Crivella	7. Aelton Freitas
PMDB	
Amir Lando	1. Ney Suassuna
Garibaldi Alves Filho	2. Luiz Otávio
José Maranhão	3. Ramez Tebet
Renan Calheiros	4. João Alberto Souza
Romero Jucá	5. Maguito Vilela
Pedro Simon	6. Sérgio Cabral
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Paulo Octávio
César Borges	2. João Ribeiro
Demóstenes Torres	3. Jorge Bornhausen
Edison Lobão	4. Efraim Moraes
José Jorge	5. Rodolpho Tourinho
PSDB	
Álvaro Dias	1. Antero Paes de Barros
Tasso Jereissati	2. Eduardo Azeredo
Arthur Virgílio	3. Leonel Pavan
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 10.12.2003

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas - Feiras às 10:00 horas. - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS
“INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E
RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS
COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO
(7 titulares e 7suplentes)
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)**

Criada através do Requerimento nº 12-CCJ, de 1999, aprovado em 15/12/1999.

**3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati
Vice-Presidente: Pedro Simon
Relator Geral: Senador Demóstenes Torres**

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Pedro Simon	1. João Alberto Souza
Garibaldi Alves Filho	2. Papaléo Paes
PFL	
Demóstenes Torres	1. Efraim Moraes
César Borges	2. João Ribeiro
PT	
Serys Slhessarenko	1. Sibá Machado
PSDB	
Tasso Jereissati	1. Leonel Pavan
OUTROS PARTIDOS (PDT, PTB, PSB, PPS e PL)	
Magno Malta	1. Fernando Bezerra

Atualizada em 02.09.03

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E - Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Osmar Dias (PDT-PR)
Vice-Presidente: Senador Hélio Costa (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Fátima Cleide	1. Tião Viana
Flávio Arns	2. Roberto Saturnino
Ideli Salvatti	3. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	4. (vago)
Duciomar Costa	5. (vago)
Aelton Freitas	6. (vago)
(vaga cedida ao PMDB)	7. (vago)
Heloísa Helena	8. (vago)
PMDB	
Hélio Costa	1. Mão Santa
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Papaléo Paes
Gerson Camata*	4. Luiz Otávio
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
José Maranhão	6. Amir Lando
Valmir Amaral (por cessão do Bloco de Apoio ao Governo)	
PFL	
Demóstenes Torres	1. Edison Lobão
Jorge Bornhausen	2. Jonas Pinheiro
José Jorge	3. José Agripino
Efraim Moraes	4. Marco Maciel
Maria do Carmo Alves	5. Paulo Octavio
Roseana Sarney	6. João Ribeiro
PSDB	
Sérgio Guerra	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Eduardo Azeredo
Reginaldo Duarte	3. João Tenório
Antero Paes de Barros	4. Lúcia Vânia
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres
Almeida Lima	2. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças - Feiras às 11:30 horas - Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 (doze) titulares e 12 (doze) suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

Vice-Presidente: (vago)

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Roberto Saturnino	1. (vago)
Fátima Cleide	2. Eurípedes Camargo
João Capiberibe	3. Papaléo Paes*
PMDB	
Hélio Costa	1. Gerson Camata***
Sérgio Cabral	2. Juvêncio da Fonseca**
(vago)	3. Luiz Otávio
PFL	
Roseana Sarney	1 Paulo Octavio
Demóstenes Torres	2. José Agripino
Edison Lobão	3. (vago)
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Arthur Virgílio
Leonel Pavan	2. Reginaldo Duarte
PDT	
Almeida Lima	2. (vago)

* Desfilou-se do PTB, passando a integrar a bancada do PMDB em 07.05.2003.

**Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

*** Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 15.09.2003

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 - Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E - Mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV
PERMANENTE
9 (nove) titulares
9 (nove) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.3) SUBCOMISSÃO DO LIVRO
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)

4.4) SUBCOMISSÃO DO ESPORTE
PERMANENTE
7 (sete) titulares
7 (sete) suplentes
(AGUARDANDO INSTALAÇÃO)



SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR NEY SUASSUNA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ANTERO PAES DE BARROS
(17 TITULARES E 09 SUPLENTEs)

TITULARES		SUPLENTEs	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)			
IDELI SALVATTI-PT	SC-2171/72	1-ANA JÚLIA CAREPA-PT	PA-2104/10
SIBÁ MACHADO	AC-2184/88	2-DELCÍDIO AMARAL-PT	MS-2451/55
ANTONIO CARLOS VALADARES-PSE	SE-2201/04	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR-PSB	AC-1078/1278
AELTON FREITAS-PL	MG-4018/4621		
DUCIOMAR COSTA-PTB	PA-2342/43		
PMDB			
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	1-VALMIR AMARAL	DF-1961/62
LUIZ OTAVIO	PA-3050/1026	2-ROMERO JUCÁ	RR-2112/13
GERSON CAMATA	ES-1403/3256		
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA-1411/4073		
PFL			
CÉSAR BORGES	BA-2212/13	1-JORGE BORNHAUSEN	SC-4206/07
EFRAIM MORAIS	PB-2421/22	2- PAULO OCTAVIO	DF-2011/19
JOAO RIBEIRO	TO-2163/64		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	BA-2191/92		
PSDB			
ARTHUR VIRGILIO	AM-1201/1301	1-LEONEL PAVAN	SC-4041/4014
ANTERO PAES DE BARROS	MT-1248/1348		
PDT			
OSMAR DIAS	PR-2124/5	1-ALMEIDA LIMA	SE-1312/1427
PPS			
MOZARILDO CAVALCANTI	RR-1160/1162		

REUNIÕES: QUARTA-FEIRA, ÀS 11:30 HORAS
SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519
Fax 311-1060

ALA SENADOR NILO COELHO
SALA Nº 06 - telefone: 311-3254
Email: jcarvalho@senado.gov.br
ATUALIZADA EM: 26-03-04

**5.1) SUBCOMISSÃO DESTINADA A FISCALIZAR AS
AGÊNCIAS REGULADORAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa (PT -PA)
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral (PMDB - DF)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Ana Júlia Carepa	1.Aelton Freitas
Delcídio Amaral	2.Duciomar Costa
PMDB	
Valmir Amaral	1. Romero Jucá
PFL	
Leomar Quintanilha*	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Antero Paes de Barros

* Desfilou-se do PFL, passando a integrar a bancada do PMDB em 08.10.2003
Atualizada em 08.10.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

**5.2) SUBCOMISSÃO DE OBRAS INACABADAS PERMANENTE
(05 titulares e 05 suplentes)**

**Presidente: Senador Efraim Morais (PFL -PB)
Vice-Presidente: Senador Leonel Pavan (PSDB - SC)**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Aelton Freitas	1. Ana Júlia Carepa
Delcídio Amaral	2.Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	
Gerson Camata*	1. Luiz Otávio
PFL	
Efraim Morais	1. César Borges
PSDB	
Leonel Pavan	1. Arthur Virgílio

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.
Atualizada em 15.09.2003

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas - Feiras às 11:00 horas - Plenário nº 6 - Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E - Mail: jcarvalho@senado.gov.br

6) - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Magno Malta (PL-ES)
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Sibá Machado	1. Serys Slhessarenko
Eurípedes Camargo	2. (vago)
Magno Malta	3. (vago)
Aelton Freitas	4. (vago)
(vago)	5. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Renan Calheiros
Ney Suassuna	2. Amir Lando
José Maranhão	3. Gilberto Mestrinho
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. (vago)
PFL	
Edison Lobão	1. Demóstenes Torres
Efraim Moraes	2. Jonas Pinheiro
Maria do Carmo Alves	3. (vago)
Rodolpho Tourinho	4. Roseana Sarney
PSDB	
(vago)	1. Lúcia Vânia
(vago)	2. (vago)
Reginaldo Duarte	3. Antero Paes de Barros
PDT	
Jefferson Péres	1. Almeida Lima
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 05.11.2003

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E - Mail: mariadul@senado.br

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella (PL-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Eduardo Suplicy	1. Flávio Arns
Heloísa Helena	2. Fátima Cleide
João Capiberibe	3. Aloizio Mercadante
Marcelo Crivella	4. Duciomar Costa
Fernando Bezerra	5. Aelton Freitas
Tião Viana (por cessão do PMDB)	Sibá Machado (por cessão do PMDB)
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Pedro Simon
João Alberto Souza	2. Ramez Tebet
Luiz Otávio	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. (vago)
(vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)	5. (vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo)
PFL	
Antonio Carlos Magalhães	1. Edison Lobão
João Ribeiro	2. Maria do Carmo Alves
José Agripino	3. Rodolpho Tourinho
Marco Maciel	4. Roseana Sarney
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Antero Paes de Barros
Eduardo Azeredo	2. Tasso Jereissati
Lúcia Vânia	3. Sérgio Guerra
PDT	
Jefferson Péres	1. Juvêncio da Fonseca
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Atualizada em 23.10.03

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Marcelo Crivella
Vice-Presidente: Senador João Capiberibe
Relator: Senador Rodolpho Tourinho

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Marcelo Crivella	1. Duciomar Costa
João Capiberibe	2. Aelton Freitas
PMDB	
Hélio Costa	1. Ramez Tebet
Luiz Otávio	2. Juvêncio da Fonseca*
PFL	
Marco Maciel	1. Roseana Sarney
Rodolpho Tourinho	2. Maria do Carmo Alves
PSDB	
Eduardo Azeredo	1. Antero Paes de Barros

*Desfilou-se do PMDB, passando a integrar a bancada do PDT em 10.09.2003.

Atualizada em 18.09.2003

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
7 (sete) titulares 7 (sete) suplentes

Presidente: Senador Jefferson Péres
Vice-Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti

TITULARES	SUPLENTE
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
João Capiberibe	1. Sibá Machado
Fátima Cleide	2. (vago)
PMDB	
Valdir Raupp	1. Gilberto Mestrinho
PFL	
Marco Maciel	1. João Ribeiro
PSDB	
Arthur Virgílio	1. Lúcia Vânia
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)
PPS	
Mozarildo Cavalcanti	1. Patrícia Saboya Gomes

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas
E - Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador José Jorge (PFL-PE)

Vice-Presidente: Senador João Batista Motta (PPS-ES)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB e PL)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Eurípedes Camargo	2. Antonio Carlos Valadares
Serys Slhessarenko	3. Heloísa Helena
Sibá Machado	4. Ana Júlia Carepa
Fátima Cleide	5. Duciomar Costa
Duciomar Costa	6. Fernando Bezerra
Magno Malta	7. Marcelo Crivella
PMDB	
Gerson Camata*	1. Mão Santa
Amir Lando	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valmir Amaral	4. Renan Calheiros
Gilberto Mestrinho	5. Ney Suassuna
José Maranhão	6. Romero Jucá
PFL	
João Ribeiro	1. César Borges
José Jorge	2. Jonas Pinheiro
Marco Maciel	3. Efraim Morais
Paulo Octavio	4. Maria do Carmo Alves
Rodolpho Tourinho	5. Roseana Sarney
PSDB	
Leonel Pavan	1. (vago)
Sérgio Guerra	2. Arthur Virgílio
João Tenório	3. Reginaldo Duarte
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias
PPS	
Patrícia Saboya Gomes	1. Mozarildo Cavalcanti

* Desfilou-se do PMDB em 15.09.2003.

Atualizada em 25.11.2003

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças - Feiras às 14:00 horas. - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998, aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB⁵
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC)
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 16.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)

(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Presidente nato: Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>PRESIDENTE</u> Deputado João Paulo Cunha (PT-SP)	<u>PRESIDENTE</u> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Inocêncio Oliveira (PFL-PE)	<u>1º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Paulo Paim (BLOCO/PT-RS)
<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Deputado Luiz Piauhyllino (PTB-PE)	<u>2º VICE-PRESIDENTE</u> Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
<u>1º SECRETÁRIO</u> Deputado Geddel Vieira Lima (PMDB-BA)	<u>1º SECRETÁRIO</u> Senador Romeu Tuma (PFL-SP)
<u>2º SECRETÁRIO</u> Deputado Severino Cavalcanti (PPB-PE)	<u>2º SECRETÁRIO</u> Senador Alberto Silva (PMDB-PI)
<u>3º SECRETÁRIO</u> Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	<u>3º SECRETÁRIO</u> Senador Heráclito Fortes (PFL-PI)
<u>4º SECRETÁRIO</u> Deputado Ciro Nogueira (PFL-PI)	<u>4º SECRETÁRIO</u> Senador Sérgio Zambiasi (BLOCO/PTB-RS)
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador Sérgio Guerra (PSDB/PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO</u> Deputado Maurício Rands (PT-PE)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u> Senador Edison Lobão (PFL-MA)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Carlos Melles (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador Eduardo Suplicy (PT-SP)

Atualizado em 02.06.2004

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

- 1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
- Mandato estendido até 5/6/2004, conforme Decreto Legislativo nº 77/2002-CN

Presidente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO

Vice-Presidente: JAYME SIROTSKY

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTE
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO	EMANUEL SORAES CARNEIRO
Representante das empresas de televisão (inciso II)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	JOSÉ ALBERTO FOGAÇA DE MEDEIROS	SIDNEI BASILE
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT	MIGUEL CIPOLLA JR.
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	DANIEL KOSLOWSKY HERZ	FREDERICO BARBOSA GHEDINI
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	ORLANDO JOSÉ FERREIRA GUILHON
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA	STEPAN NERCESSIAN
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOSÉ PAULO CAVALCANTI FILHO	MANUEL ALCEU AFFONSO FERREIRA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ALBERTO DINES	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JAYME SIROTSKY	JORGE DA CUNHA LIMA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	CARLOS CHAGAS	REGINA DALVA FESTA
Representante da sociedade civil (inciso IX)	RICARDO MORETZSOHN	ASSUMPTÃO HERNANDES MORAES DE ANDRADE

Composição atualizada em 27.04.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: (61) 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccs

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 2, de 2002)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 - Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação

(constituída na Reunião de 26/06/2002)

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil) *
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) *

** Designados na 9ª Reunião de 2003 do Conselho de Comunicação Social*

02 - Comissão de Tecnologia Digital

(constituída na Reunião de 26/06/2002, para atender à Consulta nº 1, de 2002-CCS, formulada pela Presidência do Senado Federal ao Conselho de Comunicação Social)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão) – desde 14/10/2002
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio) – desde 14/10/2002
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas) – desde 14/10/2002

03 - Comissão de Radiodifusão Comunitária

(constituída na Reunião de 02/09/2002)

- Regina Dalva Festa (Representante da sociedade civil) – Coordenadora
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Francisco Pereira da Silva (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social)

04 - Comissão de TV a Cabo

(constituída na Reunião de 17/03/2003, para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 175/2001, e mantida para atender à proposta do Parecer nº 2/2003-CCS, aprovado na Reunião de 07/04/2003, no sentido da realização de análise da situação da TV a Cabo no Brasil e apresentação de medidas e iniciativas com vista à solução dos problemas enfrentados pelo setor)

- Daniel Koslowsky Herz (Representante da categoria profissional dos jornalistas) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil)

05 - Comissão de Concentração na Mídia

(constituída na Reunião de 07/04/2003, para análise da concentração e controle cumulativo nas empresas de comunicação social em pequenas e médias cidades brasileiras)

- Carlos Chagas (Representante da sociedade civil) – Coordenador
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante das empresas de televisão)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Alberto Dines (Representante da sociedade civil)
- Ricardo Moretzsohn (Representante da sociedade civil)

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

Representação Brasileira

COMPOSIÇÃO

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)

Mesa Diretora eleita em 28.05.2003

Presidente: Deputado DR. ROSINHA	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Senador RODOLPHO TOURINHO	Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROBERTO JEFFERSON

MEMBROS NATOS ⁽¹⁾	
Senador EDUARDO SUPPLY Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputada ZULAIÊ COBRA Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT – PTB – PSB)	
IDELI SALVATTI (PT/SC)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	2. ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB/SE)
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. LUIZ OTÁVIO (PMDB/PA)
ROMERO JUCÁ (PMDB/RR)	2. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
PFL	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
RODOLPHO TOURINHO (PFL/BA)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
PSDB	
EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)	1. LEONEL PAVAN (PSDB/SC)
PDT	
JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)	Vago
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI (PPS/RR)	1. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB/ES)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. PAULO DELGADO (PT/MG)
PFL	
GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)	1. PAULO BAUER (PFL/SC)
PMDB	
OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDISON ANDRINO (PMDB/SC)
PSDB	
EDUARDO PAES (PSDB/RJ)	1. JULIO REDECKER (PSDB/RS)
PPB	
LEODEGAR TISCOSKI (PPB/SC)	1. CELSO RUSSOMANO (PPB/SP)
PTB	
ROBERTO JEFFERSON (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
PL	
OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. WELINTON FAGUNDES (PL/MT)
PSB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JAMIL MURAD (PCdoB/SP)
PPS	
JOÃO HERRMANN NETO (PPS/SP)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Telefone: (55) (61) 318-8232 Fax: (55) (61) 318-2154

cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado CARLOS MELLES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Deputado ARLINDO CHINAGLIA (PT-SP)	<u>LÍDER DA MAIORIA</u> Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
<u>LÍDER DA MINORIA</u> Deputado JOSÉ THOMAZ NONÔ (PFL-AL)	<u>LÍDER DA MINORIA</u> Senador SÉRGIO GUERRA (PSDB -PE)
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Deputado CARLOS MELLES (PFL-MG)	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> Senador EDUARDO SUPLICY (PT -SP)

Atualizado em 02.06.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-4552
sscop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



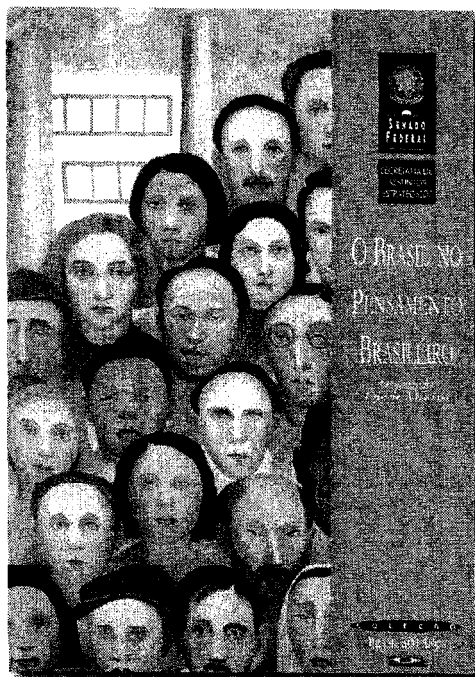
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

O Brasil no Pensamento Brasileiro

Coleção Brasil 500 Anos

"Trata-se de um conjunto de leituras sobre temas básicos da realidade e da história brasileiras, preparado com o objetivo de colocar ao rápido alcance do leitor textos que se encontram em múltiplas obras, muitas delas de difícil acesso". Volume de 822 páginas, com introdução, seleção, organização e notas bibliográficas de Djacir Meneses.

Preço por exemplar: R\$ 30,00



Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/web/seepcat/catalogo.cfm

Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1 - Confirme o preço e disponibilidade pelo telefone **(061) 311-3575**;
- 2 - Efetue depósito, no valor total da compra, em nome de **FUNSEEP**, agência **3602-1**, do **Banco do Brasil**, Conta-corrente **170.500-8**, preenchendo o campo "depósito identificado (código dv)/finalidade" com o código **02000202902001-3** (obrigatório);
- 3 - Para sua segurança, mantenha cópia do comprovante do depósito;
- 4 - Encaminhe o formulário abaixo (se necessário, anexe lista das publicações desejadas), acompanhado do comprovante **ORIGINAL** do depósito, para:

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N2 - Unidade de apoio III - Praça dos Três Poderes
70.165-900 - Brasília - DF

Nome:			
Endereço:			
Cidade:		CEP:	UF:
Publicação	Quantidade	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,00
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

Ug 020055
Gestão 00001

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho. Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil, Agência 4201-3 conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (0xx61) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminados:

Subsecretaria de Edições Técnicas	02005500001001-0
Assinaturas DCN	02005500001002-9
Venda de Editais	02005500001003-7
Orçamento/Cobrança	02005500001004-5
Aparas de Papel	02005500001005-3
Leilão	02005500001006-1
Aluguéis	02005500001007-X
Cópias Reprográficas	02005500001008-8

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº – BRASÍLIA – DF – CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinatura dos DCN

Maiores informações pelos telefones (0xx61) 311-3772 e (0xx61) 311-3803 – Serviço de Administração Econômico-Financeira/Controle de Assinaturas, com Mourão ou Solange Neto/Waldir



EDIÇÃO DE HOJE: 382 PÁGINAS